



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**

**CONDESUS CCS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 18 de julho de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **a aquisição de equipamentos para execução do Projeto “Fortalece Sócio Bio” conforme Convenio MAPA 919044/2021**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 05 de julho de 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
 Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**  
 Carine dos Santos Álvares  
**Código Identificador:47F71C53**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023**

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023.**  
 Contratado: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.694.050/0001-77**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** A prestação dos serviços de assessoria e consultoria Técnica Contábil na área pública, consistindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, segundo os preceitos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:** O preço mensal dos serviços de consultoria e assessoria é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze), meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação aplicável.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:6A401B5E**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023**

Certifico que foi realizado no dia 04/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023.**  
 Contratado: **MIRIAN CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **49.744.261/0001-50**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**5BB752FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023**

Objeto: **Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação legais de avisos, extratos e similares, de interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.** Tipo: menor preço. Critério de julgamento: valor estimado do item. Local da Sessão: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 06/07/2023 até às 08:30 do dia 18/07/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 18/07/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 18/07/2023. Edital e anexos disponíveis no site: [www.cisga.com.br/licitacoes](http://www.cisga.com.br/licitacoes). Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: [administrativo@cisga.com.br](mailto:administrativo@cisga.com.br).

**FABIANO FELTRIN**

Presidente do CISGA

**Publicado por:**  
Jaqueline Biazus  
**Código Identificador:**ED38BD90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 04/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área do meio ambiente para os Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 06/07/2023. O edital pode ser obtido no site [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca/RS

**Publicado por:**  
Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:**65E5EC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ALTERA E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA  
FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 022/2023**

**“ALTERA E DESIGNA PORTARIA DE  
SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO”**

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - SUBSTITUI a Portaria nº 014/2021** que DESIGNOU, **ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356, pela servidora **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.03072, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular para fiscal Contrato titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato pela servidora

**Art. 2º - SUBSTITUI NA PORTARIA 014/2021 LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portador do RG nº 3061502278, pela servidora **JORDANA LUIZA RECK**, inscrita no CPF de nº 011.627.440-090, e RG sob o nº 8071351186 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Inovar Recursos Humanos e Pesquisas Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para acompanhamento administrativo via plataforma web e demais providências burocráticas para regularização de Termos de Compromisso de Estágio obrigatório ou não em conformidade com a Lei 11.788/2018, conforme a necessidade do consórcio, oriundo do processo administrativo 2.008/2020, no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por estagiário.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.**

**Esteio, 03 de Julho de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente Consórcio PRÓ-SINOS

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**A9DC7126

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DESIGNA O SERVIDOR HENER DE SOUZA JUNIOR  
FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 029/2023**

**“DESIGNA O SERVIDOR HENER DE SOUZA  
NUNES JUNIOR FISCAL DE CONTRATO”**

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNA a servidora, HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 261.681.380-72, portador do RG n.º 6002960745, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 2.027/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a Caixa Econômica como administradora do Fundo de apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e PPPs cujo objeto é a contratação da caixa para estruturação de projeto de concessão do sistema de resíduos sólidos urbanos do consórcio pró-sinos, oriundo do processo administrativo 2.027.2022, no valor total de R\$ 818.104,74 (Oitocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.**

**Esteio, 04 de julho de 2023.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**

Roberta Patuzzi Bernardes

**Código Identificador:**B862FC0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO****PREFEITURA BOM PROGRESSO  
REPUBLICAÇÃO PP 020/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

REPUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO ABERTURA

**Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Reabertura dia 18/07/2023, às 14:05min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 05/07/2023.

**ARMINDO DAVID HEINLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Clarice Rodrigues

**Código Identificador:**CAB8D2A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI MUNICIPAL Nº 1070, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ./O.E: 2.021 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento:3.3.90.36–Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$17.000,00

Fonte de Recurso: 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de julho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/07/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**88D64681**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI MUNICIPAL Nº 1071, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Dep. Educação – Apoio Administrativo

Proj./Ativ./O.E: 1.035 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais):

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL,04 de julho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/07/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**7571FB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 56/2023 - PE 50/2023 - RETIFICAÇÃO**

Mariana Pimentel, 05 de julho de 2023.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico N.º 50/2023** – Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão, transformado em ambulância, adaptado para UTI móvel, novo, zero quilômetro.** Retifica-se a descrição do item. Altera-se a data limite para propostas, que passará a ser até às **08h30min** do dia **18/07/2023** e sessão de disputa terá início às **9h** do mesmo dia. Edital de retificação disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**69BFD196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DEFINE O VALOR DO INGRESSO DE ENTRADA E DA  
MESA PARA O BAILE FARROUPILHA, A SER REALIZADO  
EM 09 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.776 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Define o valor do ingresso de entrada e da mesa para o Baile Farroupilha, a ser realizado em 09 de setembro de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º O ingresso de entrada do Baile Farroupilha, a ser realizado em 09 de setembro de 2023, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com isenção para os menores de 12 (doze) anos.

Art. 2º A mesa do Baile Farroupilha, a ser realizado em 09 de setembro de 2023, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo. A ocupação da mesa é limitada a 04 (quatro) pessoas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 03 de julho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Republicado em 04.07.2023 com ajustes redacionais.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de ...../...../2023  
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**93B843AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATO E  
ADITIVO**

**SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**1) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Eloni Fuhr. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 03/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. VIGÊNCIA: 05/07/2023.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 62/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Artibras Saneamento e Engenharia Ltda. OBJETO: monitoramento de estações de tratamento de água. VALOR: R\$8.400,00/mês. Pregão Presencial 19/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 04/07/2023.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**1) Pregão Presencial 21/2023.** Objeto: contratação de empresa para execução de obra no CCI. Abertura: 18 de julho de 2023, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

**JORGE LADIR STEFFLER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**5A3A6C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023 -ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023-AQUISIÇÃO DE TINTAS  
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE  
TRÁFEGO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 –  
REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2023**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de julho de 2023, às 09:00h estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 04 de julho de 2023

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**2D68D773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETA LUTO OFICIAL.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 945/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

DECRETA LUTO OFICIAL.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58, VIII, da Lei Orgânica do Município de Protásio Alves.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora SELINA ANITA ALBERICI STELLA, ocorrido em 04 de julho de 2023, que exerceu e ocupou os cargos de Secretária Municipal da Saúde, Gestão Administrativa de 1989 a 1992, Secretária Municipal da Saúde, Gestão Administrativa de 1993 a 1996, além de ex-primeira dama desta municipalidade,

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município de Protásio Alves-RS;

**CONSIDERANDO**, que o Município, nesta oportunidade se solidariza com os familiares e amigos, nesse momento de luto;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Luto oficial por (03) três dias, em todo território do Município de Protásio Alves-RS, a partir desta data.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**40D1D2BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 131/PGM/2023: Imprensa Nacional.** Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias. Fundamento: Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 082/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2023.

**Contrato nº 134/PGM/2023: Efeito Comércio e Construções Ltda.** Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução do Mercado Público, Secretaria de Cultura e Espaço de Oficinas Culturais, na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, neste Município, com área total de 1.268,49m<sup>2</sup> (736,72 m<sup>2</sup> de área construída e 531,77 m<sup>2</sup> de área reformada). Tomada de Preços nº 018/2023. Processo Administrativo nº 070/LIC/SEFAZ/2023. Data: 29/06/2023.

**Contrato nº 136/PGM/2023: José Ruan Herbstrith de Lara – EPP.** Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de PPCI – Projeto de Prevenção de Controle de Incêndio em diversas EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil. Tomada de Preços nº 020/2023. Processo Administrativo nº 085/LIC/SEFAZ/2023. Data: 30/06/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**42DC015B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME (17º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 195/PGM/2019. Concorrência nº 003/2016. Processo Administrativo nº 003/LIC/SEFAZ/2016. Data: 23/06/2023.

**Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (11º).** Objeto: inclui alínea “e” na Cláusula Sétima do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 369/PGM/2018. Processo Administrativo nº 404/COMPRAS/2018. Data: 29/06/2023.

**Contratada: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Bom Pastor em Santa Cruz do Sul (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 196/PGM/2022. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2022. Data: 27/06/2023.

**Contratada: Suprema Negócios Imobiliários Ltda. (1º).** Objeto: supressão temporária de valor do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 350/PGM/2022. Processo Administrativo nº 252/COMPRAS/2022. Data: 23/06/2023.

**Empresa: S&R Distribuidora Ltda. (1º).** Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 77 (código 56589) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Pregão Eletrônico nº 128/2022. Processo Administrativo nº 157/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/06/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**342629DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: rescisão do item 27 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 23, do Decreto Municipal nº 9.249/14. Pregão Eletrônico nº 128/2022. Processo Administrativo nº 157/LIC/SEFAZ/2022. Data: 29/06/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**B240F1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 090/23** – RP aquisições de materiais para identificação animal. DATA: 18/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**FBF25EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.693, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.309, de 28 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.628.000,00 (Três milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.361.0016.1591  
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2038  
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
3.3.50.41.00.00.00.0500

CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 493.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2204  
MANUT DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS - MDE  
3.3.50.85.00.00.00.0500  
CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 2.335.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**TOTAL .....R\$ 3.628.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.1471  
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS  
4.4.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ.....R\$ 400.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
4.4.90.52.00.00.00.0500

EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....R\$ 390.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1515  
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.274.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1516  
CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE MUROS - EMEFS  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 205.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1591  
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 50.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472  
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J.....R\$ 10.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 300.000,00  
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....R\$ 300.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1590  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00  
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2201  
PDDE - EMEI -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
3.3.50.41.00.00.00.0500  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 278.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**TOTAL .....R\$ 3.628.000,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**BF02A065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.695, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.134.482,90 (Nove milhões e cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2458  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
3.3.90.39.00.00.00.0600

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 9.094.481,90  
3110535 4501-70000 - EMENDAS PARL Individuais – Atenção Especializa

12.01.10.302.0023.2459  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0600  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1,00  
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL. Bancada - Atenção Especializada à Saúde

16.01.13.392.0020.1523  
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL  
4.4.90.51.00.00.00.00.0704  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

16.01.13.392.0020.2465  
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 9.134.482,90**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.302.0023.2458  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
3.3.90.92.00.00.00.00.0600  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1,00  
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL Individuais – Atenção Especializa

10.01.10.302.0023.2459  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
3.3.90.92.00.00.00.00.0600  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1,00  
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL. Bancada - Atenção Especializada à Saúde

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
4.4.90.52.00.00.00.00.0704  
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....R\$ 10.000,00  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

16.01.13.392.0020.2464  
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 40.002,00**

b) O excesso de arrecadação na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED – ASPS R\$ 9.094.480,90

**SUBTOTAL .....R\$ 9.094.480,90**

**TOTAL .....R\$ 9.134.482,90**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriele Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**B1E4663B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: FERRAGEM ELETROCOR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 11.078,20 (onze mil, setenta e oito reais e vinte centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: JANAÍNA SARETO VOLPI ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: AE COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 4.951,70 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: CK COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 17.626,80 (dezesete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**CB06B461

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2023**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2023, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 14/08/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 04 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**AE02F3F6

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: ÉVERTON IVENS BRESSAN SIBIRINO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 4.697,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: LAM CASTLE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 6.974,80 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 52.409,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Empresa: RONAN PLÁSTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. Valor: R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.**

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E0E1EC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 484/2023**

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada FG1 CHEFE DO SETOR ao Servidor Cedido CRISTIANO DE LIMA no período de 09 de maio a 31 de dezembro de 2023, lotado na Comissão de Educação, Desporto e Cultura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 09 de Maio de 2023.

**VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**5E845C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
ORIENTAÇÃO SMFPO Nº 002/2023**

ORIENTAÇÃO SMFPO Nº 02/2023

*Assunto: Contratação de serviços x Terceirização de Pessoal.*

CONSIDERANDO o Ofício Circular DFC nº 11/2023;  
CONSIDERANDO as Notas Técnicas SEI nº 45799/2020 e nº 30805/2021, emitidas com base, entre outros normativos, na Portaria STN nº 377/2020, sustada pelo Decreto Legislativo nº 79/2022;  
CONSIDERANDO o MDF 10º e 11ª Edição;  
CONSIDERANDO o art. 18, § 1º da LC nº 101/2000; e  
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do índice de pessoal, conforme o disposto no art. 22 e art. 23 da LC nº 101/2000.

Orienta:

Que nas contratações realizadas pelas secretarias integrantes do executivo municipal, principalmente enquanto do índice de pessoal não for reestabelecido abaixo do prudencial, sejam observados os seguintes critérios, a fim de que não sejam enquadrados como despesas de pessoal:

- a) Se a contratação pretendida é para a realização de atividade meio, cujos serviços venham a propiciar a entrega de um bem ou serviço à população, onde a obrigatoriedade de prestá-lo recaia sobre o Poder Público Municipal, ou
- b) Se a contratação pretendida é finalística (terceirização), ou seja, se decorrente dela, será imediatamente entregue ou oferecido um serviço diretamente à população;
- c) Simultaneamente, não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, e
- d) Não caracterizem relação direta de emprego.

Desse modo, as terceirizações finalísticas devem ser evitadas, exceção quando o respectivo serviço não estiver contemplado no quadro de cargos ou, por lei, estiver colocado em extinção.

Para as contratações de serviços meios, cujos serviços atendam simultaneamente os critérios elencados nas alíneas a, c e d, estes, entende-se não se tratar de terceirização de mão de obra.

Lembramos que tal interpretação poderá ser revisada e/ou reafirmada por ocasião da apreciação das contas municipais por parte do Tribunal de Contas e, nesse sentido, que as secretarias sejam prudentes na elaboração de suas contratações, delimitando com clareza os serviços que se pretende, a forma da prestação, a subordinação dos serviços e ainda que a mensuração dos custos e quantitativos sobrevenham nos pedidos sob a forma de serviço e não na contratação de mão de obra.

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Sandra Biedzicki de Marques  
**Código Identificador:**9701F92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.043/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.775/2023, à servidora Cintia Ambrosini Ferrari, Professora, matrículas nº 2009104300 e 2018108917, Licença Falecimento, no período de 25 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**77AB3150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.058/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 32.415/2023, à servidora Lidiane Machado Carivali, Enfermeira, matrícula nº 2020109916, Licença Maternidade, no período de 24 de junho de 2023 a 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**EF866018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.044/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo protocolizado sob o nº 28.852/2023, a servidora Andreia Susana Jackel Fofonca, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1992001164, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**11C7FBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.031/2023**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 30.632/2023, à servidora Indiara Leal Passífico, Fiscal, matrícula nº 2017108429, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 16 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**3AF30529**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2040/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22820/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor Clair Mena, Operário, matrícula nº 1990000726, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 15/02/2011 a 14/02/2016 e 20/09/2017 a 19/09/2022, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**16E1EA54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2041/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27716/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor Rogerio Fernandes Joaquim, Operário, matrícula nº 1998100717, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 30/11/2003 a 19/11/2008, 30/11/2008 a 29/11/2013 e 30/11/2013 a 29/11/2018, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**E01AD25C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2030/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 2480/2022, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora Renata Baptista de Oliveira, Assistente Social, matrícula nº 1997100168, exclusivamente no tocante ao período aquisitivo, onde consta 14/08/2007 a 13/08/2013, leia - se 14/08/2007 a 13/08/2012.

2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 2480/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**68556529**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1942/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17771/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Alves de Azevedo**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1998100612, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo 13/03/2013 a 12/03/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**

Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**56F7D8B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1943/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18620/2023;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Nilton Quadros Junior**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108808, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo 25/10/2017 a 24/10/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**6D509BAD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1944/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23415/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Salles Marcili**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100442, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/04/2013 a 16/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**68A3CCD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1945/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23658/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Michelle de Lima**, Professor de Espanhol, matrícula nº 2010104586, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/04/2010 a 18/04/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**74F56E1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1946/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17881/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Júlio Cezar Weber**, Médico Clínico, matrícula nº 2015107857, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/06/2015 a 01/06/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**BE0A0313

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1947/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19839/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Jussara dos Santos Chrusciel**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107120, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2023 a 30/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *09/09/2013 a 08/09/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**4A710412

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1948/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21119/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Luiz Carlos Bergonsi Lunardi**, Engenheiro de Segurança no Trabalho, matrícula nº 2012105755, de 30 (trinta) dias, de **12/06/2023 a 11/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *21/05/2012 a 20/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**8822590B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1949/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20555/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Claudio Garcia Polino**, Médico Clínico, matrícula nº 2000101422, de 30 (trinta) dias, de **05/06/2023 a 04/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/07/2009 a 13/07/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**9B9FDEBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57229/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Vanessa Xavier Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106424, de 30 (trinta) dias, de **05/06/2023 a 04/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2017 a 25/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**94C7018B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1951/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20951/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Adriano Ristoff**, Assistente Social, matrícula nº 2012106091, de 30 (trinta) dias, de **05/06/2023 a 04/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *17/07/2012 a 16/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**970516F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1952/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21162/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alexandre Juska**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106135, de 30 (trinta) dias, de **12/06/2023 a 11/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *31/07/2012 a 30/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**640CC582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1952/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21162/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alexandre Juska**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106135, de 30 (trinta) dias, de **12/06/2023 a 11/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *31/07/2012 a 30/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**15C03499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1953/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17096/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Neusa Regina Donato**, Fiscal, matrícula nº 1998100664, de 30 (trinta) dias, de **12/06/2023 a 11/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo **01/10/2013 a 30/09/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**C7BAAB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1954/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24259/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvia Rejane de Carvalho Borges**, Professor de Matemática, matrícula nº 2008103806, de 30 (trinta) dias, de **12/06/2023 a 11/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo **12/05/2013 a 11/05/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**589931EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1955/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26081/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvia Regina da Rosa Machado**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2011105159, de 60 (sessenta) dias, de **12/06/2023 a 10/08/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos **27/06/2011 a 26/06/2016 e 30/01/2018 a 30/01/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**2AB3FF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1956/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27034/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lourdes Bratkowski Teponti**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2002101862, de 60 (sessenta) dias, de **12/06/2023 a 10/08/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos **11/02/2008 a 10/02/2013 e 11/02/2013 a 10/02/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**AF1DF91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1957/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1957/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11410/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mônica Garselaz Saturnino**, Educador Social, matrícula nº 2016108042, de 30 (trinta) dias, de **15/06/2023 a 14/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo **01/10/2017 a 30/09/2022**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**E0ED41EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1958/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23938/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Debora da Silva Gomes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999100869, de 30 (trinta) dias, de **19/06/2023 a 18/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *12/03/2004 a 11/03/2009*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**D53AD20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1959/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19473/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Daltro Soares Rodrigues**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2008103941, de 30 (trinta) dias, de **19/06/2023 a 18/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *15/07/2008 a 14/07/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**B1B955A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1960/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23408/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Marinelma dos Santos Araújo**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2008103919, de 30 (trinta) dias, de **19/06/2023 a 18/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *07/07/2008 a 06/07/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**141503C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1961/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23408/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Marinelma dos Santos Araújo**, Supervisor Educacional, matrícula nº 2012106405, de 30 (trinta) dias, de **19/06/2023 a 18/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2012 a 18/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**600B0C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1938/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24985/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Wagner de Azevedo Freitas**, Professor de Ciências, matrícula nº 2008103589, de 60 (sessenta) dias, de **01/06/2023 a 30/07/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *28/02/2010 a 27/02/2015 e 28/02/2015 a 27/02/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**3FB58564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1962/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25166/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carmen Lucia Seixas Briddi**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1999100751, de 90 (noventa) dias, de **01/06/2023 a 29/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo *25/01/2015 a 24/01/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**9C834989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1963/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24879/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janete Alves dos Santos**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107603, de 90 (noventa) dias, de **26/06/2023 a 23/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *03/10/2014 a 02/10/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**0B479F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1964/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25770/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Santos de Souza**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2003101756, de 30 (trinta) dias, de **26/06/2023 a 25/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/03/2008 a 13/03/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**6FDE1E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1965/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25433/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Iasmine Freitas**, Professor Arte e Educação, matrícula nº 2008103675, de 60 (sessenta) dias, de **28/06/2023 a 26/08/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *07/04/2008 a 06/04/2013 e 29/06/2017 a 28/06/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**06858562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1967/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23659/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roque Dioni Schlottfeldt**, Operário, matrícula nº 1999100889, de 30 (trinta) dias, de **30/06/2023 a 29/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *13/10/2008 a 12/10/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**85ACBD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1968/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30065/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andreia Susana Jackel Fofonca**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1992001164, de 30 (trinta) dias, de **26/06/2023 a 25/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET**  
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**F0BBDB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2042/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31714/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carmen Luiza Pisoni Goulart Medeiros**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2015107896, de 60 (sessenta) dias, de **28/06/2023 a 26/08/2023**, correspondente ao período aquisitivo 10/02/2017 a 09/02/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**28705963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 139/2022**

O município de Alvorada/RS comunica aos interessados que a licitação supracitada realizada na data de 09/01/2023 às 14 horas no

Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cujo objeto era “a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas do município de Alvorada-RS”, resultou **ANULADA**, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Pareceres Jurídicos anexados aos autos do Processo Licitatório. Maiores informações: <https://alvorada.atende.net>, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**40377398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

**Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 – SAMU - SALVAR**

Nome	Colocação	Cargo
Filipe Borba De Oliveira	1º PNI (8º Geral)	Enfermeiro Socorrista – SAMU
Iaramin Dalpias Silva	5º	Enfermeiro Socorrista – SAMU

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**E3B0AF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Emergencial n.º 032/2022** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

**Processo Seletivo Emergencial – Edital 032/2022**

Nome	Colocação	Cargo
Leandro Moreira da Silva	11º	Motorista
Cristiano Soares Cavalheiro	12º	Motorista

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**DCB87EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a**

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

### **Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS**

Nome	Colocação	Cargo
Iara Rodrigues De Sena	26º	Técnico em Enfermagem
Pliciane De Oliveira Spohr	27º	Técnico em Enfermagem
Nome	Colocação	Cargo
Andressa Da Silva Arduim	8º	Odontólogo

### **LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Machado de Almeida  
Código Identificador:D2C8B2CD

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº010/2022 EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PSICÓLOGO**

### **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº010/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023**

### **PSICÓLOGO**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 010/2022**, a 3º (terceira) colocada, no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

### **PSICÓLOGO**

#### **3º - SILIANE REGINA FRIZON**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

05 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:64A69ACE

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3566/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3566/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.182/2021.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º – A. da Lei Municipal nº 3.182/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3515, de 11 de Abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º – A. Ficam isentos do pagamento da contribuição de melhoria de que trata esta Lei, os contribuintes residentes ou proprietários de terrenos nas ruas indicadas nos itens nº 8, 9, 11, 15, 16 e 17, citada no artigo 1º, cuja renda mensal familiar, não seja superior 3 (três) salários mínimos, e que estejam cadastrados no cadastro único.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum  
Código Identificador:54EC5CE3

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3567/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3567/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3375, de 28 de Junho de 2022.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3375, de 28 de junho de 2022, do cargo de um Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde, pelo período de 12 meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2.039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum  
Código Identificador:F64B4281

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3568/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3568/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA - ACADESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana - ACADESCA, localizada na Rua Bento Gonçalves, n.º 90, sala 2, na Praça Farrroupilha de Augusto Pestana - RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.118.723/0001-52, para que a entidade divulgue a imagem do Município nas ações do Jantar das Sopas que ocorrerá na noite do dia 14/07/2023, neste Município.

Parágrafo Único. O valor do patrocínio a ser repassado à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana - ACADESCA ocorrerá antes da execução do evento e será no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**5C734EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4809/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4809/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Aprova Loteamento Urbano “Bernardi”

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais nº 92 de 17 de Dezembro de 1993, nº 515 de 14 de Dezembro de 1999, nº 3126, de 04 de Novembro de 2020, alterada pelas Leis Municipais nº 3245 de 05 de Outubro de 2021, nº 3360, de 31 de Maio de 2022 e Lei nº 3459 de 18 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano “Bernardi” de propriedade de Rudi Papke, Claudinei Bernardi, Jeferson Bernardi, Elton Bernardi, Milena Bernardi de Freitas e Elizete Sagave. Sendo o imóvel registrado sob matrícula nº 10.885 do Registro de Imóveis desta cidade, com área de 60.000,00m<sup>2</sup>, pertencentes as quadras nº AA, BB, CC, DD, EE e FF, situado na cidade de Augusto Pestana/RS, confrontando: ao NORTE, com a Rua Felipe Bauer, ao SUL, com

Terras de Humberto Bruinsma; a LESTE, e com Terras de Célia, Clenir e Altair Kaefer, e com o Lote 45 da Quadra 266; e, a OESTE, com Terras de Elimar Lamberty. Que após recente levantamento topográfico, conforme o mapa e memorial em anexo, foi urbanizado, incluindo-se às Quadras Nº AA, BB, CC, DD, EE e FF, sendo que a área em lotes urbanos é de 42.364,67m<sup>2</sup> e a área em arruamento é de 17.635,33m<sup>2</sup>, e segue abaixo a caracterização com as seguintes confrontações, situações e áreas.

**QUADRA Nº “AA”**

**Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 (Área Verde) e 09 (Área Institucional)**

**Terreno urbano nº 01, da quadra nº “AA”,** com a área de **313,75m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **12,55 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao SUL, numa linha de **12,55 metros** com o lote urbano nº 03, a LESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 02 e a OESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 09.

**Terreno urbano nº 02, da quadra nº “AA”,** com a área de **375,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, esquina com a Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao SUL, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano

nº 03, a LESTE, numa linha de **25,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi e a OESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 01.

**Terreno urbano nº 03, da quadra nº “AA”,** com a área de **330,60m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **27,55 metros** com os lotes urbanos nº 01 e 02, ao SUL, numa linha de **27,55 metros** com o lote urbano nº 04, a LESTE, numa linha de **12,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi e a OESTE, numa linha de **12,00 metros** com o lote urbano nº 09.

**Terreno urbano nº 04, da quadra nº “AA”,** com a área de **330,60m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **27,55 metros** com o lote urbano nº 03, ao SUL, numa linha de **27,55 metros** com o lote urbano nº 05, a LESTE, numa linha de **12,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi e a OESTE, numa linha de **12,00 metros** com o lote urbano nº 09.

**Terreno urbano nº 05, da quadra nº “AA”,** com a área de **330,60m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **27,55 metros** com o lote urbano nº 04, ao SUL, numa linha de **27,55 metros** com os lotes urbanos nº 06 e 07, a LESTE, numa linha de **12,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi e a OESTE, numa linha de **12,00 metros** com os lotes urbanos nº 08 e 09.

**Terreno urbano nº 06, da quadra nº “AA”,** com a área de **375,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, esquina com a Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano nº 05, ao SUL, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a LESTE, numa linha de **25,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi e a OESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 07.

**Terreno urbano nº 07, da quadra nº “AA”,** com a área de **313,75m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao NORTE, numa linha de **12,55 metros** com o lote urbano nº 05, ao SUL, numa linha de **12,55 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a LESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 06 e a OESTE, numa linha de **25,00 metros** com o lote urbano nº 08.

**Terreno urbano nº 08, da quadra nº “AA”,** com a área de **1.225,39m<sup>2</sup>**, formato irregular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **42,58 metros** com o lote urbano nº 09, ao **SUL**, numa linha de **43,41 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **28,50 metros** com os lotes urbanos nº 05 e 07, e a **OESTE**, numa linha de **28,48 metros** com a Fração de Terras de Elimar Lamberty.

**Terreno urbano nº 09, da quadra nº “AA”,** com a área de **2.400,91m<sup>2</sup>**, formato irregular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Liberal Bernardi e Eduardo Desbessel, e confronta-se

ao **NORTE**, numa linha de **40,92 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **42,58 metros** com o lote urbano nº 08, a **LESTE**, numa linha de **57,50 metros** com os lotes urbanos nº 01, 03, 04 e 05 e a **OESTE**, numa linha de **57,53 metros** com a Fração de Terras de Elimar Lamberty.

#### **QUADRA Nº “BB”**

**Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**

**Terreno urbano nº 01, da quadra nº “BB”,** com a área de **576,80m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, esquina com a Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **20,60 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **20,60 metros** com o lote urbano nº 16, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 02 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi.

**Terreno urbano nº 02, da quadra nº “BB”,** com a área de **448,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 16, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 03 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 01.

**Terreno urbano nº 03, da quadra nº “BB”,** com a área de **688,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 12, a **LESTE**, numa linha de **43,00 metros** com o lote urbano nº 04 e a **OESTE**, numa linha de **43,00 metros** com os lotes urbanos nº 02 e 16.

**Terreno urbano nº 04, da quadra nº “BB”,** com a área de **688,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 11, a **LESTE**, numa linha de **43,00 metros** com os lotes urbanos nº 05 e 07 e a **OESTE**, numa linha de **43,00 metros** com o lote urbano nº 04.

**Terreno urbano nº 05, da quadra nº “BB”,** com a área de **420,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano nº 07, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 06 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 04.

**Terreno urbano nº 06, da quadra nº “BB”,** com a área de **526,40m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Felipe Bauer, esquina com a Rua Guilherme Muxfeld, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme

Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **18,80 metros** com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, numa linha de **18,80 metros** com o lote urbano nº 16, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com a Rua Guilherme Muxfeld e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 05.

**Terreno urbano nº 07, da quadra nº “BB”,** com a área de **507,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Guilherme Muxfeld, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **33,80 metros** com os lotes urbanos nº 05 e 06, ao **SUL**, numa linha de **33,80 metros** com o lote urbano nº 08, a **LESTE**, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Guilherme Muxfeld e a **OESTE**, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano nº 04.

**Terreno urbano nº 08, da quadra nº “BB”,** com a área de **507,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Guilherme Muxfeld, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **33,80 metros** com o lote urbano nº 07, ao **SUL**, numa linha de **33,80 metros** com os lotes urbanos nº 09 e 10, a **LESTE**, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Guilherme Muxfeld e a **OESTE**, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano nº 11.

**Terreno urbano nº 09, da quadra nº “BB”,** com a área de **526,40m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, esquina com a Rua Guilherme Muxfeld, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **18,80 metros** com o lote urbano nº 08, ao **SUL**, numa linha de **18,80 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com a Rua Guilherme Muxfeld e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 10.

**Terreno urbano nº 10, da quadra nº “BB”,** com a área de **420,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **15,00 metros** com o lote urbano nº 08, ao **SUL**, numa linha de **15,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 09 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 11.

**Terreno urbano nº 11, da quadra nº “BB”,** com a área de **688,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 04, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **43,00 metros** com os lotes urbanos nº 08 e 10 e a **OESTE**, numa linha de **43,00 metros** com o lote urbano nº 12.

**Terreno urbano nº 12, da quadra nº “BB”,** com a área de **688,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 03, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **43,00 metros** com o lote urbano nº 11 e a **OESTE**, numa linha de **43,00 metros** com os lotes urbanos nº 13 e 15.

**Terreno urbano nº 13, da quadra nº “BB”,** com a área de **448,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com o lote urbano nº 15, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 12 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 14.

**Terreno urbano nº 14, da quadra nº “BB”,** com a área de **576,80m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Eduardo Desbessel, esquina com a Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **20,60 metros** com o lote urbano nº 15, ao **SUL**, numa linha de **20,60 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, a **LESTE**, numa linha de **28,00 metros** com o lote urbano nº 13 e a **OESTE**, numa linha de **28,00 metros** com a Rua Liberal Bernardi.

**Terreno urbano nº 15, da quadra nº “BB”,** com a área de **549,00m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Liberal Bernardi, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Felipe Bauer, Guilherme Muxfeld, Eduardo Desbessel e Liberal Bernardi, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **36,60 metros** com o lote urbano nº 16, ao **SUL**, numa linha de **36,60 metros** com os lotes urbanos nº 13 e 14, a







Liberal Bernardi e a **OESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 06.

**Terreno urbano nº 06, da quadra nº “FF”,** com a área de **514,24m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Guilherme Richter, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Eduardo Desbessel, Liberal Bernardi e Guilherme Richter, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com os lotes urbanos nº 03 e 04, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 05 e a **OESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 07.

**Terreno urbano nº 07, da quadra nº “FF”,** com a área de **514,24m<sup>2</sup>**, formato retangular, situado na Rua Guilherme Richter, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Eduardo Desbessel, Liberal Bernardi e Guilherme Richter, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **16,00 metros** com os lotes urbanos nº 02 e 03, ao **SUL**, numa linha de **16,00 metros** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 06 e a **OESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 08.

**Terreno urbano nº 08, da quadra nº “FF”,** com a área de **2.223,40m<sup>2</sup>**, formato irregular, situado na Rua Guilherme Richter, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Eduardo Desbessel, Liberal Bernardi e Guilherme Richter, e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **28,91 metros** com a Fração de Terras de Elimar Lamberty, noutra linha **10,00 metros** com a Rua Eduardo Desbessel, e noutra linha de **12,75 metros** com o lote urbano nº 01, ao **SUL**, numa linha de **52,10 metros** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, numa linha de **32,14 metros** com o lote urbano nº 07, e noutra linha de **25,23 metros** com o lote urbano nº 01, e a **OESTE**, numa linha de **42,14 metros** com a Rua Ricardo Bazan (projetada), e noutra linha de **15,24 metros** com a Fração de Terras de Elimar Lamberty.

#### **QUADRA Nº “GG”**

**Lotes nº 01 (Área Verde).**

**Terreno urbano nº 01, da quadra nº “GG”,** com a área de **2.379,29m<sup>2</sup>**, formato irregular, situado na Rua Guilherme Richter, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Guilherme Richter e Ricardo Bazan (projetada), e confronta-se ao **NORTE**, numa linha de **44,16 metros** com a Fração de Terras de Elimar Lamberty, ao **SUL**, numa linha de **50,82 metros** com a Fração de Terras de Humberto Bruinsma, a **LESTE**, numa linha de **50,14 metros** com a Rua Ricardo Bazan (Projetada) e a **OESTE**, numa linha de **50,10 metros** com a Fração de Terras de Reginaldo Clemente Reisdorfer.

#### **RUAS**

**Rua Felipe Bauer**, com a área de **3.657,10m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com a Rua Felipe Bauer (Existente), ao **SUL** com as quadras AA, BB e CC, e com as Ruas Liberal Bernardi, Guilherme Muxfeld e Exp. Helmuth Matte, a **LESTE**, com a Rua Felipe Bauer (Existente) e a **OESTE**, com a Fração de Terras de Elimar Lamberty.

**Rua Eduardo Desbessel**, com a área de **3.657,35m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com as quadras AA, BB e CC, e com as Ruas Liberal Bernardi, Guilherme Muxfeld, e Rua Exp. Helmuth Matte, ao **SUL** com as quadras DD, EE e FF, e com as Ruas Liberal Bernardi, Guilherme Muxfeld e Rua Exp. Helmuth Matte, a **LESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel (Existente) e a **OESTE**, com a Fração de Terras de Elimar Lamberty. **Rua Liberal Bernardi**, com a área de **1.972,29m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel e com as quadras BB e EE, e a **OESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel e com as quadras AA e FF.

**Rua Guilherme Muxfeld**, com a área de **1.951,14m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel e com as quadras CC e DD, e a **OESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel e com as quadras BB e EE.

**Rua Exp. Helmuth Matte**, com a área de **2.287,73m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL** com a Rua Guilherme Richter, a **LESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel (Existente) e com as quadras 3 e 4, e a **OESTE**, com a Rua Eduardo Desbessel e com as quadras CC e DD.

**Rua Guilherme Richter**, com a área de **3.607,72m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com as Ruas Liberal Bernardi, Guilherme Muxfeld e Exp. Helmuth Matte e com as quadras DD, EE e FF, ao **SUL** com a Fração de Terras de Humberto Bruinsma, a **LESTE**, com a Rua Guilherme Richter (Existente), e a **OESTE**, com a Rua Ricardo Bazan (projetada).

**Rua Ricardo Bazan**, com a área de **520,00m<sup>2</sup>**, e confronta ao **NORTE**, com a Fração de Terras de Elimar Lamberty, ao **SUL** com a Fração de Terras de Humberto Bruinsman, a **LESTE**, com a Rua Guilherme Richter e com o lote urbano 08 da quadra FF, e a **OESTE**, com o lote urbano 01 da quadra GG, destinado a área verde.

#### **Quadro de áreas**

Área total do empreendimento: 60.000,00 m<sup>2</sup> (100%)

Área de quadras: 36.359,08 m<sup>2</sup> (60,60%)

Área verde: 3.604,68 m<sup>2</sup> (6,01%)

Área Institucional: 2.400,91 m<sup>2</sup> (4,00%)

Área de ruas: 17.635,33 m<sup>2</sup> (29,39%)

Área total de cedência: 23.640,92 m<sup>2</sup> (39,40%)

Art 2º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos: Termo de Compromisso de Caução e Projeto Urbanístico de Identificação dos Lotes.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 04 DE JULHO DE 2023**

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, e por outro lado, os senhores **RUDI PAPKE**, inscrito no CPF sob nº 254.606.250-68, **CLAUDINEI BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 611.818.200-06, **JEFERSON BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 897.510.860-00, **ELTON BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 592.746.620-68, **MILENA BERNARDI DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº 038.347.160-57 e **ELIZETE SAGAVI**, inscrita no CPF sob nº 627.376.270-87, doravante designados Loteadores, proprietários e/ou responsáveis pelo Loteamento urbano da área de 60.000,00m<sup>2</sup> do imóvel da matrícula nº 10.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana/RS.

#### **I – FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal no art. 15 da Lei Municipal nº 92/93, de 17 de dezembro de 1993.

#### **II – FINALIDADE E OBJETO:**

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das obras de infraestrutura em Loteamento por ela aprovado.

É objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Bernardi, objeto da matrícula nº 10.885 do CRI da Comarca de Augusto Pestana/RS, situado na cidade de Augusto Pestana/RS, confrontando: ao **NORTE**, com a Rua Felipe Bauer, ao **SUL**, com Terras de Humberto Bruinsma; a **LESTE**, e, com Terras de Célia, Clenir e Altair Kaefler, e com o Lote 45 da Quadra

266; e, a OESTE, com Terras de Elimar Lamberty, com área de 60.000,00m<sup>2</sup>, de propriedade do loteadores acima identificados.

### III – OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

Pelo presente Termo de Compromisso obrigam-se os loteadores, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

Executar, no prazo de até 2 (dois) anos, mediante justificativa técnica e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços de infraestrutura básica: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário (quando o município estiver dotado do mesmo), abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, e, vias de circulação não pavimentadas, nos termos do art. 44 da Lei Municipal n.º 515/99.

Quanto às redes de esgoto sanitário, os Loteadores ficam cientes que no momento da venda dos lotes deverá notificar os compradores de que a responsabilidade da construção das fossas sépticas sumidouros é dos proprietários de cada lote, sendo condição para aprovação dos projetos de construção.

b) Facilitar a fiscalização permanente por parte da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive as responsabilidades solidárias dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes.

d) Requerer, contando da data do Decreto de aprovação para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias.

e) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

f) Apresentar, para fins de licença de instalação, declaração da concessionária de energia elétrica autorizando a distribuição de energia elétrica na área.

g) Realização do sistema de drenagem pluvial.

h) Proceder a abertura das ruas conforme projeto técnico apresentado.

i) No local das obras de parcelamento, colocar placas contando a data estipulada pela Prefeitura Municipal para o término das obras, o número no Cartório de Registro de Imóveis, o nome, a identificação legal e o endereço dos responsáveis técnicos.

### IV - EFICÁCIA, VALIDADE E REVOGAÇÃO:

O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, findando-se após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo Município, que se efetivará ao final o prazo estabelecido para a conclusão das obras.

São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Decreto de Licença para a execução das obras constantes do seu projeto.

### V – GARANTIA:

Conforme estabelece o art. 15 da Lei n.º 92/93, a aprovação de projetos de loteamento fica condicionada à prestação de garantia e à assinatura do Termo de Compromisso pelo empreendedor.

Assim, os Loteadores ficam cientes que a garantia terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais. A garantia hipotecária, além de atender ao disposto no caput deste artigo, corresponderá a no mínimo 50% da área total dos lotes.

Ademais, os Loteadores, quando se tratar de garantia na modalidade de hipoteca, ficam cientes que o pacto para prestação de tal garantia será celebrado por escritura pública onde constará a identificação das áreas dadas em garantia.

Os Loteadores ficam cientes que não poderão ser dadas em garantia hipotecária as áreas das vias, áreas de recreação bem como, as destinadas ao uso institucional e áreas não edificáveis constantes no projeto de parcelamento.

Para garantia do cumprimento das obras de infraestrutura de que trata o presente instrumento, os Loteadores dão em garantia hipotecária ao Município, nos termos do art. 17 da Lei n.º 92/93, os seguintes imóveis: Quadra BB – Lotes 03, 04, 08, 10, 11, 12, 15 e 16; Quadra CC – Lotes 03, 04, 05, 12, 13 e 14; Quadra DD – Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; Quadra EE – Lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12; e, Quadra FF - Lotes 05, 06, 07 e 08.

CUSTO ORÇADO DAS OBRAS: R\$913.739,65 (novecentos e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Caso os Loteadores deixem de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, o Município formalizará o processo de venda judicial da área hipotecada e aplicará o seu produto na necessária correção, continuação ou adequações das obras de infraestrutura mencionadas neste instrumento.

### VI – FORO:

Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Augusto Pestana/RS.

E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**RUDI PAPKE**

CPF n.º 254.606.250-68

**CLAUDINEI BERNARDI**

CPF sob n.º 611.818.200-06

**JEFERSON BERNARDI**

CPF sob n.º 897.510.860-00

**ELTON BERNARDI**

CPF n.º 592.746.620-68

**MILENA BERNARDI DE FREITAS**

CPF n.º 038.347.160-57

**ELIZETE SAGAVI**

CPF n.º 627.376.270-87

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**C4DEA44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado

**CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, N.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato pelo Sr. **GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 882170940-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, Centro, na cidade de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 1480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 10/2022, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade a **acrescer** o projeto inicial, no que se refere ao Setor B, sendo que será necessária a inclusão de serviços de fundação, estrutura, impermeabilização e revestimento externo, conforme Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$43.171,64 sendo destes R\$12.951,50 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra e R\$30.220,14 (trinta mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R\$2.608.380,23 (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para R\$2.651.551,87 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Acréscimo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Moura Construções e Comércio LTDA  
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

**GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**  
CPF 882170940-04  
Representante Legal

**DEIVIS MAGALHÃES ORTIZ**  
ARQUITETO CAU -00A1172069  
Responsável técnico

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**73FC67E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, n.º 96, inscrito no CGC/MF sob n.º 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 702677925, CPF n.º 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, N.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato pelo Sr. **GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 882170940-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, Centro, na cidade de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 1480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 10/2022, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade a **supressão** do projeto inicial, no que se refere ao Setor B da obra, conforme Planilha Orçamentária de Supressão anexa, sendo que serão retiradas estacas de concreto de pequeno diâmetro 30cmx5,00m bem como, parte da viga baldrame VB02 de 25x30 cm e a impermeabilização da superfície da mesma com emulsão asfáltica as quais faziam parte do conjunto de fundações. Na parte da estrutura serão suprimidos os serviços de execução dos pilares tipo C 30x30cm com altura de 1,50m e a viga V05 inclinada que fazia o conjunto de sustentação desse local. Toda a alvenaria de embasamento com blocos estruturais cerâmicos de 14x19x29cm será suprimida, visto que no local foram executadas com outro material. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$17.576,02 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos), sendo R\$12.303,22 (doze mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos) referente ao material e R\$5.272,80 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) de diminuição com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R\$2.625.956,25 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$2.608.380,23 (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Moura Construções E Comércio LTDA  
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

**GERSON PAULO ROCHA DE MOURA**  
CPF 882170940-04  
Representante Legal

**DEIVIS MAGALHÃES ORTIZ**Arquiteto CAU -00A1172069  
Responsável Técnico**Testemunhas:**1) \_\_\_\_\_  
CPF:2) \_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**8B76929E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 981/2023, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 931/2023**, para a contratação da empresa KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.225.851/0001-84, para aquisição de 1.100m² de gramas em leiva para o embelezamento paisagístico e melhor infiltração da água nos arredores do ginásio municipal, pelo valor total de R\$17.699,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**0F065DBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 20/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 20/2023, processo administrativo n.º 865/2023, realizado em 29/06/2023 no endereço : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo por objeto a contratação de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) MICROAÇUDES DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL-EIXO ESTRATEGICO IRRIGA +AÇUDES, PROCESSO N.º 22/1500-0001454-3 em favor da(s) empresa(s) COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA, CNPJ N.º 27.826.623/0001-74 o valor de unitário de R\$ 289,00/hora ; Quantidade:288 horas , Total Geral de R\$ 83.232,00. De acordo coma proposta apresentada no certame.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 de julho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**14FD789F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS  
SORTEIO DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 006/2023 AJUDANTE DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

A Comissão nomeada pela portaria 3.608/2023, de 19 de Junho de 2023, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado n.º 006/2023, torna público o resultado do Sorteio Público realizado no dia 04 de Julho de 2023, ficando desta forma a classificação:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	005	JANE BEATRIZ DA SILVA
2º	001	MARLI FERREIRA NOGARA
3º	003	GISA RODRIGUES PACHECO
4º	007	CALINE FÁTIMA SADOSKI
5º	002	LEONICE DE SOUZA
6º	008	EDIONE FÁTIMA LIRA
7º	006	ALINE NOVAKOSKI
8º	004	ALINE KLAUS DA SILVA

Fica aberto prazo de 01 (um) dia para recurso, sendo este processo, caso não haja intenção de recurso, será homologado na data de 06 de Julho de 2023.

**FABRÍCIO ROBERTO MARTINS** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria N.º 3.608/2023**DUCILI BASSO RICHETTI** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria N.º 3.608/2023**GLEISE BINOTO MARIGA** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria N.º 3.608/2023

Barão de Cotegipe, 04 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**7FEA0E2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 549, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Denomina o Campeonato Municipal de Futsal do ano de 2023, como “Taça Ednilson Manoel Abrão Teles” e aprova Regulamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica denominado o campeonato Municipal de Futsal do ano de 2023, como “Taça Ednilson Manoel Abrão Teles”, que será realizado entre os meses de julho a outubro de 2023, no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, em Barracão-RS.

**Art. 2º**Fica aprovado o Regulamento Geral, que segue em anexo e servirá como regra para a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 04 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**16C4BA61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 11 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO**  
**SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PROFESSORES**

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Letícia Viegas Rottini	23º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que uma das professoras contratadas através do Processo Seletivo Simplificado nº 6-22 encontra-se gestante e afastou-se das atividades laborais por recomendação médica e logo entrará em licença maternidade, bem como a candidata colocada em 22º lugar optou por não assumir o cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 04 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**46674995

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 257, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 de dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Letícia Viegas Rottini**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno vespertino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**69BD3397

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01-2023**

O Município de Barracão, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, localizada na Avenida Brasília, n. 1.057, Centro, Barracão/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal. Sr. Aldir Zanella da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Antonio Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 413.078.950-34, Honorina Inês Pegorini, portador(a) do CPF nº 000.675.480-59, Maria de Fátima Barilli Guterres, portador(a) do CPF nº 419.233.590-53, Marco Aurélio de Souza Guterres, portador(a) do CPF nº 637.027.629-49, Arlindo José Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 472.270.100-82, Maria Salete Machado Barilli, portador(a) do CPF nº 931.682.760-48 e na Matrícula nº 1.456, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Manoel Evangelista da Silva, portador(a) do CPF nº 194.749.380-91 e Nair Galbari da Silva, portador(a) do CPF nº 026.956.549-36, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Manoel Teles de Miranda 01 (NBAR01\_05) encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão.

Núcleo Urbano Informal Manoel Teles Miranda 01 (NBAR01\_05), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 2.822,06 m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados e seis décimos quadrados) e perímetro de 216,15 m (duzentos e dezesseis metros e quinze centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6939243.75244 m e E 454733.69683 m; deste, segue confrontando com Manoel Evangelista da Silva e Nair Galbari da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:175°50'0.58" e 7.67; até o vértice N1, de coordenadas N 6939236.10142 m e E 454734.25419 m; deste, segue confrontando com Manoel Evangelista da Silva e Nair Galbari da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:174°38'39.03" e 29.31; até o vértice N2, de coordenadas N 6939206.91607 m e E 454736.99032 m; deste, segue confrontando com Manoel Evangelista da Silva e Nair Galbari da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:173°51'59.14" e 21.50; até o vértice N3, de coordenadas N 6939185.53487 m e E 454739.28798 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância:266°05'50.89" e 9.05; até o vértice N4, de coordenadas N 6939184.91900 m e E 454730.26000 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância:261°07'17.30" e 14.12; até o vértice N5, de coordenadas N 6939182.74000 m e E 454716.31100 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância:352°23'13.62" e 0.49; até o vértice N6, de coordenadas N 6939183.22556 m e E 454716.24610 m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Teles Miranda, com os seguintes azimute plano e distância:263°06'35.28" e 27.22; até o vértice N7, de coordenadas N 6939179.96065 m e E 454689.22758 m; deste, segue confrontando com Nerio Norberto Pivotto, com os seguintes azimute plano e distância:0°34'39.26" e 21.69; até o vértice N8, de coordenadas N 6939201.65443 m e E 454689.44628 m; deste, segue confrontando com Nerio Norberto Pivotto, com os seguintes azimute plano e distância:356°31'47.35" e 14.79; até o vértice N9, de coordenadas N 6939216.41822 m e E 454688.55100 m; deste, segue confrontando

com Nerio Norberto Pivotto, com os seguintes azimute plano e distância: 355°46'40.81" e 23.17; até o vértice N10, de coordenadas N 6939239.52800 m e E 454686.84500 m; deste, segue confrontando com Alípio Teles de Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: 85°14'21.54" e 33.23; até o vértice N11, de coordenadas N 6939242.28570 m e E 454719.95802 m; deste, segue confrontando com Manoel Evangelista da Silva e Nair Galbari da Silva, com os seguintes azimutes plano e distância: 83°54'22.42" e 13.82; até o vértice N0, de coordenadas N 6939243.75244 m e E 454733.69683 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Manoel Teles Miranda 01 está contido na Matrícula nº 1.457, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Antonio Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 413.078.950-34, Honorina Inês Pegorini, portador(a) do CPF nº 000.675.480-59, Maria de Fátima Barilli Guterres, portador(a) do CPF nº 419.233.590-53, Marco Aurélio de Souza Guterres, portador(a) do CPF nº 637.027.629-49, Arlindo José Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 472.270.100-82, Maria Salete Machado Barilli, portador(a) do CPF nº 931.682.760-48 e na Matrícula nº 1.456, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Manoel Evangelista da Silva, portador(a) do CPF nº 194.749.380-91 e Nair Galbari da Silva, portador(a) do CPF nº 026.956.549-36.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A1AAC1A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**

**Aditamento do contrato administrativo nº 049/2021**, quarto do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município. Contratada: **INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 049/2021 referentes ao Pregão Presencial nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/03/2023.

Barracão – RS, 20 de março de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**A32738F0

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

**Aditamento do contrato administrativo nº 050/2021**, quarto do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO ME.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 050/2021 referentes ao Pregão Presencial nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/03/2023.

Barracão – RS, 20 de março de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**ECCC8FBC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** J. VARIANI E CIA LTDA  
**CNPJ:** 90.738.238/0001-01  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO “caminhão VW/24.220, ano/modelo 2010/2011, placa IRK 9597.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.916,60 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais com sessenta centavos).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2023  
**Assinatura:** 04/07/2023  
**PRAZO:** 04/08/2023  
**MODALIDADE:** CONVITE 010/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 092/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 04 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**09B1E00F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS PAULO DAL RI, PARA FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Programa Avançar-Pavimentação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, que o servidor público municipal Srº Marcos Paulo Dal Ri – Matr. 1774, portador de cédula de identidade RG nº 5056062176 SSP/RS e inscrito no CPF nº 655.296.500-15, Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Urbanismo, seja fiscal do Programa Avançar-Pavimentação, conforme Convênio 2021/3840

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de julho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**378DDB39

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 120/2023.**

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 120/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR MARIANO DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.604 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **MECÂNICO**, Padrão '10' (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.604 de 07 de junho de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.659,61 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quarta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Sétima:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

**Cláusula Oitava:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Nona:** O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 03 de julho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte

CPF: 656.942.520/04

Nome: Ediviges Stein Bagatini

CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**01B8F29F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de veículo. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de agosto de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 04 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Taline rex Zuchi

**Código Identificador:**10B2337A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
010/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da “*Banda Brilha Som*”, para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023. A apresentação ocorre no dia 22 de outubro de 2023 (domingo), com início previsto para às 16:00h e duração de aproximadamente 2 horas. Valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Contratada: **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA.**

Boa Vista do Sul, 04 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Josiane Zuchi

**Código Identificador:**167F58AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da “*Dupla Matheus e Mathias*”, para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023. A apresentação ocorre no dia 22 de outubro de 2023 (domingo), com início previsto para às 18:00h e duração de aproximadamente 2 horas. Valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contratada: **50.034.868 MATHEUS MAGEDANZ.**

Boa Vista do Sul, 04 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Josiane Zuchi

**Código Identificador:**D67712B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de “*Show Italiano do Duo Cavatappi*”, para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023. A apresentação ocorre no dia 21 de outubro de 2023 (sábado), com início previsto para às 13:00h e duração de aproximadamente 1 (uma) hora. Valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contratada: **ALAN CRISTIAN PRUDENCIO 01354887026.**

Boa Vista do Sul, 04 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Josiane Zuchi

**Código Identificador:**E3E8A939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023  
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,** Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

**TESOUREIRO**

INSCRIÇÃO	NOME
48314206981-6	LUCAS MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 720/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de julho de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**DIOGO KRAMER BOEIRA,**  
Secretário Geral de Gestão Pública Interino

**Publicado por:**

Meire Tramontin da Silva

**Código Identificador:**173FA437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 032/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/000170

**ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JOSÉ ARY GRIEBLER, NA LOCALIDADE DE BOM FIM, TOTALIZANDO 9.023M².

**SUPRESSÃO DE VALORES NO MONTANTE DE R\$ 9.951,72**

**FISCAL DO CONTRATO:** ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL BOURSCHEID, CREA RS 240.104

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 04 DE JULHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilmara Rodrigues da Fonseca

**Código Identificador:**02FA1B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 061/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67

**OBJETO:** LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 5.221,84  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.157,42  
**VIGÊNCIA:** 06/07/2023 A 05/07/2024  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

BOM PRINCÍPIO, 04 DE JULHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**5B9A8C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**##TEX Contrato nº 44/2023 - Marta Leli de Souza.** Inexigibilidade nº 13/2023. Objeto: locação de imóvel. Valor: R\$ 18.000,00. Fundamento: art. 74, V, Lei nº 14.133/21. Data: 22/06/2023

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**Contrato nº 30/2021 - Rejane Mota dos Passos (2º).** Dispensa nº 12/2021. Objeto: renovação contratual. Valor: R\$ 23.253,96. Prazo: 365 dias. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2023.

**Contrato nº 01/2020 - Telefônica Brasil S/A (4º).** Dispensa nº 01/2020. Objeto: renovação contratual. Prazo: 180 dias. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2023.

**Contrato nº 42/2023 - Aide Monitoramento Ltda (1º).** Dispensa nº 15/2023. Objeto: acréscimo de quantitativo. Valor: R\$ 900,00. Fundamento: art. 124, I, b, Lei nº 14.133/21. Data: 20/06/2023.

**Contrato nº 53/2022 - Alliance Sat Rastreamento Ltda (2º).** Dispensa nº 25/2022. Objeto: acréscimo de quantitativo. Valor: R\$ 999,60. Fundamento: art. 124, I, b, Lei nº 14.133/21. Data: 22/06/2022.

**Contrato nº 53/2022 - Alliance Sat Rastreamento Ltda (3º).** Dispensa nº 25/2022. Objeto: renovação contratual. Valor: R\$ 34.080,05. Fundamento: art. 105 e 106, Lei nº 14.133/21. Data: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
 Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**061677AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**PREGÃO  
 EXTRATO CONTRATO 260/2023 E INEXIGIBILIDADE  
 10/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº 10/2023Lei 14.133/2021.

**Espécie:**Contrato de prestação de serviços nº260/2023 (ADM)

**Objeto:**É Objeto deste instrumento aContratação Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário.

**Valor total do Contrato:** R\$ 41.304,00 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais

**Data da Assinatura:**27/06/2023

**Contratada:** BORBA , PAUSE & PERIN ADVOGADOS , inscrito no CNPJ n 92.885.888/0001-05, localizado a Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 90240-004.

Butiá, 27 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**9140B1BE

**PREGÃO  
 EXTRATO CONTRATO 264/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 76/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 76/2023Lei 14.133/2021.

**Espécie:**Contrato de prestação de serviços nº264/2023 (Fazenda)

**Objeto:**É objeto deste instrumento a Contratação de serviços de transmissão de live streaming de áudio e vídeo (podcast), produção e edição de teaser de vídeo de conteúdo, programa diário de segunda a sexta-feira.

**Valor total do Contrato:** R\$ R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais)mensais,sem qualquer correção nos termos do respectivo processo.

**Data da Assinatura:**29/06/2023

**Contratada:** CRISTIANO SILVA SOARES, inscrito no CNPJ nº 38.251.106/0001-30, localizado a rua Cel. Vicente de Carvalho, 776 - Butiá/RS

Butiá, 29 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**C6C48861

**PREGÃO  
 EXTRATO CONTRATO 265/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 77/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 77/2023Lei 14.133/2021.

**Espécie:**Contrato de prestação de serviços nº265/2023 (EDTC)

**Objeto:**É objeto deste instrumento a prestação de serviços de segurança para jogos de Futsal ,do campeonato municipal de Futsal de Butiá 2023, sendo que as rodadas dos jogos acontecerão aos domingos, com início às 17 horas e término a 00:00 hora, com a disponibilização de 06 seguranças por rodada, onde serão 20 rodadas de jogos, a contar de 01/07/2023.

**Valor total do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Data da Assinatura:**29/06/2023

**Contratada:** SAULO DA SILVA RODRIGUES SEGURANÇA ATIVA, inscrito no CNPJ Nº 15.532.256/0001-17, Rua Luciano Vilodre 99, Vila Nova Butiá/RS

Butiá, 29 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**D98030F1

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 266/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão eletrônico nº 23/2023

**Espécie:**Contrato de compra e venda nº 266/2023(SMED).

**Objeto:**O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

**Valor total:R\$ 21.387,90 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos),**

**Data da Assinatura:**29/06/2023.

**Contratada:**VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 29 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**02D953AF

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 267/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 267/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

**Data da Assinatura:**23/06/2023

**Contratada:**VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.419.290/0001-61, Rua Frederico Bunn, 309, sala 05, Centro, Biguaçu, SC-CEP: 88.160-112

Butiá, 30 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**C45ED0AA

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 268/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 268/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:R\$1.676,45 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

**Data da Assinatura:**29/06/2023

**Contratada:**MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, -CNPJ Nº 22.229.458/0001-50, Rua Maestro Leo W Schneider, 315, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, CEP: 91.180-310

Butiá, 29 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**234011D3

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 269/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 269/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:R\$190,00 (cento e noventa reais)**

**Data da Assinatura:**30/06/2023

**Contratada:**FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS-GRUPO FS, CNPJ Nº 40.228.917/0001-62, Rua Vidal de Negreiros, 632-Vila Junção-Rio Grande-RS, CEP: 96.212-400,

Butiá, 30 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**E708C429

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 270/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 270/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais)**

**Data da Assinatura:**30/06/2023

**Contratada:**ANDERSON VOLPI, CNPJ Nº 31.596.407/0001-57, Rua Dinarte da Costa, 453, sala 01-Carazinho-RS, CEP: 99.500-000, Fone: 54-99684-7128, E-mail: [volpicomercioemgeral@gmail.com](mailto:volpicomercioemgeral@gmail.com)

Butiá, 30 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**24B1D4FC

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 271/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 271/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:**R\$1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais),

**Data da Assinatura:**30/06/2023

**Contratada:**HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Av. Liberdade. 3230, SESI-Bayer-PB, CEP: 58.111-400

Butiá,30 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**23BFD774

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 272/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**78/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Dispensa de Licitação nº 78/2023 Lei 14.133/2022

**Espécie:**Contrato de prestação de serviço nº 272/2023(EDTC)

**Objeto:**Contratação de serviços de Direção Artística para o Projeto Butiá em Cena,de01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, onde realizará trabalhos de criação artística para o Grupo que participa do Projeto Butiá em Cena, nas quartas-feiras, das 18 às 20 horas, na Casa de Cultura de Butiá

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), sendo pago o valor R\$ 600,00( seiscentos) mensais

**Data da Assinatura:**30/06/2023.

**Contratada:**JULIANO RAMOS BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.469/0001-48, Rua General Vasco Alves, 102, Centro Histórico, POA/RS, telefone 51-994083466.

Butiá, 30 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**F32E6A43

**PREGÃO**  
**EXTATO CONTRATO 273/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 273/2023(SMED)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Educação** pelo sistema de registro de preços

**Valor total do Contrato:** R\$ 739,92(setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos),

**Data da Assinatura:**04/07/2023

**Contratada:**HAYA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.928.935/0001-20, Av. Getúlio Vargas, 15, Centro-Sombrio-SC, CEP: 88.960-000, Fone: 48-3533-1308/3533-2662, E-mail: [hayainformatica@gmail.com](mailto:hayainformatica@gmail.com).

1  
Butiá, 04 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**F50EAC93

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 274/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 21/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e venda nº 274/2023 (SMED)

**Objeto:**Aquisição de Material de Limpeza.

**Valor total do Contrato:** R\$ 11.822,00(once mil, oitocentos e vinte e dois reais)

**Data da Assinatura:**04/07/2023.

**Contratada:** BL PAPER LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530, Fone: 51-3032-0038/992117882

Butiá, 04 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**86478969

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

**OBJETO:** Aquisição de veículos (carros e caminhão), pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 20/07/2023 às 09:30h e disputa dia 20/07/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 ou email [cplbutia@yahoo.com.br](mailto:cplbutia@yahoo.com.br) e download do Edital através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br);

Butiá, 05 de julho de 2023;

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**4F110A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.414, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 21.412, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

*“Um terreno de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Centro do Plano Diretor de Campo Bom, composto do lote 26 da quadra 39 de parte do leito da Avenida Brasil, com área superficial de 113,75m<sup>2</sup> (cento e treze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 22,75m de frente ao Sul, no leito da Avenida Brasil; nos fundos ao Norte, mede 22,75m de largura confrontando-se com o lote 25 da quadra 20; ao Oeste mede 5,00m de comprimento confrontando-se com parte do lote 14-A da quadra 20, igual medida ao Leste, confrontando-se com parte do lote 23 da quadra 20. Sendo o referido lote distante 33,00m da Rua 13 de Maio que lhe fica ao Oeste.”*

**Art. 2º.** O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Roque Tadeu Orsi, CPF nº 063.xxx.xxx-53 e Ruy Regis Orsi, CPF nº 213.xxx.xxx-87, nos termos da matrícula nº 21.412, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**99CEA437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.415, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Três (3) áreas de terras, devidamente matriculadas sob o número 31.083, 31.084 e 31.085, todas do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito das Ruas Alvorada e Três Coroas e uma área de terras sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul, com as seguintes características:

**“LEITO DA RUA ALVORADA – MATRÍCULA Nº 31.083** – Uma área de terras, de forma irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Alvorada implantada no local; entre o leito da Rua Alvorada e a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade de Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula 6.973, com a área superficial de 1.084,54m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (59,14m) de frente ao sudeste no alinhamento ímpar da Rua Alvorada; ao oeste mede (22,83m) de comprimento confrontando-se com o prolongamento da Rua Alvorada implantada no local e com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao nordeste mede (36,47m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao noroeste mede (22,50m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao leste mede (34,64m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Alvorada implantada no local e com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul.

**MATRÍCULA Nº 31.084** - Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Alvorada Projetada no local e sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul e com terras de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973, com a área superficial de 1.918,23m<sup>2</sup> (um mil e novecentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (59,45m) de frente ao nordeste confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrícula nº 24.254, sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao leste mede (34,64m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao sudoeste mede (36,47m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao sudeste mede (22,50m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao oeste mede (55,63m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul, fechando o perímetro.

**LEITO DA RUA TRÊS COROAS – MATRÍCULA Nº 31.085** – Uma área de terras, de forma retangular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Três Coroas, implantada no local; entre a quadra 34 do Bairro “S” e com terras de propriedade do Município de Campo Bom, com a área superficial de 544,50m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (36,30m) de frente ao norte confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrícula nº 9.448; ao sul mede (36,30m) confrontando-se com terras de propriedade de Enio Nunes, matrícula nº 15.097, anteriormente matrículas nºs 14.511 e 14.512; ao oeste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas; ao leste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas.”

**Art. 2º.** Os imóveis objetos das doações de que tratam esta Lei, são de propriedade de PAULO RICARDO TROTT, inscrito no CPF sob nº 266.xxx.xxx-68, nos termos das matrículas nº 31.083, 31.084 e 31.085, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9E7F2D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.413, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**EDUCAÇÃO COM SAÚDE.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular do Atestado de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar.

Dispõe sobre a apresentação obrigatória, no ato da matrícula e rematrícula, em estabelecimentos de educação infantil a médio, público ou privado, do Atestado de Vacinação, comprovando o registro da aplicação das vacinas obrigatórias e básicas à idade do aluno (a).

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É obrigatória, no município de Campo Bom, a apresentação do Atestado de Vacinação (conforme anexo), assegurando que a Caderneta de Vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, no ato de suas matrículas e rematrículas nas escolas das redes pública e privada - que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio -, esteja atualizada.

**Art. 2º.** Entende-se por “atualizada” a Caderneta de Vacinação que contenha os atestados de aplicação de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e com o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e do Plano Nacional De Imunização (PNI).

**Parágrafo Único.** As crianças alérgicas ou que apresentem contraindicação explícita à vacinação, devem ter a sua situação declarada por seus pais ou responsáveis por meio de documento médico que ateste as justificativas para a não vacinação.

**Art. 3º.** Constatada, no ato da matrícula, a ausência do Atestado de Vacinação e do registro de aplicação de uma ou mais vacinas obrigatórias, os pais ou responsáveis serão chamados para reapresentação do documento, e deverão atualizar a Caderneta de Vacinação com as vacinas básicas que estejam faltando, no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o estabelecimento de ensino fica autorizado a comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar do Município, para as devidas providências e reparação de direitos, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**F3D11AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 096/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 096/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para formação de aprendizagem docente para professores da rede municipal de ensino.  
**FORNECEDOR:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, CNPJ 03.775.159/0278-80.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.789,66 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6301AFBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 126/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5003154-09.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 05 de julho de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.593	JULIO CESAR CEHELEIRO	Instrumentista de Percussão da Banda Municipal - Baterista	1

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3010E377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.597 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **WELLERSON MARCELO IASKI DA ROCHA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**06512477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.574, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE JEHL FERNANDES**, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação (2ª chamada),

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**85A7F047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.598, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DIÉSSICA DAIANE BRAGA BURGURFF**, matrícula nº 14434, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2DDA9650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.596, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E CERTIDÕES.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 12051, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro e Certidões, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8092AD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.595, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Micheli Engelmann**, matrícula nº 3327, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.735, de 03 de março de 2023, a partir de 05 de junho de 2023.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1A4C0DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 16h30min do dia 24 de julho de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

REFORMA E MÃO DE OBRA, READEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:51560FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 24 de julho de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA WEB DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, COM CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:CD2C232D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 18 de julho de 2023, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para Aquisição de cortinas persianas com instalação para o saguão de entrada da Prefeitura Municipal. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:3CA2B59B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.593, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** a aprovação de **JULIO CESAR CEHELERO**, portador do CPF nº 987.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

**Considerando** a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5003154-09.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS,

**R E S O L V E:**

Nomeá-lo para o cargo de **INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 05 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:37970359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2023 - REFORMA DE CASA E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Presencial nº 004/2023. **Tipo:** menor preço global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para reforma de uma residência e construção de um banheiro, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 05/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 19/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de julho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Bresolin Vieira  
Código Identificador:5F1D179A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO AD. 106 PP: 22/2023 AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 100LT**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Aquisição de um bebedouro de água industrial de 100

litros a contar da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 05/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 17/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 04 de julho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**FAA2EA55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TP02/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº209/2023 sobre o Processo de Licitação TP nº 02/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMQ E CBUQ, NA LINHA TIMBAÚVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R. SCHAEFFER CONTRUÇÕES LTDA	03.329.452/0001-00	R\$ 425.134,12

Cândido Godói/RS, 04/07/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**0AF3120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO PP14/2023**

Revoga Parcialmente a Homologação do Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 14/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PARCIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação nº 14/2023, que tem por objeto SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA.

Fica revogada a **homologação do item 01** objeto desta licitação, permanecendo homologado o item 02, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ADILSON	2	TRATOR DE ESTEIRA, JOHN DEERE, 750J II, COM PESO	RS

RAMOS DA SILVALTDA	OPERACIONAL DE 18 TON, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL COM 3,2M³ E LARGURA DA LÂMINA 3,295MM. COM POTÊNCIA DE 155HP, ANO/MODELO 2022.	450,00

Cândido Godói/RS, 04/07/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**2A626D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PP18/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 18/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 18/2023, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.

Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	Diesel S-500 - Comum	TRR MODELO LTDA	4,1400
2	DIESEL S-10	TRR MODELO LTDA	4,1900
3	ARLA, Galão 20l	A. HAHN E SPOHR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	125,0000

Cândido Godói/RS, 05/07/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**FE8437C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PP17/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 17/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 17/2023, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.

Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO MODELO LTDA	5,2100

Cândido Godói/RS, 05/07/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**D95AB7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 362/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, com os seguintes integrantes:**

Titular: Mario Backes – Vice-Prefeito; Suplente: Liandra Jaqueline Hanusch - Supervisora de Contratos e Compras;  
Titular: Vilmar Jorge Szynewski – Secretário da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente; Suplente: Geni Maria Seibel: Secretária da Administração;  
Titular: Roque Gilberto Bourscheid – Secretário da Saúde; Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian - Supervisora de Unidade Sanitária;  
Titular: Jonatan Mombach - Coordenador de Serviços de Agronomia e Veterinária; Suplente: Ana Luisa Hermann - Diretor Geral dos Serviços de Inspeção Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**6483C6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 363/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**FAZ DESIGNAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRIA BECK, para cumulativamente com as atribuições do seu cargo, exercer a função de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, FG 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023, revogando a Portaria nº 347/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**31D68FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 364/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e

conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.212/97, de 08 de julho de 1997, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Trânsito, com a seguinte composição:

**Representantes da Brigada Militar;**

Titulares: Renê Knapp e Davi Luis Lermann;

Suplentes: Vanderlei Jonas Heck e André Elias Zabovski.

**Representantes da Polícia Civil e do Conselho Pro-Segurança – CONSEPRO:**

Titular: Paulo Lirio Sauthier;

Suplente: Fabricio Antonio Bervian.

**Representantes do Executivo Municipal;**

Titular: Rudimar Schneider e Mario Backes;

Suplente: Laercio Luis Wammes e Geni Maria Seibel.

**Representantes da Associação Comercial e Industrial – ACI:**

Titular: Tamara Daniele Simionatto;

Suplente: Kelly Schons Henrich.

**Representantes do Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor:**

Titular: Celso Paulo Thomas.

Suplente: Vernice Kramer.

**Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS - CREA/RS:**

Titular: Gilberto Luiz Kerkhoff.

Suplente: Hilario Paetzold Pauli.

**Representantes da Ordem dos Advogados - OAB:**

Titular: Selino Bresolin.

Suplente: Neimar Fernando Drus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**EC966D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 552/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 173.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso VI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023 no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 90.000,00 (139)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 83.000,00(185)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos - no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) por anulação das seguintes dotações

**06.01 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL**

ATIVIDADE 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R\$ 90.000,00 (126)

**07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP**

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 83.000,00(185)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**471CF8FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO 30 /2023**

Dispensa 21 /2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento, de forma emergencial, de produtos de higiene e limpeza.

Beneficiado (a): Tognon e Miotto Ltda

CNPJ: 14.353.670/0001-04

Valor: R\$ 21.460,33

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**DBF27844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO 71 /2023**

DISPENSA 43/2023

Objeto: Referente a contratação de empresa para a manutenção da transmissão e da suspensão do caminhão placas IYL 5306 da Secretaria de Infraestrutura do município.

Favorecido: Auto Peças Webber Ltda

CNPJ: 87.233.631/0001-39

Valor: R\$ 20.712,32

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**B2B54F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8768/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04 .07.2023 às 17h30min até o dia 10.07.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para os Usuários da Sais**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 04 de Julho de 2023.

**SANDRO DALSOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**4F205061

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7873/2023 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.07.2023 às 18h, até o dia 10.07.2023 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Letreiro para a Fachada do Conselho Tutelar**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 04 de Julho de 2023.

**SANDRO DALSOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**FF1D0240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - CÂMARA MUNICIPAL  
DE VERADORES**

**Pregão Presencial nº 01/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão vale alimentação. Data de abertura dia 19/07/2023 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Capão do Cipó . Edital disponível pelo site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO –**

Presidente da Câmara de Vereadores.

Capão do Cipó, 04 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Deolinda Luciane da Silva Machado

**Código Identificador:**25A9EE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**Pregão Eletrônico nº 16/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão vale alimentação. Data de abertura dia 18/07/2023 às 09:00 horas através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Edital disponível pelo site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO –**

Prefeito de Capão do Cipó.

Capão do Cipó, 04 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**3B605953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 068/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **IDELSON DE ALMEIDA LEITE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.993.217/0001-02, com sede na Rua Demetrio Cirino dos Santos, nº. 42, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 187,50 M<sup>2</sup> de telha aluzinco, destinado ao fechamento de uma lateral da Cancha de Laço no parque de eventos, no município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 10.000,01.

Caseiros/RS, 04/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**FBC8D4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 061/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **AUTO PECAS WEBBER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39, com sede na Rod BR 285 KM 194, nº. 4450, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra no veículo Placa IUS3A72. Valor a ser pago será de **R\$ 5.543,31** valor total.

Caseiros/RS, 04/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**C1988FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 067/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Patrola Volvo 930, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de **R\$ 25.227,45** valor total..

Caseiros/RS, 04/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**CA8BFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 069/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MICHEL WENING DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.367.439/0001-69**, com sede na Rua Cesar Augusto Pomatti, nº15, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Construção de Laje pré moldada para a caixa D'agua para a rede de distribuição de agua do poço artesiano da linha Farias, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material**. O valor a ser pago será de R\$ 9.225,00 valor total.

Caseiros/RS, 04/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**0FF237B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 069/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MICHEL WENING DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.367.439/0001-69**, com sede na Rua Cesar Augusto Pomatti, nº15, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Construção de Estrutura/suporte para caixa de agua com capacidade de 20.000 litros, destinada a Distribuição de água do Poço da Comunidade São Luiz, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material**. O valor a ser pago será de R\$ 37.500,00 valor total.

Caseiros/RS, 04/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**77F6FE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**PREGÃO TIPO MENOR PREÇO SRP 025/2023**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 025/2023 tipo menor preço, para Aquisição de pneus, câmaras e baterias. O credenciamento e a sessão serão realizados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia 19/07/2023 10h itens 01 ao 20, 21 ao 40 às 14h, dia 21/07/2023 10h itens 41 ao 57, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia 18/07/2023. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br).

Charqueadas, 05 de Julho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**C9E4E32C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 012/2023 -  
RETIFICADO**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023 - RETIFICADO** tipo menor preço, para **Contratação de fornecedor de tubos de concreto e material de construção viária**. Itens 01, 02, 04 – Desertos; Item: 12 – Não adjudicado por valor excessivo; Itens: 05, 06 – Adjudicados para a empresa ARTEF de Cimento Tabai LTDA; Itens: 03, 09, 10 – Adjudicados para a empresa Artefatos de Cimento Jung LTDA; Itens: 07, 11 – Adjudicados para a empresa Millato Materiais de Construção LTDA; Item: 08 – Adjudicado para a empresa Nilsson & Cia LTDA; Itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 – Adjudicados para a empresa Tabaldi Limpezas e Construções Eireli.

Charqueadas, 05 de Julho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**567813A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2022 DE  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 26/2022

**OBJETO:** Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,12/litro, no item óleo diesel comum, referente ao **Pregão Presencial nº 26/2022 - DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.  
**CONTRATADA:** JOSE ANTONIO MATTIONI - ME  
**CNPJ:** 08.455.457/0001-00

**JORGE ROCHINHESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**3CODE85E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de julho do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o segundo semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 06/07/2023 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**JORGE ROCHINHESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**20BF4FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
LOCAÇÃO DE SOFTWARE - ABIGEAPP**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75/02023 DISPENSA Nº 36/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: BE220 TECNOLOGIA LTDA OBJETO: Contratação de serviço de software do aplicativo AbigeApp visando evitar o furto de gado no município do Chui. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 12,0 UND Locação de software ABIGEAPP. 900,00 10.800,00 00002 00001 1,0 UND Instalação e treinamento. 2.000,00 2.000,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despesa a Categoria Econômica 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 1101 20 122 54 1998 339040060000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, inc. II Chuí-RS, Sexta-Feira, 30 de junho de 2023 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

**Publicado por:**  
Juliana Arim de Oliveira  
**Código Identificador:**515E0D77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004-2023**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2023**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **20 de julho de 2023** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 04 de julho de 2023.

**LUCAS JAIR WOTTRICH**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Marlon Fischer  
**Código Identificador:**7F131DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4.912/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.912/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de procurador(a) para atuar junto à Procuradoria do Município de Coronel Bicaco-RS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Procurador(a) para atuar junto à Procuradoria do Município de Coronel Bicaco-RS:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Procurador(a)	40 H/S

**Artigo 2º** - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor contratado ficará à disposição da Procuradoria do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º** - O contrato terá vigência de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público.

§ **1º** Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ **2º** O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**98B4A48F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4.913/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.913/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de três dentistas para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Bicaco-RS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de três Dentistas para atuar junto à Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco-RS:

Quantidade	Função	Carga Horária
03	Dentistas	40 H/S

**Artigo 2º** - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria de Saúde do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º** - O contrato terá vigência de 3 (três) meses, prorrogável por igual período a depender do interesse público.

§ **1º** Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ **2º** O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**A67FF30E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4.915/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.915/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de abril a maio, e dá outras providências.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativa conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, e Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, visando à

manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão interfuncionária.

§1º - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R\$ 89.950 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para as despesas de custeio referente ao mês de maio/2023 e 67.050,00 para pagamento de 447 horas de plantão médicos trabalhadas no período de 26 de abril de 2023 à 25 de maio de 2023.

**Parágrafo único** - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem**

**Vínculo: 05000040**

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua**

**Vínculo: 05000040**

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pes.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:3E869A61**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4.914/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.914/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Licenciador Ambiental para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Coronel Bicaco-RS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Licenciador Ambiental do Município de Coronel Bicaco-RS:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Licenciador Ambiental	40 H/S

**Artigo 2º** - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor contratado ficará à disposição da Secretaria Planejamento e Meio Ambiente do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º** - O contrato terá vigência de 3 (três) meses, prorrogável por igual período a depender do interesse público.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:17383BC1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 105, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 105, de 28 de junho de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2 - Manutenção da Dívida Pública

33290210000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 200.000,00

Total.....

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33390300000000000000.107 - Material de consumo

R\$ 100.000,00

33390390000000000000.110 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 100.000,00

Total.....

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**7639D85F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 249/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA 249/2023, de 04 de julho de 2023**

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** como Banca Executora do Processo Seletivo nº 03/2023 os servidores abaixo:

Ana Júlia de Almeida Silva - Secretária de Administração  
Daniel Francisco da Silva Callioni – Agente Administrativo Previdenciário  
Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**7763373A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 248/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 248/2023, de 04 de julho de 2023.**

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Enfermeira.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença gestante à servidora **GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença terá início no dia 21 de junho de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**4E8546F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 250/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 250/2023, de 04 de julho de 2023.**

Designa servidor para Secretaria de Saúde.

**Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração,

**Considerando** memorando nº 020/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** determinação do Prefeito através de despacho;

**Considerando** o primordial princípio do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor **Marciano Conceição dos Santos** ocupante do cargo efetivo de motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**B2B342D9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 106, DE 03 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 106, de 3 de julho de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

33190110000000000000.493 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601140 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Criança Feliz).

Total.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**5DFA33AE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 108, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO 108, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Determina a Afetação da área de 2.270,07 m2 (dois mil duzentos e setenta com sete decímetros quadrados) para fins de implantação de Rua Sem Denominação.

**Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de determinar afetação da área de 2.270,07 m2 (dois mil duzentos e setenta com sete decímetros quadrados) da matrícula 5.571, do CRI de Coronel Bicaco, para fins de abertura de Rua sem denominação

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica afetada a área de 2.270,07 m2 (dois mil duzentos e setenta metros com sete decímetros quadrados) da matrícula 5.571, do CRI de Coronel Bicaco, denominado Gleba A-01-B, com as seguintes confrontações ao norte com propriedade de Claudio Nei Diniz, Gleba A-02, matrícula 5.496 numa extensão de 228m, ao sul com área desmembrada da matrícula 5.571 denominada de Gleba A-01-A, de propriedade do município de Coronel Bicaco, numa extensão de 230,17m, ao leste com área de Evandro Bialeski Berles, matrícula 5509, numa extensão de 10,00m, a oeste com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 10,00m, para fins de implantação de Rua sem denominação, conforme lei municipal 4907/23 de 15 de junho do corrente ano.

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Obras deverá tomar todas as providências decorrentes deste decreto.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**24FEDA57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** fornecimento de banner e bonecos festivos para serem usados em atividades alusivas a São João com os estudantes, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto

**VALOR: R\$505,00 (quinhentos e cinco reais)**

**CONTRATADA:** EVANDRO JOSÉ BAGGIO

**CNPJ Nº** 07.656.068/0001-72

Cotiporã, 04 de julho de 2023.

**RENAN LUNARDI**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**721D239A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, § 7º

**CONTRATADA:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46

**OBJETO:** contratação de empresa para o conserto dos Veículos: Caminhão Ford cargo 2629, placas IYO-6227, pertencente à secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio; Caminhão Ford 2422, placas ISW-2682, pertencente à secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.

**VALOR: R\$6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2023.

**RENAN LUNARDI**

Prefeito de Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**08F03A4E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de balcão com portas de correr, mesa em formato L e gaveteiro para adequação de móveis para a escola Caminhos do Saber, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto

**VALOR: R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**

**CONTRATADA:** ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI

88760570059

**CNPJ Nº** 36.465.668/0001-51

Cotiporã, 05 de julho de 2023.

**RENAN LUNARDI**

Prefeito de Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**53B21B9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionados tipo split que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no **19 de julho de 2023, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 de julho de 2023

**RENAN LUNARDI**

Prefeito De Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**AF28B2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** EVANDRO JOSÉ BAGGIO

**CNPJ Nº** 07.656.068/0001-72

**OBJETO:** fornecimento de banner e bonecos festivos para serem usados em atividades alusivas a São João com os estudantes, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 65/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 dias.

**VALOR: R\$505,00 (quinhentos e cinco reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2023.

**LETÍCIA FRIZON**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**F089F7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46

**OBJETO:** contratação de empresa para o conserto dos Veículos: Caminhão Ford cargo 2629, placas IYO-6227, pertencente à secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio; Caminhão Ford 2422, placas ISW-2682, pertencente à secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 66/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, § 7º

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias.

**VALOR: R\$6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

Cotiporã, 04 de julho de 2023.

**LETÍCIA FRIZON**

Sec. Municipal de Administração em exercício.

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**8CF3C714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114, DE  
05 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114, DE  
05 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI  
88760570059

**CNPJ Nº** 36.465.668/0001-51

**OBJETO:** Fornecimento de balcão com portas de correr, mesa em formato L e gaveteiro para adequação de móveis para a escola Caminhos do Saber, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto

**VALOR: R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 67/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 30 (trinta) dias

Cotiporã, 05 de julho de 2023.

**LETÍCIA FRIZON**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**F99DF2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.036, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DA INVERNADINHA, DETERMINA A SUA EXTINÇÃO NO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.751, de 16 de dezembro de 2020. (Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica);

Considerando os Procedimentos Administrativos nº 00820.001.774/2021 e 00821.006.229/2022, instaurado pela Promotoria de Justiça Estadual (MP/RS);

Considerando que o Cemitério da Invernadinha, fica situado em área encravada, na Fazenda Lima, de propriedade privada do Sr. Fernando Lima, nas margens da RS 135, KM 29, neste município, e;

**DECRETA**

Art. 1º - O horário de visitação do Cemitério da Invernadinha será somente nas terças-feiras, no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Parágrafo Único - Também será permitida a visitação no Dia de Finados, nos mesmos horários, independentemente do dia da semana.

Art. 2º - Por determinação do Ministério Público Estadual no Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº

00820.001.774/2021, fica proibida a realização de novos sepultamentos no local.

Art. 3º - O referido cemitério será extinto em 31 de dezembro de 2026.

§ 1º - Até a data citada no caput, os familiares deverão remover as ossadas dos jazigos, túmulos, sepulturas ou qualquer tipo de carneira que estiver sepultado seus entes, desde que respeitadas as normas legais e sanitárias.

§ 2º - Para solicitar a remoção da ossada do cemitério, será necessário apresentar junto a Administração Municipal, documento de identidade oficial com foto do responsável pela retirada, atestado de óbito da pessoa sepultada e comprovação de responsabilidade pelo sepultamento, informando a destinação dos ossos.

Art. 4º - Os serviços de limpeza e manutenção do cemitério serão realizados periodicamente pelo município, através da Secretaria dos Serviços Urbanos.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.829, de 13 de setembro de 2021.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 29 de junho de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29/06/2023.

**Publicado por:**

Adriana Silva

**Código Identificador:**31D84775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**DATA DA ABERTURA: 17/07/2023**

**HORAS: 14 HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOVOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA, COM ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO AS EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/1993. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, OU PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou no Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br . Fone: (54) 3379 2511.

COXILHA/RS, 04 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**A53E94A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR HORA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2023 ÀS 09H00MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.

SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 04 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**FF00F229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: LEANDRO FERRONATO - CPF: 486.066.340-34

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

VALOR: R\$ 0,00

INICIO: 04/07/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

COXILHA/RS, 04 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**4B5ECD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

Contrato Nº 105/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: VIA PORTO VEICULOS LTDA

Valor: R\$ 111.900,00

Vigência: Início 04/07/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 60/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS.

Crissiumal, 04 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**8725D53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

Contrato Nº 106/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: RETIFICA L. C. LTDA  
Valor: R\$ 6.500,00  
Vigência: Início 04/07/23 Término: 31/12/23  
Licitação: Pregão Nº 61/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, DESMONTAGEM E AVALIAÇÃO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B, ANO 2014, Nº SÉRIE HBZN084SEEF3791.

Crissiumal, 04 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**DB3ED487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

Contrato Nº 107/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: PABLO JULIANO LINDNER HERMES  
Valor: R\$ 7.200,00  
Vigência: Início 04/07/23 Término: 31/12/23  
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2156/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 04 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E6BE11B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

Contrato Nº 108/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL  
Valor: R\$ 15.840,00  
Vigência: Início 04/07/23 Término: 01/07/24  
Licitação: Inexigibilidade Nº 14/2023  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO DE MARIA HUPFER.

Crissiumal, 04 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**27711521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

Contrato Nº 109/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA  
Valor: R\$ 5.251,00  
Vigência: Início 04/07/23 Término: 02/09/23  
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2182/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE CANOS EXISTENTE JUNTO A RUA COTRICAMPO.

Crissiumal, 04 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**280A1C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 07/2023**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 07/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br). Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 04 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**8612F5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200/2023**

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **DELCI TOLMES FALCAO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JUNHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/06/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**82A06B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 201/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** À servidora municipal **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/06/2023 a 14/07/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**44D7B801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1526**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 2.530,00**

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE 1.530,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

589 12.361.0006.2007.0000 ENSINO DE QUALIDADE 1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 20 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

102 12.365.0005.2010.0000 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -2.530,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 31 1 0540  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -2.530,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**705D10A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL EDIFICADO EM MADEIRA (CASA), PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

**Considerando** a intenção da Administração Municipal em instalar um britador sobre o imóvel rural desapropriado por meio do Decreto Municipal nº 016, de 02 de maio 2023, para fins de extração de cascalho e produção de pedra brita para executar as atividades de conservação e manutenção das estradas do interior do município;

**Considerando** a necessidade das máquinas rodoviárias da Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte, serem utilizadas para a extração de cascalho permanecer no local após o expediente de trabalho, inclusive durante à noite, evitando com isso, despesas de deslocamento diário das mesmas, por conta da distância da sede do município até o britador;

**Considerando** a localização do referido imóvel ser em área rural do município, isolada, sem nenhum morador próximo;

**Considerando** a necessidade de disponibilizar uma casa de moradia a ser instalada sobre o referido imóvel destinada a paradoro e moradia para alguém que pretenda trabalhar na fabricação de britas e vigiar as máquinas da Prefeitura, após o expediente de trabalho;

**Considerando** a existência de uma casa construída de madeira, no interior do Município de Derrubadas, em regular estado de conservação, medindo 72 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), possível de ser retirada e transportada de forma inteira e alocada no imóvel rural desapropriado pelo Município;

**Considerando** a concordância expressa do proprietário da casa de madeira, com a venda da mesma, por interesse público por parte da Administração Municipal de Derrubadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

Uma casa construída de madeira medindo 09X08=72m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), em regular estado de conservação, localizada no imóvel denominado "Parte Ideal de Terras, sem benfeitorias, com área superficial de 30.434,40 m<sup>2</sup>", que se encontra dentro e em comunhão de uma área maior de 121.000m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote Rural nº 140, da 2ª seção Brasil, situado no interior do Município de Derrubadas/RS.

**Art. 2º** - O imóvel (casa) declarado de utilidade pública descrito no artigo 1º deste Decreto será removida e transportada de forma inteira e alocada no imóvel rural desapropriado pelo Município, através do Decreto nº 016/2023.

**Art. 3º** - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (dias) dias a contar da sua constituição.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 03 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3C8A5631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 26 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1552**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$40.387,84 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 40.387,84**

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

706 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
12.172,80

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 01 0500

01 TESOUREO  
001 001 GERAL

707 04.122.0025.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
28.215,04

4.4.70.42.00 AUXÍLIOS F.R.: 1 01 0500

01 TESOUREO  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -  
40.387,84

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO  
RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -40.387,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**A532F973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 1/2023**

Aviso de Retificação de publicação da Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2023. Retifica-se a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/07/2023. Edição 3605, onde leia-se “Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.” Leia-se “Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS. ” O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**DF30D841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ nº 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo nº 200/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022 – Prorrogação de prazo passando de 30/06/2023 para 31/07/2023 – Assinatura: 30/06/2023.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37– Termo Aditivo nº 009/2023 – Contrato Administrativo nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 002 (Gasolina) passando de R\$ 5,29 para R\$ 5,57 por litro – Assinatura: 03/07/2023.

– GERSON ANTÔNIO ZANCANARO ME – CNPJ nº 01.934.765/0001-61 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 188/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/06/2023 para 14/07/2023 – Assinatura: 30/06/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**D619E67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 51/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 51/2023 Aquisição de veículo para uso da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de julho de

2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**79C79B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Andressa De Abreo Quintana	Monitor Feminino	5º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 04 de julho de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Bianca Luz Dos Santos

**Código Identificador:**D005CB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEIS DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:

**LEI N.º 7.281 DE 04 DE JULHO DE 2023** - Altera a Lei n.º 6.869/2021, que Estabelece critérios para nomeação de Diretores, Vice-Diretor(es) e Coordenador(es) Pedagógico(s) nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**LEI N.º 7.282 DE 04 DE JULHO DE 2023** - Autoriza permuta de áreas de propriedade do Município de Erechim e de propriedade da M. B. Pili e Equipamentos Industriais Ltda., viabilizando a expansão de área para a implantação de condomínio industrial.

**LEI N.º 7.283 DE 04 DE JULHO DE 2023** - Autoriza a concessão de auxílio reciclagem aos recicladores vinculados às Associações de Reciclagem de Erechim, objetivando a garantia de renda mínima aos trabalhadores do ramo.

**LEI N.º 7.284 DE 04 DE JULHO DE 2023** - Altera a Lei n.º 6.980, de 09 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e a retirada de cabos e fiação em desuso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no município de Erechim.

Erechim/RS, 04 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline dos Santos Prativiera Pansera

**Código Identificador:**0778B02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 110/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preço - SRP para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **18/07/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**4438E29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 111/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **18/07/2023** às **14:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**8147CFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 112/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **18/07/2023** às **15:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**1452F2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 107/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 18/07/2023 às 08 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de Julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**3C6EA75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 109/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **18/07/2023 às 10:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
**Código Identificador:**89CEB818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 108/2023.** Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 18/07/2023 às 09 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 04 de Julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
**Código Identificador:**E463FEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
DIVULGAÇÃO DO EIV**

**DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO NONEMACHER PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/13690 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **NONEMACHER PARTICIPAÇÕES LTDA**, localizado na Avenida Tiradentes, lote 1 e 2, esquina com a rua João Cândio Bastos, bairro Esperança – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 05/07/2023 à 14/07/2023, das 7h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 04 de julho de 2023.

**RENAN N. MÜLLER**  
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

**Publicado por:**  
Thais Suiara Ferreira  
**Código Identificador:**9CC9E334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO)

**CONTRATO Nº 50187/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**CONTRATADA:RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ:06.294.126/0001-00**

**VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 198.716,00** (cento e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 03 de julho de 2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Reis de Abreu  
**Código Identificador:**FD1E0B7A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 053/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/20223**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, o resultado de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**D9106296

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.793 DE 04 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**B355D8C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume:

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 11/2023.** Processo administrativo nº 2423/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA RECUPERA - SMDEMA.** Participação: **EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **A partir da publicação até o dia 27 de julho de 2023.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG.** EDITAL: à disposição no portal ([www.esteio.rs.gov.br/](http://www.esteio.rs.gov.br/)).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**79D30F4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 114/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2291/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de julho de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**C719AE72

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 122/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2415/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONTROLE E SEGURANÇA HIGIÊNICO-SANITÁRIA - SME** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de julho de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**182A1886

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023)**  
Contratada: **GRÁFICA AGETRA LTDA**.  
CNPJ Nº: 72.330.772/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023)**  
Contratada: **PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**.  
CNPJ Nº: 05.460.642/0001-97

Registro de Preços para Aquisição de Cadernos Personalizados - SME

Assinatura: 04/07/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**F9B3FDC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 119/2023**  
**PROCESSO nº 2290/2023**

Respaldo no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO INSTITUCIONAL NA FORMA DE INSERÇÃO NO FORMATO 21X14, COM VEICULAÇÃO NO MÊS DE JUNHO, NA REVISTA EM EVIDÊNCIA, ALUSIVO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PREFEITURA - GP**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2042/2023**, emitida em favor de **LUCIO SILVEIRA VAZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.575.527/0001-78.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**C162D7A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 124/2023**  
**PROCESSO nº 2338/2023**

Respaldo no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DE ESTEIO - GP**, no valor total de **R\$ 1.429,20 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2077/2023**, emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.345.896/0001-40.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**6EFD4EA8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5377/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4171/2023**, que nomeou Deise Elisabeth de Oliveira Moreira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 35º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B3F584AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5378/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a licença por incapacidade**

temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4993/2023, no dia 28/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DA2A395B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5379/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, à Licença Prêmio, referente ao período de 26/10/2026 a 31/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:B943B3DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5380/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marina Silveira Valença Fraga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30498, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/10/2016 a 13/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:CCCDB72F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5381/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, à Licença Prêmio, referente ao período de 27/10/2016 a 01/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C98708F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5382/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47071, 07 (sete) dias de licença por motivo

de doença em pessoa da família, a partir de 22/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:FCC8B0BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5383/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rafael da Rocha Goncalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50611, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/06/2018 a 19/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:14F521EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5384/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Tatiana Kirchof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/10/2016 a 19/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:5459632D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5385/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula nº 5599, férias a contar de 21/06/2023, ficando 01 dia pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:3A511D8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5386/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:50BE2CEF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5387/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41420, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 27/08/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:FDB20E31**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5388/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luis Carlos da Silva Belissimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/10/2016 a 22/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:703E8DD5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5389/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/06/2014 a 03/06/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Wilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:84C0330F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PAINEL DA GALERIA DOS PREFEITOS – GP”:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica PRORROGADA para dia 11 de julho de 2023, às 14:00 horas.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Isadora Delgado dos Santos  
Código Identificador:F75C64B5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 222/2023**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº. Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **ANDOLINI GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Rua Castro Alves, N. 1081 – Bairro Independência, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.430-131, inscrita no CNPJ N. 20.978.510/0001-45, através do Pregão Eletrônico Nº 1/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) – SMOSU**

Em 06 de junho de 2023 foi emitida a Notificação Extrajudicial nº 191/2023, solicitando que a empresa prestasse o Seguro-Garantia.

Em 12 de junho de 2023 através do correio eletrônico <[andolini@outlook.com.br](mailto:andolini@outlook.com.br)>, a empresa limitou-se a requerer mais prazo para apresentação da garantia.

Após manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do memorando nº 2023041603 (fls.865 e 866), do não recebimento do Seguro-Garantia, os autos do Processo Administrativo nº 118/2023 foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal:

*“[...]A Empresa ANDOLINI GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, licitante com proposta vencedora no certame, foi oficiada na data de 23/05/2023 (fls. 801 a 805), para que apresentasse a garantia de 5% do valor do contrato, para fins de firmatura do mesmo.*

*Já no dia 06/06/2023 (fls. 834/851) foi expedida a notificação extrajudicial nº 191/2023 (fl. 834), concedendo o prazo de 48h para que a empresa assinasse o contrato e apresentasse a garantia.*

*Na data de 14/06/23 foi expedida nova notificação extrajudicial nº 201/23 (fls. 858/864), concedendo novo prazo de 48h para apresentação da garantia.*

*Em manifestação (fls. 854/855), na data de 12/06/2023, a empresa limitou-se a requerer mais prazo para apresentação da garantia.*

*O fato que transcorridos trinta dias da primeira convocação, na data de 23/05/2023, a empresa não apresentou garantia, tendo se limitado a assinar a minuta do contrato, a qual não foi publicada, exatamente pela ausência de prestação da garantia.*

*Com isto, se verifica que a empresa descumpriu com as obrigações previstas em edital, a saber:*

*30.1. Estará sujeita às sanções previstas à LICITANTE/CONTRATADA que, convocada dentro dos prazos previstos neste edital e da validade de sua proposta/lance:*

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;*
- b) deixar de entregar, nos prazos determinados, qualquer documentação exigida no edital;*
- c) apresentar documentação falsa;*
- d) não mantiver a proposta;*
- e) comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;*

*30.2. As hipóteses do item 30.1 sujeitará o licitante as seguintes sanções:*

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Esteio e descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;*
- b) multa de até 20% do valor total da ata ou do contrato por não assinatura;*
- c) multa de 180 UFRM à 500 UFRM para as infrações das alíneas “b” e “d” do item 30.1.*

*No caso, ao deixar de entregar a garantia, documentação necessária ao certame, a empresa comportou-se de forma típica ao item 30.1 “b” do edital e susjeita-se as penas cominadas no item 30.2 do mesmo instrumento.*

*Com isto, apresenta-se como razoável que a licitante seja impedida de licitar e contratar com o Município de Esteio e*

*descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 2 (dois) anos (alínea "a" do item 30.2, bem como, seja multada no valor de 500 UFRM (alínea "c" do item 30.2), o que se mostra razoável e proporcional ao descumprimento.*

*A cumulação das sanções, acima referidas, ocorrem conforme previsão do item 3.5 do edital*

*Ainda, não tendo sido prestada a garantia, torna-se sem efeito a assinatura da minuta do contrato, a qual sequer foi publicada.*

*Ante o exposto, o parecer é pelos seguintes encaminhamentos:*

*a) inacolinamento da defesa da licitante, para as duas notificações (191/23 e 201/23) e aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Esteio pelo prazo de 2 (dois) anos (alínea "a" do item 30.2), bem como, seja multada no valor de 500 UFRM (alínea "c" do item 30.2);*

*b) a notificação da empresa, com a abertura de prazo de recurso;[...]"*

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **ANDOLINI GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, já devidamente qualificada, da aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ESTEIO** pelo prazo de 2 (dois) anos e **MULTA** no valor de **R\$ 2.287,9 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** referente a 500 UFRM, pelo que fica vossa empresa **NOTIFICADA** de todo o teor desta e que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, de conformidade com o art. 109, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Esteio, 22 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**21720C8D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5390/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andreia Soares Marques, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula 40137, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/09/2016 a 28/04/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BCF4B450

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5391/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andréia Soares Marques, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n.º 40048, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/02/2016 a 03/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal n.º 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**61F2D393

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5392/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Taiane da Silva da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, Matrícula n.º 40316, a partir de 01/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**70BDDEA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5393/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altémir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula n.º 30430, 07(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n.º 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AFAA7791

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5394/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula n.º 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8CACB36D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5395/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula n.º 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4A37A512

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5396/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2023 a 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**AA2443BC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5397/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4080/2023, no dia 26/06/2023 a 28/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**158D9F7B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5398/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3F9811EE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5399/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**45133CE8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5400/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2023 a 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3785F6DE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5401/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4524/2023, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EA536604

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5402/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C851E0C7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5403/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 a 01/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A574C355

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5404/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4368/2023,

no dia 28/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**19441276

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5405/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**774D1FDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5406/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaire Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 18/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CC7E8757

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5407/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5058/2023, no período de 22/06/2023 até 23/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A71857CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5408/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderlei de Brito, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3C188BC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 118/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2343/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS – EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 20 de julho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**5FAC7E32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2398/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NO-BREAK E COMPUTADOR) - EMENDA PARLAMENTAR - SMS. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 21 de julho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**87F68152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AS  
ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE FAXINALZINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS  
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO-RS  
EDITAL 002/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES, torna público que foram homologados os seguintes nomes para candidatura ao cargo de conselheiro tutelar para o pleito de primeiro de outubro de dois mil e vinte e três (01/10/2023).

Nº Insc.	Nome candidato	Homologação	Motivo
001	Clarice Maria Bartnicki Conci	Homologado	
002	Ângela Minardi Bedin	Homologado	
003	Glorinei de Araujo	Homologado	
004	Andressa Zanotto	Homologado	
005	Sabriani de Lima Caeran	Homologado	
006	Claudete Rosa Colpani	Homologado	
007	Leonir Fátima Oliveira	Homologado	
008	Istela Juliana Dapper	Homologado	
009	Marinez Iracema Sonda	Homologado	

Fica aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos.

Faxinalzinho/RS, aos 04 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**DAIANE RAMPANELLI**

Presidenta da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**02C794B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO E  
SORTEIO DE NUMEROS PARA AS CANDIDATURAS A  
CONSELHEIRO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS  
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO  
EDITAL 003/2023**

**DEFINE A DATA DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA PROVA  
TEÓRICA E O NÚMERO DOS CANDIDATOS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS** torna público que o curso de formação e a prova teórica serão realizados no dia 21 de julho de 2023, no turno da manhã, das 09:00 horas até às 11:30 horas e no turno da tarde das 14:00 horas até às 17:00 horas, bem como o sorteio dos números de registro para concorrer que será realizado junto a Centro Cultura, localizado na Avenida Lido Armando Oltramari, Faxinalzinho/RS.

Faxinalzinho/RS, aos 04 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**DAIANE RAMPANELLI**

Presidente da Comissão Eleitora

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**3170B0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de armários de aço, do tipo “guarda-volumes”, para serem utilizados pelos servidores da Guarda Civil Municipal do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 18/07/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/07/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/07/2023, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**C243EDA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

**ATA Nº 09/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS**

**Validade, de 03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.2023**

**PROCESSO nº 715/2023**

Aos Quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, Processo LC nº 715/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio e decisão do senhor Prefeito Municipal que homologou o presente Processo em 29 de junho de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas, em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o presente Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	<b>DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO</b> PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 -12100 12ª Geração MEMÓRIA: 8Gb 3.200Mhz ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME M.2 GABINETE: SMALL FORM FACTOR ALTO-FALANTES INTEGRADO AO GABINETE CHIP TPM INTEGRADO NA PLACA MÃE FONTE: 80 PLUS CERTIFICADA MOUSE E TECLADO FABRICANTE MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS SISTEMA: WINDOWS 11 PRO DIRETO DO FABRICANTE GARANTIA: 3 ANOS ONSITE (LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE	10	HP	RS 5.000,00 CINCO MIL REAIS	RS 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS

**Valor estimado: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**EMPRESA: CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA.**

CNPJ nº 34.009.638/0001-05

Endereço: Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03, Sala 244, Bairro Jardim Limoeiro, Serra – ES

Representante legal: Gisele Gardin Somavilla Chichelero

Informações complementares: Fone (27) 3052-9083, e-mail [contato@centrinuns.com.br](mailto:contato@centrinuns.com.br)

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo

licitatório - Pregão Eletrônico nº 16/2023, com as propostas formuladas pelas empresas, Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.

III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:**

I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

I- Os preços para o fornecimento de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:**

I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.

II- A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.

IV- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V- Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.

VI- O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Dotações Orçamentárias referentes ao exercício financeiro 2023.

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob nº (756), Agência nº 3037 e Conta Corrente nº 45.534-2, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:**

I – O produto objeto deste certame deverá ser entregue em parcelas, conforme solicitações da Secretaria da Administração, na Avenida João Isidoro, nº 222, centro, em horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, e deverá ocorrer somente após a emissão das respectivas Ordens de Compras ou Notas de empenho - documento imprescindível à garantia e segurança do fornecedor.

II- O fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compras para fazer a entrega dos produtos. Poderá o fornecedor solicitar prorrogação justificada e fundamentada para o prazo de entrega.

III- O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às especificações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.

IV- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

V- O produto deverá ser transportado devidamente acondicionados, de forma a manter o bom estado de conservação e evitar contaminações, preferentemente em caixas térmicas, limpas e vedadas ou em veículo refrigerado.

VI- Caberá ao fiscalizador da Ata de Registro de Preços servidor ou servidora, designado através de portaria, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a responsabilidade da fiscalização da fiel execução da ata de registro de preços, em especial quanto a conferência e conformidade das quantidades, da qualidade e integridade dos produtos recebidos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

**16.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 03 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**

CNPJ nº 34.009.638/0001-05

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**31D80CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE TECNOLOGIAS DE  
APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO  
E SUPORTE, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE GLORINHA/RS. Abertura das propostas dia  
05/07/2023 às 09h, através do site**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail: [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 04 de julho de 2023.

**RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Celena Inácio Soares

**Código Identificador:**360308B9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 401/2023

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a partir de 17 de abril de 2023, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, da Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor de Transporte**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 14 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**FC415437

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 402/2023

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de acidente de trabalho, as consequências, as causas e os responsáveis, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 3540/2022.

2 – Designar os servidores ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social - matrícula nº 465-0, FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo - matrícula nº 228-3 e ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo - matrícula nº 491-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 alterada pela Lei nº 1045/2008, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**361080C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 403/2023**

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar as despesas oriundas de infrações de trânsito e os respectivos condutores infratores, bem como o responsável pela indicação dos mesmos que não o fez, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 486/2023.

2 – Designar os servidores LUCIANA MAGANJA - Nutricionista, matrícula funcional nº 158-9, SIMONE PENIDO - Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6 e VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Engenheiro Civil, matrícula nº 572-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 alterada pela Lei nº 1045/2008, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**68C2FD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 404/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, nesta data, **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES**, do Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade do Departamento de Almoxarifado**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 17 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F9AF73AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 405/2023**

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 03 de abril de 2023, de JORDANNA ALMEIDA MORAES do cargo de **Atendente de Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 169/2022, conforme requerido no Memorando SME nº 101/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**34FD39A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 406/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2022, à servidora **ODETE CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BRITO** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1142/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B47E8C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 407/2023**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Fica designado as servidoras PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – titular, e ELIONETI DOS SANTOS SILVA – suplente, como fiscais do contrato no 015/2023 - contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, que fazem o município de Glorinha e a empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:AC200D2F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 408/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a contar de 05 de abril de 2023, **LETÍCIA GÓES SCHAURICH**, do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:03A3CAC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 409/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 06 de abril de 2023, **LETÍCIA**

**GÓES SCHAURICH**, para o cargo em Comissão, CC-7, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:906D67D5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 410/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, à servidora MARIBEL CRISTINA RADTKE – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022, com início em 02 de maio de 2023 e término em 31 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:C2AE96E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 411/2023**

Concede restante de férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, o restante de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021, a partir de 02 de maio de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria nº 677/2022 e interrompida pela Portaria nº 784/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 18 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**76EA556B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 412/2023**

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

I – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com **ATG ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem por objeto a realização do Projeto “17ª TRILHA DAS GROTA”, neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**8A81C1B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 413/2023**

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

I – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **ATG ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS**

**DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem por objeto a realização do Projeto “17ª TRILHA DAS GROTA”, neste Município, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;

CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais;

HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO – Diretor Geral.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**4F8CA848**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 414/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 18 de abril de 2023, **ANA PAULA SOARES FLORES**, do cargo efetivo de **Professor**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 771/2013, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1159/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**8D9B8369**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 415/2023**

Concede restante de férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, no dia 02 de maio de 2023, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 247/2023, interrompidas pela Portaria nº 395/2023 conforme Memorando SME nº 113/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E87459CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 416/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **LUBIANE HOFFMANN MILANO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**102D32C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 417/2023**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO MAIA – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, com início em 15 de maio de 2023 e término em 29 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A84DECA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 418/2023**

Interrompe férias de servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Interromper, a partir do dia 26 de abril de 2023, as férias da servidora **ELIONETI DOS SANTOS SILVA – Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria nº 228/2023, conforme Memorando SMS nº 027/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**C6DBB8F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 419/2023**

Nomeia a comissão de planejamento anual de contratações (cpac).

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Nomear A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (CPAC), conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 5.990/2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo - matrícula nº 489-8;
- GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador - matrícula nº 264-0;
- CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 579-7;
- GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecário - matrícula nº 353-0;
- SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 256-9;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo - matrícula nº 491-0;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo - matrícula nº 261-5;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo - matrícula nº 474-0.

2 – A Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente deverá dar o suporte administrativo necessário à Comissão.

3 – A Comissão, sob a presidência da servidora **VANESSA LOURENÇO DIETER**, conduzirá os trabalhos, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Contratação Anual.

4 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros, conforme os prazos estabelecidos no Decreto nº 5.990/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B71058A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 420/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2023, ao servidor **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 725/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4816F127

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 421/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2023, ao servidor **RENI TADEU FERRUGEM** – Vigilante, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 854/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CF22A761

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 422/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2023, a servidora **ARISSA OLIVEIRA NEVES** – Agente Fiscal Sanitário, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2784/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E96B4E85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 423/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2023, a servidora **ELIONETI DOS SANTOS SILVA** – Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 367/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CD260894

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 424/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2023, a servidora **FABIANA CRISTINA DA ROSA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1125/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 24 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CC6BDC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 425/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022, com início em 29 de maio de 2023 e término em 07 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**26F4218E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 426/2023**

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de enfermeiro.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 20 de abril de 2023, de MICHELS DA SILVA WALMRATH, do cargo de **Enfermeiro**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria nº 1135/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1203/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**63C2F110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 427/2023**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Fica designado as servidoras LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular, e JOSÉ CADORIM ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 017/2023 - contratação de empresa especializada no ramo de locação de banheiros químicos, para REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA/RS, que fazem o município de Glorinha e a empresa FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), modalidade Dispensa de Licitação nº 049/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**645014D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 428/2023**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Fica designado a servidora LETÍCIA GÓES SCHAURICH, como fiscal do contrato no 018/2023 - apresentação de Show artístico com o Grupo ECO DO MINUANO & BONITINHO, que será realizado no dia 03 de maio de 2023, durante a realização das comemorações do 35º aniversário do Município de Glorinha, que fazem o município de Glorinha e a empresa LIGIANE DOS SANTOS - EVENTOS, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:43EDC5E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 429/2023**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Fica designado as servidoras LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular, e JOSÉ CADORIM ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 019/2023 - contratação para prestação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, para REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, que fazem o município de Glorinha e a empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI ME, modalidade Dispensa de Licitação nº 051/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:3FAC8781**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 430/2023**

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

**Resolve:**

1 – Ficam designadas as servidoras TAIS BARBOSA RODRIGUES – EMEF Álvaro Ferrugem, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – EMEF Ary Soares e ADRIANA NEVES PEREIRA – EMEF São Pedro, respectivamente como fiscais do contrato no 020/2023 – contrato de aquisição de ar condicionado tipo split, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que fazem o Município de Glorinha e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:B4F53FDC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 431/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 02), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4DD48EF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 432/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 02), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A68B5BDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 433/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**3C7278C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 434/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**2A1DA6B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 435/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **SABRINA EUFRAZIO ALVES**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**D4EE63B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 436/2023**

Nomeia os membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Lei nº 1.613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

**Resolve:**

Nomeia, nesta data, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, de composição conforme segue:

**1) SEGMENTO ORGANIZADO SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes da Associação/Sindicato Comercial/Industrial de Glorinha:**

Titular: FERDINANDO DE JESUS MOTA JR  
Suplente: VITÓRIA DE MORAES KNOBELOCH

**b) Representantes dos Arquitetos e Urbanistas, atuantes em Glorinha:**

Titular: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA  
Suplente: MILENA CARDOZO

**c) Representantes do Sindicato Rural de Gravataí/Glorinha:**

Titular: MANOEL IGNÁCIO VIEIRA VALIM  
Suplente: JEAN ELIEL MEDINGER

**d) Representantes da Categoria dos Corretores de Imóveis de Glorinha:**

Titular: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA  
Suplente: ERNESTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

**2) SEGMENTO PODER PÚBLICO:****a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:**

Titular: WELINGTON DE MARAFIGO  
Suplente: RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA

**b) Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Titular: JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA  
Suplente: JOACIR CARDOSO DA SILVA

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura:**

Titular: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA  
Suplente: LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:**

Titular: ROBINSON BARTH LIMA  
Suplente: SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA

**3) SEGMENTO COMUNITÁRIO:****a) Representantes do Distrito Sede:**

Titular: JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR  
Suplente: THIAGO NETO DROVES

**b) Representantes do Distrito Maracaná:**

Titular: RICARDO LUIS SILVA DA SILVA  
Suplente: LETÍCIA GÓES SCHAURICH

**c) Representantes do Distrito Capão Grande:**

Titular: JAIR BAGATINI  
Suplente: ANILDO JOSÉ SOARES

**d) Representantes do Distrito Vila Nova:**

Titular: ISABEL CRISTINA VIEIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

2 – O mandato dos membros é de caráter honorífero e se constitui em relevante serviço público, sem remuneração, com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para mais um período imediato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de abril de 2023.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**E61122C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 437/2023**

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022, com início em 29 de maio de 2023 e término em 07 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de abril de 2023.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6E30CB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 439/2023**

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Diretora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das internadas juvenil (JUVENART) do nosso CTG.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de abril de 2023.**

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**0D46A9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 438/2023**

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

**Resolve:**

- 1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas juvenil (JUVENART) do nosso CTG, composta pelos seguintes servidores:  
**JOSÉ CADORIN ELIAS** – Diretor de Departamento de Esportes;  
**CAROLINA ECCEL** – Auxiliar de Serviços Gerais;  
**GIOVANA RIBEIRO PEREIRA** – Bibliotecário.
- 2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
- 3 – A Comissão será presidida pelo servidor **JOSÉ CADORIN ELIAS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**887E2E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 440/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 433/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 433/2023, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A9D8C686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 441/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **BEATRIZ VIEIRA PINHEIRO**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**B483FFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 442/2023**

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a contar de 12 de abril de 2023, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando SME nº 096/2023, Processo Administrativo nº 935/2023, abaixo relacionado:  
 - **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO** - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**F1AD6462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 443/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 18 de abril de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **ANA PAULA SOARES FLORES** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental, concedida pela Portaria nº 181/2023, conforme Memorando SME nº 111/2023, requerido no Processo Administrativo nº 935/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**3063636F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 444/2022**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 24 de abril de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 02 (duas) horas semanais, do servidor **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA** – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, concedida pela Portaria nº 181/2023, conforme Memorando SME nº 114/2023, requerido no Processo Administrativo nº 935/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**E2314D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 445/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 24 de abril de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 14 (quatorze) horas semanais, da servidora **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, concedida pela Portaria nº 180/2023, conforme Memorando SME nº 119/2023, requerido no Processo Administrativo nº 935/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**DCFA63DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 446/2023**

Designa servidores para compor a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Designar os servidores abaixo para atuar como membros no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM, conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha:

I – **MARISTELA STIEHL** – **Assistente Social**, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;

II – **ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA** – **Diretor**, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III – **GISLAINE OLIVEIRA SOARES** – **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Revoga-se a Portaria nº 782/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**F3205F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 447/2023**

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 353/2018 e substituída pela Portaria nº 974/2021, com a finalidade de investigar denúncia anônima feita junto ao Ministério Público, que diz respeito a possível superfaturamento em contratos com prestadores de serviços – MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME e PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Acolhendo a conclusão da comissão processante em suas recomendações, relatam que não ficou demonstrado que houve prática de tal ação contrária à Lei, consoante as informações no Processo Administrativo 1438/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de abril de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6D496AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 448/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 441/2023.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 441/2023, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4635DBDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 449/2023**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **KARINA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 03 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**564E3E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 450/2023**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora **TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022, com início em 29 de maio de 2023 e término em 07 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**4B8555E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO Nº 6.086, DE 30 JUNHO DE 2023.**

Regulamenta a implementação do programa de práticas integrativas e complementares - pmpics no município de glorinha/rs.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu anexo III do anexo XXV, que trata da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), instituída pela Portaria GM/MS nº 971 GM/MS/2006;

**Considerando** a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Glorinha/RS, do Projeto de Implementação das Práticas Integrativas e Complementares.

**Decreta:**

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPIC), no âmbito do Município de Glorinha, observadas as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPIC), do Município de Glorinha tem como objetivo promover a implantação e execução no âmbito do SUS das práticas incorporadas pela Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Estado do Rio Grande do Sul e pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, além de portarias que regulamentam a execução, além de outras práticas que venham a ser incorporadas na legislação. Entre a práticas a serem executadas estão:

Acupuntura  
Afitoterapia  
Aromaterapia  
Arteterapia  
Ayurveda  
Biodança  
Bioenergética  
Constelação familiar  
Cromoterapia  
Dança circular  
Fitoterapia  
Geoterapia  
Hipnoterapia  
Homeopatia  
Medicina antropofísica  
Medicina tradicional chinesa  
Meditação

Musicoterapia  
 Naturopatia  
 Osteopatia  
 Ozonioterapia  
 Quiropraxia  
 Reiki/Imposição das mãos  
 Reflexologia  
 Shantala  
 Terapia comunitária integrativa  
 XXVII.Terapia floral  
 XXVIII.Termalismo  
 Yoga

Art. 3º O programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS tem como objetivos:

implantar e implementar as práticas integrativas e complementares na perspectiva da prevenção de agravos, da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária, mas também podendo ser executada na média complexidade, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde, de forma multidisciplinar; aumentar a resolubilidade do sistema e garantir o acesso às práticas integrativas e complementares em saúde no município, garantindo a qualidade, eficácia, a eficiência e a segurança no uso; promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável da comunidade; promover uma mudança na postura dos sujeitos da comunidade, enfatizando sua autonomia, participação, responsabilidades e capacidade de enfrentamento frente aos agravos em saúde existentes.

Art. 4º Fica criada a Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Município de Glorinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por quatro servidores estatutários do município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 484/2023.

Art. 5º São atribuições da Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade;  
 Sugerir à Secretaria Municipal de Saúde, ações, políticas, novos serviços, convênios, pesquisas e atividades para divulgar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS;  
 Elaborar pareceres técnico-científicos sobre assuntos e demandados pela Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos e entidades do município de Glorinha.

Art. 6º A implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS ocorrerá de maneira descentralizada, por meio de incentivo e da valorização às culturas, saberes populares, organizando a produção, distribuição e utilização das práticas integrativas e complementares em saúde na rede do sistema único de saúde - SUS, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competência da cadeia produtiva.

Art. 7º O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS será gerido pelo município de Glorinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o regramento pertinente à administração pública.

Art. 8º O Município de Glorinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde fica autorizado a firmar parcerias com entidades governamentais, pessoas jurídicas de direito público e privado, voluntários e outros setores da rede municipal e estadual para atingir objetivos do programa.

Art. 9º Caberá a comissão / gestão da saúde do Programa de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS a operacionalização das mesmas dentro da rede de atenção à saúde municipal, por meio:  
 Definição de fluxos;  
 Oferta das práticas;  
 Disponibilização de profissionais para executá-las;  
 Monitoramento e avaliação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**prefeitura municipal de glorinha – rs**, em 30 de junho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:0020C76E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA  
 INTRUÇÃO NORMATIVA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA  
 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA N ° 02/2023**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento anual para aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GuaibaPrev.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 25 da Lei nº 2048, de 16 de janeiro de 2006.

DETERMINA:

Art. 1º. Para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte é obrigatório o recadastramento anual.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica prorrogado o prazo para o recadastramento anual do exercício de 2023 até 31 de julho de 2023.

Art. 2º. O aposentado ou pensionista que não realizar o recadastramento até 31 de julho de 2023 terá os seus proventos ou pensões suspensas até a regularização.

Art. 3º. Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREIA MARMITT**

Diretora - Presidente

**SÉRGIO BUTTES CORDEIRO FILHO**

Diretor de Previdência e Atuária

**GILBERTO GONSIOROVSKI CARVALHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

GUAÍBA 30 de junho de 2023

**Publicado por:**

Andreia Marmitt

**Código Identificador:1D97ACE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 043/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 043/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, letra “f” da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA para realizar a Formação de Conselheiros Tutelares: Entendendo a Natureza e a Atuação do Conselheiro Tutelar, na modalidade In Company, nos dias 4, 5 e 6 de julho das 19h30 às 22h30**, conforme processo administrativo nº. 043/2023 e contrato nº. 273/2023, sendo a contratada – **DPM EDUCAÇÃO LTDA – Valor total de R\$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais)**.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**9F559CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**Processo:** Nº 041/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas, diretamente na bomba, nas dependências da Contratada.

**Contratado:** Comercial de Combustíveis Guarani Ltda - CNPJ nº 92.778.778/0001.44.

**Valores:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Óleo diesel filtrado tipo B	45.000 litros	R\$ 4,47	R\$ 201.150,00
02	Óleo diesel filtrado S10	80.000 litros	R\$ 4,57	R\$ 365.600,00
03	Gasolina Comum	35.000 litros	R\$ 5,21	R\$ 182.350,00

**Valor total: R\$ 749.100,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cem reais).**

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.  
**Data:** 03/07/2023

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**5B0C1AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 026/2023**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** Comercial de Combustíveis Guarani Ltda - CNPJ nº 92.778.778/0001.44.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas, diretamente na bomba, nas dependências da Contratada.

**Valores:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Óleo diesel filtrado tipo B	45.000 litros	R\$ 4,47	R\$ 201.150,00
02	Óleo diesel filtrado S10	80.000 litros	R\$ 4,57	R\$ 365.600,00
03	Gasolina Comum	35.000 litros	R\$ 5,21	R\$ 182.350,00

**Valor total: R\$ 749.100,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cem reais).**

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**1E89BB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR**  
**SOCIAL**  
**SÚMULA DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

**Memorando:** Nº 627/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para a manutenção da farmácia básica do Município.

**Contratado:** Altermed Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

**Valor total:** R\$ 4.869,68 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.

**Data:** 30/06/2023

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**7743B7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR**  
**SOCIAL**  
**SÚMULA DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

**Processo:** Nº 041/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamento, oncológicos e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 04.470.103/0001-76

**Valor total:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

**Data:** 28/06/2023

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**6154728C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022**

**CONTRATADA:** MATHEUS KLASSMANN 02742570098

**CNPJ:** 40.767.838/0001-20

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE CONTRATO.

**VIGÊNCIA T.A.:** 01/07/2023 A 30/06/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**7BB7C296

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**  
**SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO Nº 12/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATADA:** KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

**CNPJ:** 05.807.499/0001-67

**OBJETO:** ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM DE R\$ 4,74 PARA R\$ 4,66 E DA GASOLINA COMUM DE R\$ 5,24 PARA R\$ 5,19.

**VIGÊNCIA T.A.:** DE 22/06/2023 A 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**7C9AF65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO Nº 13/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA  
CNPJ: 05.807.499/0001-67  
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R\$ 5,19 PARA R\$ 5,43.  
VIGÊNCIA T.A.: DE 04/07/2023 A 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**04442424

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023**  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
CNPJ: 87.878.476/0001-08  
OBJETO: SUPRIME O VALOR DE R\$ 881,00 POR MOTIVO DE EXCLUSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.  
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023  
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**3A78CC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO  
AMBIENTE  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020**  
CONTRATADA: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA  
CNPJ: 03.309.930/0001-20  
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO, COM REAJUSTE DE VALOR.  
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2023 A 30/06/2024  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**56050F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**  
FORNECEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA  
CNPJ: 05.014.138/0001-63  
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA DE REPOUSO, PARA ATENDIMENTO DE UMA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023 ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2023. CONFORME DESPACHO DATADO DE 23 DE JUNHO DE 2023 DESCRITO NO PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000594-25.2021.8.21.0068/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00  
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**F907782B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 110/2023**  
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA  
CNPJ nº: 05.014.138/0001-63  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CLÍNICA DE REPOUSO/HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, CONFORME DESPACHO, DATADO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, AO PROCESSO 5000594-25.2021.821.0068/RS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU AMEAÇADOS OU QUE ESTEJAM EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL, O ABANDONO, A NEGLIGÊNCIA, OS MAUS TRATOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS.  
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023  
VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 26/07/2023  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**1B86B702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 057/2023**  
CONTRATADO: ILSE MARIA KLEIN  
CPF: 674.318.870-00

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA PROPRIEDADE DA LOCADORA, DESTINADO PARA ATENDER A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO BENEDITO.

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023

VALOR: R\$ 4.677,36

VIGÊNCIA: 03/05/2023 A 02/05/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Harmonia/RS, 05 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**F9E40557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**DESPACHO**

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 070/2023, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa/instituição para serviços de acolhimento institucional dos idosos E.S. e D.A.V., em cumprimento as determinações judiciais referentes aos processos nº 5000517-692020.8.21.0094 e 50001116-03.2023.8.21.0094, através da empresa/instituição S.O.S FAMILIAR LAR DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.173/0001-54, com sede à Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos/RS, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput".

Humaitá/RS, 04 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**E82C1585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
EDITAL Nº 06/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023 DIVULGA A  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO  
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA  
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS.**

A Responsável Legal pela Autarquia Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para fins de contratação temporária, visando a **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS**, aberto pelo Edital 003/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 35/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 001/2023 aberto pelo Edital nº 003/2023, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS		
Nº inscrição	Candidato	Situação
01	VIVIANE SGARBOSSA	Homologada
02	JULIA MARA BUSNELLO	Homologada

03	JUBERLÂNIA CAROLINA VARELA DE OLIVEIRA	Homologada
04	JOÃO ROBERTO MARTINS LIGUICANO	Homologada
05	LARISSA FRANCO CARON	Homologada
06	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologada
07	CANÁ BORBA DA SILVA	Homologada
08	JOSIANE CAPPELLARO	Homologada
09	JÉSSICA FAVARON DE OLIVEIRA	Homologada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS		
Nº inscrição	Candidato	Situação
01	ELIANE SANGALLI	Homologada
02	FABIANA BORCATO COSTA	Homologada
03	CAROLINE PIVA	Homologada
04	MICHEL DA COSTA	Homologada

**Autarquia Hospital São José.**

**Ibiraiaras, 04 de julho de 2023.**

**ALESSANDRA POMATTI**

Responsável Legal

*Registre-se e Publique-se*

*Em 04 de julho de 2023.*

**Publicado por:**

Nadia Francescato Stella

**Código Identificador:**483A7595

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 382/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	03/07/2023	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19311

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 04 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**40D76E52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 378/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.42**

**Data: 04/07/2023****Hora: 11:42**

**DOUGLAS ROSSONI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2023, à servidora **MELANIA TESSARO RODRIGUES**, matrícula 247-0, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.156,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1470 de 2002, art. 28; Adicional de Tempo de Serviço - 23 anos (23 x 1,5% = 34,50%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 04/07/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.****Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**69D4C4E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 379/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão: 6.1.42****Data: 04/07/2023****Hora: 11:43**

**DOUGLAS ROSSONI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2023, à servidora **TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO**, matrícula 298-4, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.156,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1470 de 2002, art. 28; Adicional de Tempo de Serviço - 23 anos (23 x 1,5% = 34,50%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 04/07/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.****Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**D9A11D83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 380/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão: 6.1.42****Data: 04/07/2023****Hora: 11:41**

**DOUGLAS ROSSONI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2023, à servidora **JOCELI MARIA LANZARIN CINELLI**, matrícula 229-1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.156,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1470 de 2002, art. 28; Adicional de Tempo de Serviço - 23 anos (23 x 1,5% = 34,50%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 04/07/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal De PM De Ibiraiaras

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.****Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**3C87C4E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 381/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão: 6.1.42****Data: 04/07/2023****Hora: 11:37**

**DOUGLAS ROSSONI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2023, à servidora **LEUMIR CINELLI LAGNI**, matrícula 234-8, cargo de Professor, nível 1A, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.889,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1470 de 2002, art. 28; Adicional de Tempo de Serviço - 23 anos (23 x 1,5% = 34,50%) Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 04/07/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.****Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**0D6BFE78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 383/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o local de trabalho aos Servidores Municipais, a partir de 01/07/2023, conforme segue:

Matric.	Nome do Servidor	Lotação
3854-7	Jessica Soares dos Santos Casanatto	SMS-ESF 1
3460-6	Marta Canci	SMS-ESF 1
3573-4	Emilene Castelani	SMS-ESF 1
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	SMS-ESF 1
3434-7	Simone Fatima Lorenz	SMS-ESF 1
3516-5	Daiane Canci Cunico	SMS-ESF 2
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	SMS-ESF 2
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	SMS-ESF 2
3500-9	Cristina Duz	SMS-ESF 3
3860-1	Eliane de Paula	SMS-ESF 3
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	SMS-ESF 3

§ 1º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 04 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**402E09AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 384/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	04/07/2023	04	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 04 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**122069AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço global”, para **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação em trechos de estradas e vias do município de Ibiraiaras**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 20/07/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**816C134D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SUMULA 8º ADITIVO CONTRATO 049-2019.**

Pregão Presencial PMI 022-19.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **Trecho - 30** – roteiro 98 km/d, datado de 05/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de julho de 2024.

Valor: R\$ 4,65 Km/rodado.

**Publicado por:**

Jair dal Molin Copini

**Código Identificador:**561894A3

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 048-2019.**

Pregão Presencial nº 022-19.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Leandro José Hoppe.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trechos - 09** - roteiro 127 km/d, **26** – roteiro 181km e **36** – roteiro 162,50 km/d, datado de 05/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de julho de 2024.

Valor: Trechos 09 e 36 - R\$ 4,46, Trecho 26 – R\$ 4,64 pelo Km/rodado.

**Publicado por:**

Jair dal Molin Copini

**Código Identificador:**238C0D77

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATOS DE ATAS - LICITAÇÃO COMPARTILHADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE  
DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA  
BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2023  
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.  
 Contratada: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI  
 CNPJ: 01.733.345/0001-17  
 Item: 01  
 Valor total: R\$ 642,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23-2023 BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
 Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.  
 Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA  
 CNPJ: 19.498.639/0001-77  
 Itens: 02, 03 e 04  
 Valor total: R\$ 10.402,84

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**CA17354F

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 70-2023 – Processo 72-2023, para fins de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CRUZALTENSE DE ÁRBITROS** - CNPJ 02.276.922/000151, para prestação de serviços de arbitragem de 31 jogos da Copa Regional de Futsal, pelo valor total de R\$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 200-2023.

Ibirubá - RS, 04 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**A0630B80

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
 PARCERIA COM O MUNICÍPIO DISPENSA DE  
 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 069-2023 PROCESSO N.º. 145-  
 2023**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 30, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Sociedade Atlético Juventude Operária, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, para a execução do Projeto “Escolinha de Futebol De Campo Juventude Ibirubá”, com repasse de recursos no valor total de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), de forma parcelada, para execução de 12 meses de atividades da Escolinha, conforme Plano de Trabalho juntado aos Autos, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de Inexistência de que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais**

**impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 04 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9025F659

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 28-2023 -  
 PROCESSO 160-2023**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 19 de julho de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 28-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de Dança para crianças e adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 05 de julho de 2023.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BA87A483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 89/2023*

A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I, torna público que pretende realizar **contratação de empresa jurídica para execução do projeto de manutenção e reforma do prédio da Câmara de Vereadores de Imbé.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço Global.

Propostas deverão ser encaminhadas entre os dias **05/07/2023 ao dia 07/07/2023.**

Os Interessados em apresentar propostas, deverão encaminhar através do e-mail: [licitacao@camaraimbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaraimbe.rs.gov.br)

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

Valor estimado e máximo aceitável é de R\$ 61.777,99 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), estabelecido em orçamento sintético anexo.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Imbé, 04 de julho de 2023.

**VILMAR MARTINS MONTEIRO**  
 Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
 Silvia Regina Einecke  
**Código Identificador:**248CE5B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0043/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 00432023 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO VIÁRIO, utilizados na manutenção da rede de iluminação pública.

Abertura: 21/07/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**B4CAF94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.182, DE 02 DE JULHO DE 2023.**

“DECRETA LUTO OFICIAL”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal de Imbé.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **VANESSA AYRES PIRES**, servidora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Pedrinha dos Santos Cardoso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 02 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**5BCE9E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 894/2023 “DETERMINA A ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

**PORTARIA Nº 894/2023**

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.566/2022** e com base no disposto nos artigos 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e art. 84 da Lei nº 1.935/182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 28 de junho de 2022, entre 02h30min e 07h, envolvendo o servidor da Guarda Municipal, **DIOGO ARRUDA CALDAS**, matrícula nº 14.920, tendo como finalidade apurar o fato descrito no Memorando nº 294/2022 – SUMUSP-T, conforme segue: “... Ressalto-lhe, sob minha análise de cognição sumária, que os acontecimentos são de natureza grave referente ao zelo e dedicação no exercício do cargo de Guarda Municipal...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**AC759DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 060/2023 “DESIGNA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

**PORTARIA Nº 060/2023**

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **12/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras nº 165/2023 – Processo nº 669/2023, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de palco móvel com sonorização completa e gerador de energia para a realização de shows de verão do município nos dias 13 e 14 de janeiro 2023 em Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

**Art. 2º** Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

**Parágrafo único** Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 16 de janeiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**3C9B23B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 892/2023 “DETERMINA A ABERTURA DE**  
**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

**PORTARIA Nº 892/2023**

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº 1.251/2023 e com base no disposto nos artigos 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e art. 84 da Lei nº 1.935/182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 25 de setembro de 2022, envolvendo os servidores da Guarda Municipal, **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Matrícula nº 14.882 e **ROBERTO BORGES DA SILVA**, Matrícula nº 14.912, tendo como finalidade identificar o verdadeiro responsável pelo ato em si, além de apurar o fato descrito no Memorando nº 019/2023 – SUMUSP-T, conforme segue

“... Ressalto-lhe, sob minha análise de cognição sumária, que os acontecimentos são de natureza grave referente ao zelo e dedicação no exercício do cargo de Guarda Municipal...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**935DD232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 895/2023 “DETERMINA A ABERTURA DE**  
**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

**PORTARIA Nº 895/2023**

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº 11.562/2022 e com base no disposto nos artigos 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e art. 84 da Lei nº 1.935/182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 12 de abril de 2022, em torno das 19h05min, envolvendo os servidores da Guarda Municipal, **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942 e **ROBERTO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 14.912, tendo como finalidade identificar o verdadeiro responsável pelo ato em si, além de apurar o fato descrito no Memorando nº 244/2022 – SUMUSP-T, conforme segue:

“... Ressalto-lhe, sob minha análise de cognição sumária, que os acontecimentos são de natureza grave referente a quebra de decoro, da disciplina e da hierarquia existente na Guarda Municipal...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**3A62F3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 896/2023 “DESLIGA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 896/2023**

“DESLIGA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Administrativo nº 9.551/2023**, a partir de 02 de junho de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ROSA MARIA DE ASSIS COSTA**, nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.348, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**8A44F6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 997/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 650/2023**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 997/2023**

“REVOGA A PORTARIA Nº 650/2023 E  
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **26/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, serviços de instalação e retirada e reinstalação de ar condicionado e fornecimento de peças novas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação- Manutenção Corretiva de aparelhos de ar condicionado, serviços de instalação e retirada e reinstalação, reinstalação de ar-condicionado.			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Augusto do Valle	14337	Eletricista
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Secretaria Municipal de Administração – Demais Serviços			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Sérgio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obra
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020. Folha nº 02, Portaria nº 997/2023

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 650, de 14/04/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**48320729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 998/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 998/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **26/06/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras nº 347/2023 – Processo 1933/2023, empenho nº 846/2023, que tem como objeto, Aquisição de eletrodo para solda, vassourão tipo gari e vassoura para recolhimento de grama em metal e plástico

para limpar as vias do município, praças, alamedas, depois de roçadas. Ata de registro de preços nº 039/2022 - Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Controle 7184 - Portaria de Gestão e Fiscalização nº 1245/2022 - Apostilamento nº 005.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes a Nota de Empenho nº 846/2023 geradas no âmbito do Pedido de Compras nº 1053/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Diego de Paiva

**Código Identificador:**72CEF6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1000/2023 “REVOGA PORTARIA Nº 396/2021 E NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

**PORTARIA Nº 1000/2023**

**“REVOGA PORTARIA Nº 396/2021 E NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal nº 3285, de 13/11/2017, **REVOGA**, a partir de 12 de junho de 2023, a Portaria nº 396/2021 e **NOMEIA, COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, sendo este, de caráter intersetorial, tendo como objetivo geral, promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016 e o Decreto Federal nº 8.869, de 05/10/2016, sendo composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim designados:

**Secretaria Municipal da Saúde:**

- Roqueli Matos de Oliveira (titular);
- Elisandra Brulinger Valim (suplente).

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Michelle Cardoso Blaneck (titular);
-

Fabiana Assunção Santos dos Santos (suplente).

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

•  
Aline Saraiva Ramos Sandi (titular);

•  
José Maurício Gamarra Ramiro (suplente).

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**44CD9B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1001/2023 “CONVOCA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1001/2023**

“CONVOCA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 761/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a reunião realizada no dia 31 de maio de 2023, junto à Unidade de Pronto Atendimento (Policlínica).

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16672	ADRIANA BURIN HAENDCHEN	2,16h
14177	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	1,54h
16693	DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	1,58h
7282	DEBORAH CARRARD M. DO ROSARIO	1,52h
16635	FRANCIELLI G. FIGUEIREDO	2,23h
14188	JOCELAINE DE JESUS LENCINA	2,18h
14141	JOICE SOUZA ARESI	1,55h
16650	KATIELLI HERZOGUES DA SILVA	2,23h
16668	MAIARA MACHADO DA R. MULLER	2,12h
14433	MARCIUS RAFAEL AMARAL DOS SANTOS	1,36h
16603	STEFHANIE DA SILVA PEREIRA	1,23h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**9B52BA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1002/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”**

**PORTARIA Nº 1002/2023**

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 20 de junho de 2023,

**Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a Classe “C”, ao servidor **Rodrigo Leal Cardoso**, matrícula nº 4.637, Motorista, Padrão 5, conforme Processo nº 10.796/2023, do período aquisitivo encerrado em 27/02/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**7FC23D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1003/2023 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 1003/2023**

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Daniel Vogt Sant’Anna**, matrícula nº 12.954, do cargo de Assistente de Fiscalização Ambiental, Padrão 6, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2023, devendo retornar ao serviço em 22 de julho de 2023, concedida pela Portaria nº 2053/2022, de acordo com o Processo nº 10.750/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**CD31992B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**LEI Nº 3.174, DE 04 DE JULHO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 151.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

06.02 26 782 0017 1.PPP ACESSO ASFÁLTICO NA ERS-315 ENTRE INDEPENDÊNCIA E INHACORÁ (AAA) 4490 51 – 501 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 151.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 12/05/2023 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recurso:

1.3.6.1.01.1.0.00.00.00 – 501 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo..... R\$ 151.000,00

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**329F5A1D

II – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 500 originado do cancelamento da NE nº 5401/2022, no valor de R\$ 60.261,68;

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02 15 542 0017 2.002 **MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS** (456) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 47.238,32

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**A3588608

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**LEI N.º 3.175, DE 04 DE JULHO DE 2023. REVOGA A LEI N.º 2.937, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.937, de 17 de março de 2020, que trata da cessão de uso sem ônus, de uma sala junto ao prédio do antigo posto de saúde, localizado na Rua Santo Ângelo nº 215, para instalação da sede da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Independência – ACISAPI.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**CAA592CD

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023 PROCESSO N.º 348/2023 EDITAL N.º 78/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE SALAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, para a Secretaria Municipal de Administração, às **08 horas e 30 minutos, do dia 24 do mês de julho do ano de 2023**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 4 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**A33471AA

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**LEI N.º 3.176, DE 04 DE JULHO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 369.604,57, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.065 **PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO BALNEÁRIO RECANTO DA NATUREZA SICONV456/2022/SEC.TUR**  
(AAA) 4490 51 – 701.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 262.104,57  
(AAA) 4490 51 – 500.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 107.500,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 701 originado do cancelamento da NE nº 8971/2022, no valor de R\$ 262.104,57;

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023 PROCESSO N.º 317/2023 EDITAL N.º 72/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**, sendo a empresa vencedora MAURO ANTONIO BREZOLIM EIRELI., inscrita no CNPJ N.º 33.640.820/0001-05, no valor total de R\$ 41.595,00 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Independência, 4 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**960FD7E8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023 PROCESSO N.º 359/2023 EDITAL N.º 79/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA RETROSCAVADEIRA XCMG Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08:30h do dia 18 de julho de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 4 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**62BDE11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023**

O Município de IRAÍ , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, no dia 11 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae creche, Pnae pré escolar Pnae Indígenas e Pnae Fundamental/ Eja e MDE.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;

E- mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br);

Iraí, 28 de junho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**63094515

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. ABERTURA DIA 13 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br);

Iraí, 30 de junho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**2CB94F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. ABERTURA DIA 17 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;**

E- mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 04 de Julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**046A8B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2023**

O Município de IRAÍ , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 17/2023, no dia 18 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de estantes para a biblioteca pública municipal.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 04 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**24D64FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 31/2023, Processo Administrativo nº 98/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para migração, implantação, locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública do poder executivo e legislativo do Município de Itacurubi/RS.

Contratado: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 93.088.649/0001-97

Adjudicada e Homologada em 04/07/2023.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**CF3923E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006.** Será realizado no dia 07/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 04/07/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**AC50F1E9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE PARA ASSESSORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Será realizado no dia 19/07/2023, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230 / 231.

Itaqui/RS, 04/07/2023.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**EC338454

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 -  
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E  
LIMPEZA PARA SECRETARIAS E FUNVERS. LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS E FUNVERS.** Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006. Será realizado no dia 08/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 04/07/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**CC5F04D5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 726/2023**

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**  
CNPJ: 11.992.531/0001-24  
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.  
Valor: R\$ 239,90 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
Pregão Eletrônico nº 010/2023.  
Datado de 04/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 727/2023**

Contratado: **LUCAS BRACINI FUHRMANN LTDA**  
CNPJ: 43.407.653/0001-00  
Objeto: Aquisição de Materiais para Usinagem CBUQ.  
Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).  
Pregão Presencial nº 003/2022.  
Datado de 04/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 730/2023**

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**  
CNPJ: 28.480.081/0001-93  
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.  
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
Pregão Eletrônico nº 021/2023.  
Datado de 04/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 745/2023**

Contratado: **MAURÍCIO AGUIRRE - ME**  
CNPJ: 26.758.826/0001-08  
Objeto: Locação de Banheiros Químicos.  
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Datado de 04/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**FF4737DC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 -  
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E  
VETERINÁRIA.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E VETERINÁRIA.** Será realizado no dia 09/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 04/07/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**E2DBA27C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 69E01341**

**CONTRATO Nº 725/2023**

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAQUIENSE LTDA.**  
CNPJ: 05.511.465/0001-20.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.  
Valor: R\$ 12.147,20 (Doze mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).  
Dispensa de Licitação nº 102/2023.  
Datado de 29/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**981A0A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 146/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 39/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de refletores para iluminação de espaços públicos do Município. Cópias do Edital nº 146/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 24 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 04 de julho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**1A16BBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Âncora Redes Esportivas Ltda. CNPJ nº 34.605.395/0001-78. Objeto: Aquisição de Rede Esportivas. Prorrogação de prazo: 30 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Amanda Maria Scuzato Favversani. Data da Assinatura: 03.07.2023.

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**3CBAE5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Posto de Combustível Muller. CNPJ nº 42.641.390/0001-29. Objeto: Aquisição de Combustíveis para frota do Município. Realinhamento de preços: Gasolina comum passará de R\$ 4,76 para R\$ 5,05. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da Assinatura: 03.07.2023.

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**35C0FCF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 221/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Gterra Locações De Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº 11.220.107/0001-61. Objeto prestação de serviços de rolo compactador liso para manutenção e melhorias em vias públicas do Município de Ivoti. Valor: R\$ 79.520,00 Vigência: 90 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Arthur Kehl. Data da assinatura: 03.07.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**F0D4BCEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 222/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Carlos Gomes promoções e eventos, CNPJ sob nº 94.416.735/0001-75. Objeto Serviço de Sonorização e iluminação para eventos. Valor: R\$ 5.520,00 Vigência: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Fundamento Legal 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandro Carlos Gomes Data da assinatura: 03.07.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**AB8EA6D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 225/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: T Mezz Metalúrgica Ltda CNPJ sob nº 13.337.367/0001-47. Objeto: contratação da empresa para a construção emergencial de 5 casinhas e reconstrução emergencial, com reaproveitamento de material, de 11 casinhas, medindo 2m x 2m, utilizadas por expositores como espaço de venda de produtos no Núcleo de Casas Enxaimel. Valor: R\$ 181.331,00 Vigência: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 82/2023. Fundamento Legal 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laércio Gilceu Mezz Data da assinatura: 03.07.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**15DD9271

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 224/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Pontors Relógios Ltda CNPJ sob nº 93.107.571/0001-00. Objeto: contratação da empresa para locação de software para integração dos relógios ponto e máquinas nas quais se faz o gerenciamento dos pontos biométricos registrados nas repartições públicas, para até 30 relógios. Valor: R\$ 7.800,00 Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 81/2023. Fundamento Legal 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lisete Neves Bueno Data da assinatura: 03.07.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**B81F4CB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 219/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Msr Terraplenagem E Incorporadora Ltda CNPJ sob nº 36.078.451/0001-99. Objeto: prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, motoniveladora, Trator de esteira, caminhão caçamba, escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e Rolo Compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti/RS. Valor: R\$ 11.142,40 Vigência: 4 meses. Modalidade: Pregão eletrônico nº 66/2022. Fundamento Legal 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Scherer Da Rosa Data da assinatura: 26.06.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**28A2C7AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 220/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dfcc Gil De Vargas Clínica Ltda CNPJ sob nº 39.715.051/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames de ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde. Valor: R\$ 84.375,50 Vigência: 90 dias. Modalidade: Pregão eletrônico nº 27/2023. Fundamento Legal 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Gil de Vargas Data da assinatura: 29.06.2023

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**CC600E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 218/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: West Bordados Ltda CNPJ sob nº 06.303.205/0001-22. Objeto: Serviço de formação para os gestores e coordenadores de escola. Valor: R\$ 4.760,00 Vigência: 4

meses. Modalidade: Processo Inexibibilidade nº 22/2023. Fundamento Legal 14.133/21 artigo 74 III f. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Werle Data da assinatura: 27.06.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**12589442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 036/2023 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor de História – 22 horas semanais  
Leticia Wickert Fernandes -2º Lugar

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais  
Zaira Maria de Lima -12º Lugar

CARGO: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais  
Tamires Carvalho Pinto Da Rocha -4º Lugar

CARGO: Servente/ Merendeira(o) – 44 horas semanais  
Disseia Huttner De Castro -6º Lugar

CARGO: Motorista – 44 horas semanais  
Alexandre Sgnaolin -1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 05 de julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**35D95250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**RETIFICAÇÃO DE SUMULA CONTRATO 008/2023**

**SÚMULA CONTRATO 008/2023**  
RETIFICAÇÃO DA SUMULA CONTRATO 008/2023

**CONTRATO 008/2023**  
**PROCESSO: 1.294/2023**

Retificação da súmulaquanto a vigênciado contrato onde lê-se 15/03/2023 a 14/03/2024 para 29/03/2023 a 28/03/2024

**FORNECEDOR : EMPRESA MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**

**CNPJ sob nº07.368.332/0001-7**

**OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO CONTÁBIL, DE CUSTO E PATRIMONIAL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

**Valor total deR\$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinqüentareais)**

**mensais**

**Vigência:29/03/2023a 28/03/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.**

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**C60C4A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 128 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PSS 010/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Edital nº 128/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva, para o cargo de Motorista

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6975/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

**1.5.O** Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação curricular e prova prática para o cargo de Motorista para a formação de Cadastro Reserva.

**1.6.As** reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

**DO CARGO E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro Reserva para o cargo de **MOTORISTA**.

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental completo + CNH D (ou superior) e curso de transporte de Coletivo, curso de Transporte de emergência.	40 h	R\$1.465,87

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; adicional de insalubridade em grau médio

conforme laudo vigênte, caso faça jus; vale alimentação; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005 e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.6** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o

primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os

dias ,04,05, 06, 07 e 10 de Julho de 2023, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

**4.2.** A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

**4.3.** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

**4.4.** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

**5.3.** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.6.** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

## . DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA.

**6.1.** Para a função de Motorista, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

### 6.1.2. ANÁLISE CURRICULAR – Motorista.

Formação em Ensino Médio – 10 pontos

Formação em curso superior- 10 pontos

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos

**Análise Curricular - 40 pontos**

### 6.1.3. DA PROVA PRÁTICA - motorista - 60 Pontos

### 6.1.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 31 de março de 2023, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

**6.1.5.** Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

**6.1.6.** Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.1.4 e 6.1.13 ,serão excluídos do certame.

**6.1.7.** O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

**6.1.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias,

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.1.9.** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados .

**6.1.10.** Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

**6.1.11.** A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação

**6.1.12.** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.13.** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.

**6.1.14.** Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova

prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**6.1.15.** A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**6.1.16.** A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

**6.1.17.** As manobras serão avaliadas por dois motoristas, no mínimo um Operador de Máquinas e o outro motorista, designados por portaria.

**6.1.18.** O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

**6.1.19.** A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

**6.1.20.** Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;

A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores, designados por portaria.

b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspeccionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

**6.1.21.** O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

**6.1.22.** Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

A instrução e cursos solicitada no requisito para provimento **NÃO SERÁ PONTUADA.**

## 6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

**Faltas gravíssimas:** Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução

da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

**Faltas graves: 20 pontos**

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;

b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;

c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;

d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;

f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**Faltas médias: 10 pontos**

a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada; b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais

do veículo antes do início de sua partida;

d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

**6.3.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais

para a realização da prova;

c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

d) não apresentar a documentação exigida; 6.17.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 7.RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO IV)

**7.2.**O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.3.**Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.4.**Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia útil, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.5.**Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.2.**Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**8.3.**Sorteio em ato público;

**8.4.**O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.5.**A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1**Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

## 10.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**10.1**Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias

uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.3.** Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

**10.4.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

**10.5.** Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

**10.6.** Comprovante de residência;

**10.7.** Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

**10.8.** Apresentar foto 3x4 colorida;

**10.9.** Comprovante de inscrição no CPF.

**10.10.** Certidão Negativa Criminal.

**10.11.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**10.12.** habilitação categoria "D"

**10.13.** curso de transporte coletivo e curso de transporte de emergência.

**10.14.** Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**10.15.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (whatsapp, telegram, e-mail ( todos estes endereços deverá ser fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição), ou ainda através de envio de carta A.R para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

**10.16.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.17.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**10.18.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**10.19.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.20.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 03 de Julho de 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>ANELISE MANSAN</b>
Secretária de Administração e RH	Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maquiné, no exercício de Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

#### MOTORISTA

**Descrição Sintética:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. **Descrição Analítica:** conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de

emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo através de lavagem, executar tarefas afins

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Geral: carga horária de 40 horas semanais; Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:** Idade mínima: 18 anos; Instrução: Ensino fundamental incompleto, CNH "D", curso de capacitação de condutores de veículos de transporte e de veículos de emergência.

**ESPECIAL:** desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.

**LOTAÇÃO:** Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023.

**Edital nº128/2023**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

carteira de identidade

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

#### ESCOLARIDADE:

**Ensino Médio:**

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

3.2 Curso Superior:

## ANEXO III

### RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº00/2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,\_,

Portador(a) do documento de identidade nº

CPF sob o nº com endereço

, telefone para contato nº

Concorrente ao cargo de

Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de \_\_\_ de 2023

Assinatura do candidato

#### Anexo IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	10/04, 05, 06, 07 e 10 de Julho
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/07/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/07/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14/07/2023
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	17/07/2023
Aplicação da Prova Prática	1 dia	18/07/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/07/2023
Recurso	1 dia	20/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	21/07/2023
Publicação do resultado final	1 dia	24/07/2023
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:4EEFBEA8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

#### COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2023

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09h do dia 25 de julho de 2023, estará recebendo propostas para a Licitação nº 005/2023, visando:

- 1 - mão de obra para remoção da pintura existente, conserto, na fibra em geral e pintura da piscina denominada de piscina do sol
- 2 - aquisição de kit esmalte pu tinta piscina, cor azul. O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 04 de julho de 2023

**GELCIANE LONGO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
Código Identificador:98D215BF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 26, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
06.01	44.90.51.00.00.00	1016	1755	102.400,00
08.01	44.90.61.00.00.00	1045	1755	477.900,00
TOTAL				580.300,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais) referente à receita do leilão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 1º de Junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:3A3ACA59

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do Exercício de 2022 sem comprometimento no valor de R\$ 36.190,24 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁVIT				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECEITA	Valor R\$
12.01	44.20.93.00.00.00	1041	2700	36.190,24
TOTAL				36.190,24

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 30 de Junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:0544DF03

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 602, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias convertidas em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora **ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO**, referente ao Processo Interno RH nº 128/2023, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**AE028CB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 603, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 03 de julho de 2023, que tem direito a Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 11/09/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**BE8026BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 604, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 03 de julho de 2023, que tem direito a Senhora **MARCIA GONÇALVES**

**GIRALDELLO DOS ANJOS**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**6856EB36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 605, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **CINARA RIZZI CECCHIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**C05C85B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 606, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 03 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**5045D177

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 607, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:BE2E49AC**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 71/2023**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 67/2023 Pregão Presencial nº. 17/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanos.

**CONTRATADA:** CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de esquadrias (fornecimento + instalação), conforme necessidade do município para fins de manutenção e conservação predial.

**VALOR:** R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 04 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:IEAB49EF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 83/2023**

**EDITAL Nº 83/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº

1628/2023 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS**.

**Local:** Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

**Data:** 06/07/2023

**Horário:** 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de Julho de 2023.

**FABRICIA COMPARIN PELI**

Coordenador do CRAS

**ONILTON JOAO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisiane Pertile de Camargo

**Código Identificador:5008B4E8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 -  
CESTAS BÁSICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Pregão Presencial Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 029/2023, tendo por finalidade de Registro de CESTAS BÁSICAS. Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:FE38AAED**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Tomada de Preços 006/2023

Revitalização Rua Independência

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Tomada de Preços 006/2023 qual tem por objeto Obra de revitalização da Rua Independência.

**Inclui-se ao edital o comando do Art.22 § 2º nº 8.666/1993 – “§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

**Inclui-se ao Memorial Descritivo da Obra**, informação complementar acerca do assentamento de meio fio de 30cm, descritos no item 3.7 da planilha orçamentária, conforme segue:

*“Os meios-fios existentes serão mantidos, tendo em vista que, de forma geral, estão em bom estado de conservação, assim visando a economicidade ao Erário Público. No entanto, há de se destacar que,*

caso a Fiscalização deseje, ou caso ocorra a necessidade técnica, poderão ser substituídos trechos de meios-fios, desde que solicitado ou aprovado pela Fiscalização.

Sendo assim, os meios-fios que, por ventura, forem substituídos por peças novas, terão seu preço fixado no que estabelece o orçamento da obra, ou seja, conforme o SINAPI. Caberá à Fiscalização decidir se o insumo será fornecido pelo Município ou adquirido pela empresa contratada. Caso o insumo pré-moldado seja fornecido pelo Município, a empresa contratada poderá cobrar, através de medição, apenas o valor referente à mão de obra e outros insumos secundários, como cimento e areia, presentes na composição SINAPI indicada no orçamento da obra. Caso seja necessária a substituição de trechos de meios-fios, deverão ser seguidos os critérios técnicos descritos na seqüência deste texto.”

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão da Tomada de Preços 006/2023 para os dias 21/07/2023 às 09:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 04 de Julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**FA4BD15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo nº 376/2023, **aquisição de folhas A4.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 05 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**4CEB70E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Eni Maria Severo da Silva  
CPF nº: 730.310.200-06  
Objeto: locação de imóvel que servirá de Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas, na rua Bento Gonçalves, 750, centro de Mostardas, pelo período de 12 meses.

Valor Contratual R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D8623E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: SATI – Soc. De Amparo a Terceira Idade.  
CNPJ nº: 00.817.968/0001-05  
Objeto: compra de serviço de vaga de acolhimento com pagamento de um salário mínimo por mês, por dois meses.

Valor Contratual R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**414688F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 307/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ nº 10.824.074/0001-04  
Objeto: aquisição de curativos para paciente da SMS.

Valor Contratual: R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1D86F6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 307A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Sandra Regina Guterres Ramos  
CNPJ nº 01.365.181/0001-12  
Objeto: aquisição de curativos para paciente da SMS.

Valor Contratual: R\$89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**16BCC19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº084/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: Eni Maria Severo da Silva  
 CPF nº: 730.310.200-06  
 Objeto: locação de imóvel que servirá de Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas, na rua Bento Gonçalves, 750, centro de Mostardas, pelo período de 12 meses.

Valor Contratual R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A843722E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 085/2023**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: SATI – Soc. De Amparo a Terceira Idade.  
 CNPJ nº: 00.817.968/0001-05  
 Objeto: compra de serviço de vaga de acolhimento com pagamento de um salário mínimo por mês, por dois meses.

Valor Contratual R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DD0A37E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 70/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ nº: 01.304.136/0001-58  
 Objeto: aquisição de peças e serviço para continuidade do conserto do veículo Renault master ambulância ano 2018 de placas IZG 0C65, SMS.

Valor Contratual R\$19.212,55 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DDE77319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023  
TERMO DE FOMENTO, LEI N.º 13.019/2014**

Objeto: DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, POR MEIO DE INCENTIVOS E AUXÍLIOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO À OSC.

Organização Social: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE NOVA SANTA RITA (CONSEPRO)**

CNPJ: 01.274.006/0001-10

Vigência: 12 (doze) meses, contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Contrato.

Data da assinatura: 29/06/2023

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcela Soares  
**Código Identificador:**A77355A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO****EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 038/2023.

**Objeto:** *Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Borracharia, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, conforme descrições e especificações do Anexo I do edital.* **Data:** 21 de julho de 2023, às 09h00min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 04 de julho de 2023.

**MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**75143EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO****EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 037/2022.

**Objeto:** **Aquisição de caminhas, kit de classes e cadeiras para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Novo Barreiro/RS.** **Data:** 18 de julho de 2023, às 09horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 04 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**5E972224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2574/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Redução.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 61.494,19 (Sessenta e um Mil, quatrocentos e noventa e quatro Reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
Classif: 103020280.2.128000 Manutencao do Pronto Atendimento em Unidades Basicas de Saude  
Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Incremento Temp. Portaria 1195/22) Conta: 2731  
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .R\$ 30.000,00  
Conta: 2732

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 15.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao

Fonte.....: 1706 Transferencia Especial da Uniao

Desdobram: 1267 Patrulha Agricola Mecanizada

Conta: 2341

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 16.494,19

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Incremento Temp. Portaria 1195/22)	R\$ 45.000,00
02	1706 Transferencia Especial da Uniao	1267 Patrulha Agricola Mecanizada	R\$ 16.494,19
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 61.494,19

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 144.306,00 (Cento e quarenta e quatro Mil e trezentos e seis Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.091000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 451

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 42.468,00

Fonte.....: 2550 Transferencia do Salario-Educacao  
Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 2618

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.938,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 453

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.900,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.100000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 435

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.101000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 445

Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 2733

Elem. Desp: . 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 25.000,00

Conta: 2734

Elem. Desp: . 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC..R\$ 5.000,00

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 307

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.500,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 318  
 Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO....R\$ 8.453,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
 Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao  
 Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE  
 Conta: 421  
 Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU....R\$ 13.515,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA  
 Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
 Fonte.....: 2550 Transferência do Salário-Educação  
 Desdobramento: 1068 - Salário Educação  
 Conta: 2521  
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC....R\$ 13.938,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
 Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao  
 Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE  
 Conta: 416  
 Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.900,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 123650410.2.049000 Manuutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de Predios Escolares - Ensino Infã  
 Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Desdobram: 20 MDE  
 Conta: 378  
 Elem. Desp: . 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 123610410.2.048000 Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.  
 Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Desdobram: 20 MDE  
 Conta: 325  
 Elem. Desp: . 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 10.000,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 123610210.1.046000 Reparelhamento das Undidades de Ensino Fundamental  
 Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Desdobram: 20 MDE  
 Conta: 293  
 Elem. Desp: . 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123650410.2.050000 Manuutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de Predios  
 Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Desdobram: 20 MDE  
 Conta: 1805  
 Elem. Desp: . 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00  
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA  
 Classif: 121220110.2.035000 MANutencao das Atividades da Secretaria de Educacao.  
 Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
 Desdobram: 20 MDE  
 Conta: 272  
 Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 04 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**68838386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2575/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 253.050,00 Duzentos e cinquenta e três Mil, cinquenta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados  
 Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas  
 Cód. da despesa: 2527

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC...R\$ 253.050,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso.

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R\$ 253.050,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 253.050,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 04 de Julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**3A449803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4566/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2574/2023, de 04 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2574/2023, de 04 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 61.494,19 (Sessenta e um Mil, quatrocentos e noventa e quatro Reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutencao do Pronto Atendimento em Unidades Basicas de Saude

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Incremento Temp. Portaria 195/22)

Conta: 2731

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Conta: 2732

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao

Fonte.....: 1706 Transferencia Especial da Uniao

Desdobram: 1267 Patrulha Agricola Mecanizada

Conta: 2341

Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 16.494,19

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Incremento Temp. Portaria 1195/22)	R\$ 45.000,00
02	1706 Transferencia Especial da Uniao	1267 Patrulha Agricola Mecanizada	R\$ 16.494,19
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 61.494,19

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 04 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**A12C2D39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4567/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2574/2023, de 04 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2574/2023, de 04 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 144.306,00 (Cento e quarenta e quatro Mil e trezentos e seis Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.091000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 451

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 42.468,00

Fonte.....: 2550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 2618

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.938,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 453

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.900,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.100000 Manututencao do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 435

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.101000 Manututencao do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pre-Escola

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 445

Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 2733

Elem. Desp: . 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 25.000,00

Conta: 2734

Elem. Desp: . 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 307

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.500,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 318

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.453,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 421

Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 13.515,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 2550 Transferência do Salário-Educação

Desdobramento: 1068 - Salário Educação

Conta: 2521

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC.....R\$ 13.938,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1550 Transferencia do Salario-Educacao

Desdobram: 1068 SALARIO EDUCACAO - FNDE

Conta: 416

Elem. Desp: .90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.900,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123650410.2.049000 Manuutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de Predios Escolares - Ensino Infa

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 378

Elem. Desp: . 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 325

Elem. Desp: . 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 293

Elem. Desp: . 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 15.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123650410.2.050000 Manuutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de Predios

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 1805

Elem. Desp: . 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 121220110.2.035000 MAntuencao das Atividades da Secretaria de Educacao.

Fonte.....: Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 20 MDE

Conta: 272

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 04 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**F8C1312D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4568/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2575/2023, de 04 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de**

conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2575/2023, de 04 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 253.050,00 Duzentos e cinquenta e três Mil, cinquenta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados

Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas

Cód. da despesa: 2527

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 253.050,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso.

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R\$ 253.050,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 253.050,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:65EBF7C3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 573/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa Membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, §3º da Lei Municipal Nº1963/2017, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Membros para compor o **Conselho Municipal do Turismo - COMTUR**, que será assim composto;

**I - Representante dos Órgãos Públicos, a saber:**

**a)** Um representante da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo;

Flaiane San Martín – titular

Josimar Balardin Silva – suplente

**b)** Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;

Alexandre Costa de Franceschi – titular

JúniorNunes da Silva– suplente

**c)** Representante do Gabinete do Prefeito;

Luciane Menezes de Moraes – titular

Mariliz Machado – suplente

**d)** Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Eduarda Caroline Soares Melher - titular

Rosana Cristina Kohls - suplente

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a)** Um representante do Escritório da Emater/Ascar de Novo Cabrais;

Flavia Micheli Glasenapp Borstmann - titular

Lenise Raquel Mentges – suplente

**b)** Um representante da Associação de Mulheres Cabraisenses;

Marceli Denise Müller Menezes – titular

Mara Elaine Scortegagna Flores – suplente

**c)** Um representante do Centro de Tradições Gaúchas Presilha Pampiana de Novo Cabrais.

Edson Antônio Viaro Sobrosa – titular

Fabiana Lismeia Becker Deicke – suplente

**d)** Um representante dos Empreendedores do Setor de Turismo de Novo Cabrais.

Henrique Witeck – titular

Mariângela Gorete Kohls - suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 399/2021, de 21 de julho de 2021.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:54378767**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.016.902/0001-20, aquisição de peças para conserto da retroescavadeira RANDON, no valor de R\$ 2.426,00.

Novo Machado RS, em 30/06/2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas DOUGLAS CANTARELLI, CNPJ: 23.693.843/0001-16, aquisição de serviço de estrutura metálica para o prédio da EMEI Mundo Encantado, no valor de R\$ 4.900,00.

Novo Machado RS, em 30/06/2023.

**Publicado por:**

Claudinei Henrique Pretzel

**Código Identificador:482D6297**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.803, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial.

**DATA:** 03/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:1906B2B9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI****LEI MUNICIPAL N.º 6.804, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**EMENTA:** Institui no Município de Osório o Programa Amigo(a) Sangue Bom, o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal da Doação de Sangue.

**DATA:** 03/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**552245A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 107/2023**

**EMENTA:** Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.317, de 18 de março de 2009.

**DATA:** 03/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**C47015B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 108/2023**

**EMENTA:** Altera o Decreto Municipal n.º 60, de 13 de março de 2014.

**DATA:** 03/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**95AC2DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 109/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 04/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**362B8CAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO – APAE  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da pintura da quadra esportiva da OSC, buscando qualificar o atendimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas por meio da oferta de recursos terapêuticos através do estímulo dos sentidos e do esporte, dando suporte ao desenvolvimento no Serviço de Proteção Social Especial.

**EXPEDIENTE:** 29981/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**C4C7A7CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO – APAE  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de um Jardim Sensorial, buscando qualificar o atendimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas por meio da oferta de recursos terapêuticos através do estímulo dos sentidos e do esporte, dando suporte ao desenvolvimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e sua família

**EXPEDIENTE:** 31343/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**8831A13B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1219/2023**

**Portaria n.º 1219/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D94983AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1220/2023**

**Portaria n.º 1220/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0F86826F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 101/2023**

**CONTRATADA:** CAIO MORENO LOPES E SOUZA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em realizar consultoria para os trabalhos de organização, realização e capacitação da eleição para o Conselho Tutelar.

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE:** 16543/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**D328E0B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1221/2023**

**Portaria nº 1221/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**A5FBFAEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1222/2023**

**Portaria nº 1222/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F4CE6084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1223/2023**

**Portaria nº 1223/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BBE33057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1224/2023**

**Portaria nº 1224/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**4B040EFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1225/2023**

**Portaria nº 1225/2023** de 04/07/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6CE5FFE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1226/2023**

**Portaria nº 1226/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A

Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**789684B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1227/2023**

**Portaria nº 1227/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**26B062FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1228/2023**

**Portaria nº 1228/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**087F1590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1229/2023**

**Portaria nº 1229/2023** de 04/07/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Designa Comissão Sindicante e torna sem efeito a portaria nº 2239/2022. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**274356F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1230/2023**

**Portaria nº 1230/2023** de 04/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DANUBIA SILVEIRA AMIGONI**, matrícula nº 5112-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19426/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5FA64E0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1231/2023**

**Portaria nº 1231/2023** de 04/07/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**, matrícula 6577-02, do cargo de Psicóloga padrão 08, a partir de 29 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19787/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**DA73F02D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1232/2023**

**Portaria nº 1232/2023** de 04/07/2023 – **DESIGNA** o servidor **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01, do cargo de fiscal, para atuar como **PREPOSTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, para fins de representar o Poder Executivo Municipal no processo judicial nº 5000395-69.2017.8.21.0059, como depoente, na audiência agendada para o dia 05 de julho de 2023, às 13h20m, de forma presencial, conforme processo nº 19731/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**ED7E980A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1233/2023**

**Portaria nº 1233/2023** de 04/07/2023 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5005724-57.2020.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 19652/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1D0DC911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1234/2023**

**Portaria nº 1234/2023** de 04/07/2023 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **MOISES LEVY**, matrícula nº 3765-01, a contar de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, conforme processo nº 19987/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3DE7F843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023**

**Protocolo: 18740/2023 Valor: R\$3.258,80**

**Credor: MATTANA VEICULOS**

**Objeto:** Revisão do caminhão iveco/tector 260e30, placa JBR 5H91, ano 2023, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa Mattana Veículos LTDA, onde foi adquirido o caminhão, fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**D7B4CE59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 96/2023**

**Protocolo: 19934/2023 Valor: R\$1.000,00 INEX 96/2023**

**Credor: Gilce Rosane da Silva Castro ME**

**Objeto:** Contratação de duas apresentações de contação de histórias com a escritora Rosane Castro, na programação do aniversário da

biblioteca pública municipal Fernandes Bastos, que ocorrerá do dia 03 a 07 de julho de 2023, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**7645C84D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 95/2023**

**Protocolo: 19934/2023 Valor: R\$ 500,00 INEX 95/2023**

**Credor: Franco Mendes de Souza**

**Objeto:** Contratação de duas apresentações de contação de histórias com o ator, diretor e produtor cultural Franco Mendes de Souza, na programação do aniversário da biblioteca pública municipal Fernandes Bastos, que ocorrerá do dia 03 a 07 de julho de 2023, no largo dos estudantes. Art 25 III, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**B90EC058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023**

**Protocolo: 18764/2023 Valor: R\$3.258,80**

**Credor: MATTANA VEICULOS**

**Objeto:** Revisão do caminhão iveco/tector 170e21, placa JBO0J26, ano 2022/2023, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa Mattana Veículos LTDA, onde foi adquirido o caminhão, fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**58538FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros para as galerias dos ex-presidentes, ex-vereadoras e legislaturas do Poder Legislativo de Osório. Data de abertura das propostas: 19/07/2023 às 9h. Data de disputa: 19/07/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**F4BEA534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° .110/2023**

**PROCESSO N°:3054/2023**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público 001/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRO-SINOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADO:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.

**OBJETO:** O objetivo do serviço, consiste na Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PLAMSB) do Município de Parobé/RS.

**VALOR DO CONTRATO:** O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA/HORAS	VALOR/HORA (R\$)	VALOR/TOTAL (R\$)
01	Engenharia Civil	260,00	102,23	26.579,80
02	Engenharia Ambiental	470,00	102,23	48.048,10
03	Biólogo	18,00	90,87	1.635,66
04	Geólogo (Laboratório)	176,00	109,00	19.184,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>				<b>95.447,56</b>

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão mensais conforme validação do Relatório de Andamento Mensal (RAM) pela Fiscal do contrato.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**PAULO MARCOS RECH**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2023

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**FC0D6478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 006/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 006/2023**, para a realização de PMI visando à elaboração de projetos visando à instalação de uma Usina Fotovoltaica no município de Parobé. Prazo para credenciamento: 20 dias, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [jose.pedro@parobe.rs.gov.br](mailto:jose.pedro@parobe.rs.gov.br).

**Parobé, 04 de julho de 2023.**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**05815CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO CHP 7/2023**

**EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**  
**N° 007/2023**

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023, referente ao CREDENCIAMENTO de interessados para utilização de

**PIQUETES** no Acampamento Farroupilha 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, que será realizado entre os dias 11 a 20 de setembro de 2023. O período para credenciamento dos interessados é de 05 de julho de 2023 **até 25 de julho de 2023**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 04 de julho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone dal Castel  
**Código Identificador:**1C45C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 48-2023**

**ATA N° 048/2023**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria n° 029/2023, com a finalidade de divulgar o resultado da classificação final dos projetos cadastrados no processo n° 2756/2023, **Edital de Chamamento Público n° 003-2023**, que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC governamentais e não governamentais registradas ou a serem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parobé, com sede neste Município, cujas atividades e finalidade específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, regidos pela Lei Federal n° 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. De acordo com a Comissão de Avaliação, foram CLASSIFICADOS os projetos denominados BEACH TÊNIS SOCIAL, MÚSICA E DANÇA NAS ESCOLAS, DESENVOLVENDO A PRÁTICA FINANCEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ESTUDOS EM 3D, FABRICAÇÃO E DOAÇÃO DE FRALDAS PARA CRIANÇAS VULNERÁVEIS da associação **ROTARY CLUB PAROBÉ** e o projeto SONHA GURIA da ASSOCIAÇÃO PROJETO SONHA GURIA e NÃO CLASSIFICADOS os projetos Auxiliar o Cumprimento do Calendário Vacinal e Tênis Social da entidade ROTARY CLUB PAROBÉ. A Comissão remeterá os autos do Processo Licitatório para o setor jurídico para emissão de Parecer e ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a ratificação do resultado e a formalização dos termos. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM). Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

**TAIRONE DAL CASTEL -**

Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO -**

Membro

**JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM -**

Membro Suplente

**Publicado por:**  
Tairone dal Castel  
**Código Identificador:**89D9BAB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMDICA N° 06 DE 05 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Pedras Altas (COMDICA),

no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei 1.104 de 1º de julho de 2014 torna público o EDITAL com o RESULTADO FINAL da prova teórica objetiva dos candidatos a Conselheiro Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, Edital nº.01 de 28 de março de 2023, do COMDICA de Pedras Altas. Define os critérios de desempate entre os candidatos impedidos de servir no mesmo conselho. Os candidatos impedidos de servir no mesmo conselho serão desempatados pelo maior número de votos na eleição do dia 10 de outubro de 2023 e caso persista o empate terá preferência aquele com maior pontuação na prova teórica. Demais casos de empate no pleito eleitoral serão avaliados conforme art.58 da lei 1.104/2014.

Nome do Candidato	Pontuação	Colocação
Daiane Oliveira Gonçalves	29	1º
Bruno Pereira Pedroso	28	2º
Flávia Maria Deoscar Souza	27	3º
Thais Souza Gonçalves	22	4º
Pamela Silveira Oliveira	22	5º
Jaqueline Vaz Alvarez	22	6º
Alice Mendes Caraballo	22	7º
Lucimara Souza Gonçalves	21	8º
Elis Teresinha Chagas de Souza	20	9º
Silmara Bittencourt de Abreu	20	10º
Marjana Madeira Monteiro	19	12º
Luciana Saraiva Perez	18	13º
Aline Mendes Caraballo	18	14º
Gabriele Pereira Dias	15	15º
Jakson de Lima Garcia	14	Reprovado
Carina dos Santos Pinheiro	13	Reprovado
Simone Messa dos Passos	-	AUSENTE

Pedras Altas, 05 de julho de 2023

**MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Caroline Soares Marques

**Código Identificador:**C64B334A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL COMDICA Nº.07 DE 05 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Pedras Altas (COMDICA), no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei 1.104 de 1º de julho de 2014 torna público o EDITAL com o RESULTADO FINAL da prova teórica dos candidatos habilitados a Conselheiro Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, Edital nº.01 de 28 de março de 2023, do COMDICA de Pedras Altas.

Nome do Candidato	Pontuação	Colocação
Daiane Oliveira Gonçalves	29	1º
Bruno Pereira Pedroso	28	2º
Flávia Maria Deoscar Souza	27	3º
Thais Souza Gonçalves	22	4º
Pamela Silveira Oliveira	22	5º
Jaqueline Vaz Alvarez	22	6º
Alice Mendes Caraballo	22	7º
Lucimara Souza Gonçalves	21	8º
Elis Teresinha Chagas de Souza	20	9º
Silmara Bittencourt de Abreu	20	10º
Marjana Madeira Monteiro	19	12º
Luciana Saraiva Perez	18	13º
Aline Mendes Caraballo	18	14º
Gabriele Pereira Dias	15	15º

Pedras Altas, 05 de julho de 2023

**MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE**

Presidente do COMDCA

**Publicado por:**

Caroline Soares Marques

**Código Identificador:**89857A1D

#### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 6.835 DE 03 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para compor o Comitê de Investimentos do RPPS e Gestão de Investimentos dos Recursos do RPPS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, as Leis Municipais nº 1.489/2019 e nº 1.598/2021;

**Considerando**, solicitação através do Memorando nº 1.420/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, como **Membro do Comitê de Investimentos do RPPS** e como **Gestor de Investimentos dos Recursos do RPPS**.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como **Membros do Comitê de Investimentos do RPPS**:

a) **Renato Luiz Medeiros Madruga**, Inativo, matrícula nº 2028-1;

b) **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula 1830-9.

**Art.3º** Fica revogada a Portaria nº 5.689 de 24 de junho de 2021.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Pietra Boetge Pires

**Código Identificador:**89EBD5D4

#### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS RETIFICA EXTRATO CONTRATO 43/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado MARCELO SOUZA

Contrato: 43/2023

Modalidade: DISPENSA nº 321/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para reforma de portões e grades da EMEF Assis Brasil.

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Vigência 20/06/2023 a 20/07/2023.

Dotação 339039160000

Pedras Altas, 04 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**AC35DEF0

#### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 363-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Vinicius Rosa Gonçalves Ricardo Acosta Marins Ferragem Lorenzet Ltda OBJETO: Melhorias habitacionais conforme lei municipal especifica doce lar 748/2010 VALOR: R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte cinco reais). R\$ 400,00 (quatrocentos reais). R\$ 1.716,52 (hum mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº363/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**FB8E6DF4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 365-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas  
**CONTRATADO:** AP Comercio de Artigos Esportivos Ltda  
**OBJETO:** Materiais para a final do torneio regional de futsal que será realizado no ginásio -GUPA  
**VALOR:** R\$ 1.738,90 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº365/2023  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**5E792998

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 366-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas  
**CONTRATADO:** Abakam Industria e Comercio de Etiquetas e Placas Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de Etiquetas Patrimoniais. **VALOR:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº366/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**F33C3939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.766.048/0002-35, o lote **01** por **R\$ 62.238,60**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 30 de junho de 2023.

**CÉSAR BRIZOLARA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**A212DDD7

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023**

**Objeto:** fornecimento (direito de uso / venda), por parte da CONTRATADA, de 100 (cem) licenças para Solução de Antivírus Kaspersky Advanced.

**Base Legal:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 03/2023.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses contínuos, a partir da ativação das licenças, quanto a garantia, atualizações e suporte.

**Valor:** R\$16.298,58 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) no período de vigência contratual.

**Contratada:** KS Soluções Corporativas – KSCORP Trade and Services Ltda.

**CNPJ:** 04.958.321/0001-54

**Data de assinatura do contrato:** 03 de julho de 2023.

**LEANDRO DA SILVA FÉLIX**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**42B654CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 207/2023 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso público para provimento no cargo de Dentista do Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 134/2019**

1.1. Retifica-se o item 2.3 do Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019, para constar o piso salarial do cargo de Dentista, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial sob número 5011161-16.2019.4.04.7110/RS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Pelotas.

nº	Cargo Público	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
14	Dentista	1+CR	a) Ensino Superior Completo em Odontologia; b) Registro Profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional	30h	R\$ 7.445,25

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 05 de julho de 2023.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**9F8D0FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA**

Nome fantasia: **CENTRO DE TRATAMENTO ALVORECER**  
 Data de Autuação: **25/04/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **48.095.183/0001-00**  
 Endereço: **RUA PAULO ARY MACIEL DREWS, 103, LOTEAMENTO VILA BELA, LARANJAL, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0070/2023**  
 Data da Decisão: **31/05/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigos 03, 04, 05, 07, 11, 12, 15, 16 e 17 todos da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 04 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**850CDEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
 PORTARIA 30/2023**

**PORTARIA n.º 30, de 30 de junho de 2023.**

Exonera SIMONE SEZEBANSKI KINPEL do cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei n.º 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Exonerar SIMONE SEZEBANSKI KINPEL do cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei n.º 1.504/2014) a contar do dia 1º de julho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de junho de 2023.

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2023

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**B6D245C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
 PORTARIA 31/2023**

**PORTARIA n.º 31, de 3 de julho de 2023.**

Nomeia ALINE DA SILVA LOPES para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei n.º 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear ALINE DA SILVA LOPES para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei n.º 1.504/2014) a contar do dia 3 de julho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 3 de julho de 2023.

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2023

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**179ABC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2023 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ n.º 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS (ACESSO) À INTERNET, PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.”**

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n.º 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 11 de Julho de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 04 de Julho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Gomes Garcia

**Código Identificador:**9609B870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 115/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contrato de aquisição e instalação de bate-macac e piso tátil na unidade de saúde, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricio Carpenedo

**Código Identificador:**1911C71A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 116/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** KUNKEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

**OBJETO:** Contrato de aquisição de material e serviço para reforma de caixa de água com capacidade de 50.000 litros do sistema de água potável da cidade de porto mauá

**VIGÊNCIA:** 04/09/2023

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**362DB05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 439/2023**

**PORTARIA Nº 439/2023.**

*Nomeia, MATEUS BETTIO aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 05 de julho de 2023.*

**MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **MATEUS BETTIO**, aprovado em Concurso Público, classificado em 5º. lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas**, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**LAURINES BALLICO**,  
Secretária da Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**97F10C95

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 80/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4967/2023, reconheceu ser dispensável a licitação aquisição de peças para conserto da Motoniveladora New Holland de propriedade do município de Pouso Novo;

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 144/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Shark Máquinas Para Construção Ltda;

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 80/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 144/2023

VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 04 de julho de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:**31CC68BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**; Registro de preços pelo período de 07(sete) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/07/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

**Quaraí/RS, 04 de julho de 2023.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**82D697B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 541/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA MONICA**  
**SALETE**

PORTARIA Nº 0541/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **22.03.2023** até **22.12.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**376EC8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO  
TRANPORTE E TRANSITO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 023/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 058/2023- Pregão Presencial SRP nº 023/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO FIO DE CONCRETO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, TUBOS DE CONCRETO E CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO. **Recebimento das propostas dia 19 de julho de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 04 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**7C60C125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2023 CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO Nº 126/2023**

**Dispensa de Licitação nº21/2023  
Contrato de Aquisição nº 126/2023**  
Objeto: Aquisição de 70m³ de balastro carregado.  
Valor: R\$ 4.550.00  
Empresa: Rodrigo de Lima Sinemann EPP

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**EFB929AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LO  
006/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 2320 de 09 de dezembro de 2022.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Rogério Bonato**  
**CPF:** 682.873.566-87  
**ENDEREÇO:** Rua Aderbal Scheneider, 331  
**BAIRRO:** Bairro Navegantes  
**MUNICÍPIO:** Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**CNPJ:** 03.837.856/0001/04  
**EMPRESA:** ROGÉRIO BONATO - ME  
**NOME FANTASIA:** Auto-Posto de Serviços Bonatto  
**LOCALIZAÇÃO:** Av. Pio XII, 2975 – Sala 02  
**ATIVIDADE:** OFICINA MECÂNICA  
**CODRAM:** 3430,20  
**Área útil (m²):** 526m²  
**Porte:** Pequeno  
**Potencial poluidor:** Médio

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- Quanto ao empreendimento:**

- 1.1- Este documento não autoriza pintura e chapeação automobilística, apenas consertos de peças automobilísticas avariadas;
- 1.2- Todas as atividades de verão ser exercidas única e exclusivamente dentro da área coberta e com piso, conforme projeto apresentado e aprovado;
- 1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
- 1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;
- 1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.6- O Responsável técnico pelo licenciamento ambiental pelo PGRS é o Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat CREA RS 065994 ART 12634599.

**2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:**

- 2.1- O processo produtivo industrial não utiliza água.

**3- Quanto ao esgotamento sanitário:**

- 3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT;
- 3.2- O órgão ambiental não aprova a atual situação de esgotamento sanitário instalado no empreendimento (sumidouro). O empreendedor deverá providenciar **em tempo máximo de 120** (cento e vinte) dias, e anexar ao processo relatório fotográfico, da instalação de fossa a qual deverá estar ligada ao sumidouro (solução aceita pela CORSAN).

**4- Quanto as emissões atmosféricas (ruídos e particulados):**

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990;

4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

4.3- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

#### 5- Quanto aos resíduos sólidos:

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;

5.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.3- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.4- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

5.5- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

5.6- Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

5.7- Deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição".

5.8- Os resíduos sólidos contaminados como embalagens de óleo, panos engraxados e/ou outros desta natureza não podem ser depositados na lixeira urbana para descarte em aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004.

#### 6- Quanto ao monitoramento ambiental:

6.1- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;

6.2- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental.

#### 7- Quanto ao monitoramento da atividade:

7.1- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentar ao órgão ambiental municipal Laudo de Vazo de Pressão, assinado por profissional habilitado, do compressor de ar utilizado na atividade;

7.2- **Anualmente**, a contar da data da publicação deste documento, o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência a certificação e/ou outros documentos que comprovem a destinação ambientalmente correto dos resíduos contaminados/contaminantes.

#### 8- Quanto a Publicidade da Licença:

8.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

#### IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens;

2- Cópia desta licença;

2- ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por 5 (cinco) anos;

2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n.º 12.305/2010 com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por 5 (cinco) anos.

**Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.**

**Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Proteção e Prevenção de Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros.**

**Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.**

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de junho de 2023.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições de: 01/07/2023 a 04/07/2028.**

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**A3CC3219

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 002/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1218 de 10 de junho de 2021, expede a presente Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONÁVEL:

**Aury lemos**

**CPF:** 716.328.830-15

**ENDEREÇO:** Rua Espumoso, 46– Bairro Centro

**MUNICÍPIO:** Salto do Jacuí – RS

II- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

**CNPJ:** 17.154.117/0001-22

**EMPRESA:** AURY LEMOS 71632883015

**ATIVIDADE:** LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS

**CODRAM:** 3430,10

**ENDEREÇO:** Rua Espumoso, 46– Bairro Centro

**ÁREA ÚTIL (m²):** 1.316,50

**PORTE:** Grande

**POTENCIAL POLUIDOR:** Baixo

#### III- QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

Não tendo restado passivo ambiental na área do empreendimento, este documento revoga a Licença de Operação 005/2021-PMSJ por motivos de encerramento da atividade e encaminha o Processo Administrativo 1218 de 10 de junho de 2021 para arquivamento.

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 04 de julho de 2023.**

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**19262681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 008/2023 REEDIÇÃO**

**EDITAL Nº 028/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**  
**Classificação Final**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR</b>				
007	Rogério dos Santos	Homologado	93	1º
003	Vilmar Reissoli Ferreira	Homologado	89	2º
014	Dirceu Soares dos Santos	Homologado	87	3º
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>				
020	Anderlei Jacson Freese	Homologado	90	1º
013	Jadir Mussolin	Homologado	80	2º
006	Paulo Rison Neto	Homologado	70	3º
001	Jairo Salgado da Costa	Homologado	70	4º
018	Adair Wansinck	Homologado	70	5º
021	Frederico Guilherme Merg Krug	Homologado	60	6º

Salto do Jacuí/RS, 04 de Julho de 2023.

**CLAÚDIO LAUDAIR BILLIG**  
Presidente da Comissão

**DORLI DE OLIVEIRA**  
Membro

**DARCI PAULO TRENTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:** 184BCBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**019/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2023**, cujo objeto é a aquisição de materiais e mão de obra para instalação de poço artesiano no interior do Município, em favor da empresa **SANTO VALDOVINO ORLING**, de CNPJ 94.879.426/0001-00, no valor de R\$ 22.000,00.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:** FC8A72B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 017/2023)**

**Extrato do Contrato N. 254/2023**

**Processo:** 577/2023

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de instituição de serviços bancários de gerenciamento com exclusividade da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e contratados, mediante maior oferta.

**Partes:** Município de Salto do Jacuí e Caixa Econômica Federal.

**Valor:** R\$ 870.001,00 (Oitocentos e setenta mil e um real)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Vigência:** da data da assinatura até 60 meses.

**Data da Assinatura:** 03/07/2023

**Assinam:** Prefeito de Salto do Jacuí e Empresa Caixa Econômica Federal.

**Salto do Jacuí 04 de julho de 2023**

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:** 3F5F7567

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Credenciamento nº 002/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais em caráter de urgência e emergência (24 horas) junto ao Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa **LABORATÓRIO MASTER LTDA**, de CNPJ 11.844.965/0001-87, no valor total anual máximo de R\$ 398.372,00.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:** E3595B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DISPENSA 32/2023: REVISÃO VEICULAR - FIAT ARGO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023, com fulcro art.24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, Revisão Veicular de Garantia - FIAT ARGO - PLACAS JBD 6C709, adjudicando e homologando a empresa: **MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 933,43**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações**

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2023

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:** C64A9E26

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DISPENSA 33/2023: REVISÃO VEICULAR - TIGGO 8**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023, com fulcro art.24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, Revisão Veicular de Garantia - TIGGO 8 – PLACAS JAX 5C29, adjudicando e homologando a empresa: **INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA – CNPJ: 08.655.160/0001-80**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 810,86**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações**

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de julho de 2023

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**686E52BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.603 DE 04 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05.04.13.392.0806.1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cultural e Tur.**

4.4.90.51.00.00.00 (303) – Obras e Instalações..... R\$ 55.000,00

**RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 55.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**04.01.99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.99.02.00 (123) – Reserva de Contingência-Emendas..... R\$ 54.620,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.36.00.00.00 (146) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 380,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2408AA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PE SRP 029/2023** – Aquisição de ferramentas e materiais para oficina mecânica e borracharia, que será realizado no dia 09 de agosto de 2023 às 09 horas. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br),

[www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de julho de 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**42D9FE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 472/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **INTERROMPER licença interesse** no dia **17 de julho de 2023**, do Servidor **GERRE ADRIANO LUIZ**, Matrícula **2929-7**, **Pedreiro**, Padrão 4, Classe A.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1C34D525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 473/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **23.07.2023 a 18.01.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.399 de 28 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **MÉDICO PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JUNHO DE 2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3F28859A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 474/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **23.07.2023 a 18.01.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.392 de 13 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **MÉDICO PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **CARMEN LIMA**

**DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EF579E74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 475/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA**, Matrícula **3757-5**, Prefeito Municipal, **10** (dez) dias de férias, a contar de **17.07.2023** à **26.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2022** à **31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JULHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**98C90E4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023**

Contrato: nº 122/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22  
Objeto: Aquisição de fraldas  
Valor: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais)  
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023 – Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs  
Vigência: 12 meses  
Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3D696DB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

Contrato: nº 127/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 42.580.139/0001-00  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática  
Valor: **R\$ 5.760,00**, (cinco mil setecentos e sessenta reais)  
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 045/2022  
Vigência: início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024

Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A9A2927C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023**

Contrato: nº 133/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 42.580.139/0001-00  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática  
Valor: **R\$ 7.125,00**, (sete mil cento e vinte e cinco reais).  
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 045/2022  
Vigência: início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024

Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F28E736C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023**

Contrato: nº 134/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: MAYCON JACOBSEN DE FREITAS  
CNPJ/CPF: 17.934.671/0001-22  
Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de peças  
Valor: **R\$ 295,00** (Duzentos e noventa e cinco reais)  
Vinculação: Dispensa de Licitação 44/2023  
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/07/2023 e término em 02/08/2023

Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BAA7DCC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023**

Contrato: nº 135/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: **R\$ 499,90** (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Vigência: doze (12) meses

Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**BCD03B11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023**

Contrato: nº 136/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TASSIANE LEITE LOPES

CNPJ/CPF: 033.645.310-80

Objeto: Elaboração de projeto para abertura de licitação de serviço de coleta de resíduos sólidos

Valor: **R\$ 8.500,00**, (oito mil e quinhentos reais)

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024

Data da Assinatura: 03/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**5EBCEE00**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.535, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	88956-3	1660*
		TOTAL .....	8.000,00		

(\*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	87956-8	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	4.000,00	87961-4	1660*
		TOTAL .....	8.000,00		

(\*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**7452F721**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.533, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	320.000,00	51	1501*
		TOTAL .....	320.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	320.000,00	52	1501*
		TOTAL .....	320.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 03 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**400FF3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.534, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 05 e 06 de julho de 2023, na cidade de Santana do Livramento/RS, com o tema “Reconstrução do SUAS - o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 03 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**F6EEE82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 09/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

RELAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS A FASE DE ENTREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant’Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023, divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, após a fase de entrevistas, para a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7316/2018.

Classificação	Núm. de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação Total	Observações
1	0020	Fernando Fernandes Vargas	11/05/1990	8,25	
2	0021	Amal Hwas Baja	13/06/1989	7,75	
3	0006	Priscila Pires Flores Ecoten	25/06/1993	7,75	

4	0018	Erika Zanini de Andrade	10/07/1971	7,50	
5	0016	Marcelo Pereira Remedi	17/09/1974	7,50	
6	0001	Francesca Moro Leonardi	13/04/1992	7,50	
7	0017	Leticia Ucha Feippe	31/03/1970	7,25	
8	0008	Jorge Luis Gisler Puhl	11/10/1971	7,25	
9	0009	Rodrigo Arce Silveira	25/12/1979	7,25	
10	0002	Bianca Grandaux Pisani	07/09/1988	7,25	
11	0012	Leonardo Jorge Mattos	17/03/1980	6,75	
12	0024	Lucas Lappe Moreira	03/01/1997	5,50	
13	0007	João Bernardo Fernandes Vaz	20/06/1988	5,25	
14	0004	Marcos Machado Maracci	03/02/1998	5,00	
-	0013	Candice da Rosa Cremonini	15/10/1976	-	Candidato eliminado conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital nº 001/2023
-	0019	Luciele Boiaski da Silva	11/08/1978	-	Candidato eliminado conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital nº 001/2023

Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**830A64EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
EDITAL Nº 19/2023**

EDITAL nº 19/2023

Solicitamos através do Edital nº 19/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant’Ana do Livramento, 04 de Julho de 2023.

**JULIO CESAR MACHADO MOTTA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	C	738	NEIDER ALENCASTRO CORREA	NÃO CONSTA	19/06/2019
1º	C	792	WASHINGTON LUIS NAIRO BOCOLI	LEONEL MAINER SUAREZ CUELLO	24/06/2019
1º	C	806	DESCONHECIDO/INDIGENTE	NÃO CONSTA	09/06/2019
1º	F	1000	WALDIR MENDIETA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	30/06/2019
1º	L	1517	TANIA MARIA LOPES FONSECA	JOAO BATISTA LEMES PEREZ	27/06/2019
1	N	1731	JUDITH RODRIGUES SOARES	NÃO CONSTA	13/06/2019
3º	H	03	SUZANA RODRIGUES BOAVENTURA	NÃO CONSTA	27/06/2019
3º	H	011	MANOEL LIMA DUARTE	NÃO CONSTA	28/06/2019
3º	H	023	LUCIO SIQUEIRA AMARAL	NÃO CONSTA	21/06/2019
4º	A	2076	LEONOR HAR TRINDADE	NÃO CONSTA	26/06/2019
6º	C	365	CARLOS SERGIO DOS SANTOS MELLO	ANA LIA DIAS DOS SANTOS	17/06/2019
6º	H	932	PAULO ROBERTO PAULINO ROSA	NÃO CONSTA	27/06/2019

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**766929FD

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Espécie: **Processo administrativo nº 339/2023**

**Inexigibilidade de licitação nº 002/2023**

**Contrato nº 005/2023**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação visando contratação de empresa para prestar serviços de locação de software.

Base Legal: Art. 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.

71.001.04.122.0020.0000. 8001.3.3.90.40.06.00.00.00

Locação de software

Empresa contratada: Hard Soft Informática LTDA - CNPJ nº 94.771.615/0001-65, valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santana do Livramento, 04 de Julho de 2023.

**ANDRÉ LUÍS B. RASCH**

Comissão Permanente de Compras

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**653BF9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.** Processo Administrativo nº 13247/2023. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de serviços gráficos. Abertura: 28/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/07/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**7F8A03DD

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.** Processo Administrativo nº 11267/2023. Objeto: Aquisição de totem dispensador de senhas com sistema para gerenciamento de filas de atendimento. Abertura: 31/07/2023, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/07/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**DD5904AE

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.** Processo Administrativo nº 9532/2023. Objeto: Aquisição de retroescavadeira. Abertura: 31/07/2023, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/07/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**33F310D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O Presidente do Poder Legislativo**, nos termos do artigo 7º, §2º c/c art. 151, §1º do Regimento Interno, **CONVOCA OS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

A sessão extraordinária terá como pauta a seguinte matéria, a ser deliberada de forma PRESENCIAL na data de 7 de julho de 2023, às 9 horas da manhã, no Plenário do Poder Legislativo:

1- Parecer final da Comissão Processante nº 01/2023 referente a denúncia por quebra de decoro parlamentar em desfavor do Vereador Marcos André. **Protocolo nº 0247/2023.**

Fica ressaltado que, nos termos do §3º do art. 151 do Regimento Interno, não haverá expediente, espaço para explicações pessoais, ou possibilidade de incluir novas matérias, somente será realizada a discussão votação da matéria acima mencionada.

Também, ressalte-se, que por se tratar de sessão regulada por legislação federal (Decreto-Lei 201/1967), deverão ser observadas as normas desse diploma legal para o seguimento da sessão, principalmente a parte final do inciso V do art. 5º:

*“Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;”*

Santo Ângelo, 04 de julho de 2023.

**FELIPPE TERRA GRASS**

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**1E762E6C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1054/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **CRISTINE RAMOS DE MELLO**, do Cargo de Servente, matrícula 4242-0 do Quadro de Servidores, a contar de 20 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**284580B5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº1053/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **JAQUELINE DE JESUS BELMONTE**, do Cargo de Monitor Escolar de Educação Infantil (a), matrícula 7733-0 do Quadro de Servidores, a contar de 12 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**5E9DE880

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1052/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **MARA NOWACZYK**, do Cargo de Psicólogo (a), matrícula 6761-0 do Quadro de Servidores, a contar de 01 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Letícia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**9CAA2ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO**  
**PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

**CONTRATO:** Décimo Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020

**CONTRATADO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**CNPJ:** 35.797.364/0018-77

**OBJETO:** Altera-se o item 9 do Termo de Colaboração nº 001/2020, passando a vigorar de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 615.966,90 (seiscentos e quinze mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) referente ao período de prorrogação, sendo o repasse dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 102.161,15 (cento e dois mil cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

**Publicado por:**  
Mateus Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:**822C07AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.684, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ **2.089.146,30**, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002- Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
33.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 2.089.146,30  
**TOTAL..... R\$ 2.089.146,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002- Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 44.993,90  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 162.496,40

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 563.959,16

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 35.628,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 634.628,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2005-Manutenção da SEMED  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 32.900,40

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 23.656,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 33.779,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 194.417,34

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 123.187,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 7.799,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 49.390,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2094-Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta.67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 32.157,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2098-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 61.177,35

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 16.459,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2105-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 22.213,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2108-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta. 67  
31.91-APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 50.299,51

**TOTAL..... R\$ 2.089.146,30**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:10DEB980**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.685, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 52.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2182-Ordens Judiciais SEMSA  
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 52.000,00

**TOTAL..... R\$ 52.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2182-Ordens Judiciais SEMSA  
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 52.000,00

**TOTAL..... R\$ 52.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5098971C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.686, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0013-Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal  
1020-Ampliação do Cemitério Municipal  
44.90-Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**20DC89EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.687, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 34.070,07, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1133-Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário e Execução de Ações em Saúde cta 99861  
33.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 34.070,07  
**TOTAL..... R\$ 34.070,07**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1133-Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário e Execução de Ações em Saúde cta 99861  
44.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 34.070,07  
**TOTAL..... R\$ 34.070,07**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:5984BD28**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.688, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.700,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
392-DIFUSÃO CULTURAL  
0014-Cultura para Todos  
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 9.700,00  
**TOTAL..... R\$ 9.700,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27-DESPORTO E LAZER  
813-LAZER  
0016-Juventude em Movimento  
2064-Incentivo a Eventos  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 9.700,00  
**TOTAL..... R\$ 9.700,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:4DB08FF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.689, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 82.083,52, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90- Aplicações Diretas..... R\$ 82.083,52  
**TOTAL.....R\$ 82.083,52**  
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 – Transferência referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 82.083,52, Recurso 0553 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**71FE3951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.690, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 206.076,27, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 206.076,27  
**TOTAL.....R\$ 206.076,27**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 – Transferência do Salário Educação – Principal - 0550, no valor total de R\$ 206.076,27, Recurso 0550 – Transferência do Salário Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**7FBC6F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.691, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.024,81, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 8.024,81  
**TOTAL.....R\$ 8.024,81**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 – Remuneração de Dep. Banc. – 0550 – Salário Educação, no valor total de R\$ 8.024,81, Recurso 0550 – Transferência do Salário Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**3A0FA72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.692, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 442.257,16, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004- EducaSAP  
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0543, dest. 0000031..... R\$ 202.257,16  
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0543, dest. 0000031.....R\$ 40.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.

2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%  
 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0543, dest. 0000031..... R\$ 160.000,00  
 31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0543, dest. 0000031.....R\$ 40.000,00  
**TOTAL.....R\$ 442.257,16**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0543, no valor total de R\$ 442.257,16, Recurso 0543 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:8B2B9E80**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### LEI N.º 9.693, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo para produtora rural.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo de duas horas de serviço de retroescavadeira, para limpeza de um micro açude, à produtora rural **Adelaide Maria Muller**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre incentivos às atividades agrícolas no município, e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:81B51720**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### LEI N.º 9.694, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, às Escolas da Rede Pública Estadual, referente às taxas municipais inerentes a projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, às Escolas da Rede Pública Estadual, isenção de taxas municipais exigidas para projetos de construção e ampliação de seus espaços físicos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:9F0A51B2**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 1647/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2023, à servidora MARA ELAINE VARGAS DOS SANTOS, matrícula 25810, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.940,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/07/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:BF831B18**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAL Nº 020/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 020/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área 1 - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA	08.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
William Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**D6B25471

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.086/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 20/07/23 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**00C86624

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1648/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2023, à servidora ACELIA BRITO SOARES, matrícula 18759, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.248,52 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da FG de Coordenadora de Escola de Educação Infantil - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2003, art. 7 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/07/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**9EF482B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/23  
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023  
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME. CNPJ nº 10.898.905/0001-84  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurança e monitoramento eletrônico  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme solicitado pelo memorando no 604/2023 – SEMAM de 29 de junho de 2023 e nos termos do pedido de compra no 2022/3290. DOTAÇÃO: 2024 – Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha  
DOTAÇÃO: 2023/1480- Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ FONTE RECURSO: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**D536B706

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 007/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DAS SILVA	08.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	FRANCIELI SILVEIRA DOS SANTOS	09.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:20F62FD0****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 008/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 008/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.682 de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	FERNANDA AMARAL FERNANDES	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:4399D5A4****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 206, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ **2.089.146,30**, na forma da Lei n.º 9.684/2023, conforme descrição:  
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002- Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
33.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, dot. 123, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ **2.089.146,30**  
**TOTAL..... R\$ 2.089.146,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002- Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD  
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 44.993,90  
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0501, dest. 0000000..... R\$ 162.496,40

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 701, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 563.959,16

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 646, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 35.628,45

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 595, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 634.628,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2005-Manutenção da SEMED  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 553, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 32.900,40

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
2116-Enfrentamento ao Covid19 - ASPS cta. 67

31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 926, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 23.656,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 904, rec. 0500, dest. 1002040..... R\$ 33.779,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 983, rec. 0500, dest. 1002040..... R\$ 194.417,34

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1069, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 123.187,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2087-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1099, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 7.799,78

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1169, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 49.390,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2094-Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPs cta.67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1200, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 32.157,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2098-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1228, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 61.177,35

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1289, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 16.459,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2105-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1313, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 22.213,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2108-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPs cta. 67  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1344, rec. 0500, dest. 1002040.....R\$ 50.299,51  
**TOTAL..... R\$ 2.089.146,30**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**B7978064

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 207, DE 4 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 52.000,00, na forma da Lei n.º 9.685/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2182-Ordens Judiciais SEMSA  
33.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS, recurso 0500, dest. 0000000.....R\$ 52.000,00  
**TOTAL..... R\$ 52.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA  
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1368, recurso 0500,  
dest. 0000000..R\$ 52.000,00  
**TOTAL..... R\$ 52.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**1C1F33FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 208, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 9.686/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos  
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 827, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0013-Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal  
1020-Ampliação do Cemitério Municipal  
44.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 887, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**7372FAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 209, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 34.070,07, na forma da Lei n.º 9.687/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1133-Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário e Execução de Ações em Saúde cta 99861  
33.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, recurso 0621, dest. 0000292.....R\$ 34.070,07  
**TOTAL..... R\$ 34.070,07**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1133-Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário e Execução de Ações em Saúde cta 99861  
44.90.52-EQUIPAM. E MAT. PERM., dot. 1278, recurso 0621, dest. 0000292 .....R\$ 34.070,07  
**TOTAL..... R\$ 34.070,07**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**DB223862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 210, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.700,00, na forma da Lei n.º 9.688/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
392-DIFUSÃO CULTURAL  
0014-Cultura para Todos  
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos  
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1534, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R\$ 9.700,00

**TOTAL..... R\$ 9.700,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27-DESPORTO E LAZER  
813-LAZER  
0016-Juventude em Movimento  
2064-Incentivo a Eventos  
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1625, rec. 0500, dest. 0000000 ..... R\$ 9.700,00

**TOTAL..... R\$ 9.700,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:059B548E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 211, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 82.083,52, na forma da Lei n.º 9.689/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 655, rec. 0553, dest. 0000185..... R\$ 82.083,52  
**TOTAL.....R\$ 82.083,52**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 – Transferência referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 82.083,52, Recurso 0553 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:CF69DBOC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 212, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 206.076,27, na forma da Lei n.º 9.690/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 654, rec. 0550, dest. 0000101..... R\$ 206.076,27  
**TOTAL.....R\$ 206.076,27**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da

Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 – Transferência do Salário Educação – Principal - 0550, no valor total de R\$ 206.076,27, Recurso 0550 – Transferência do Salário Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**47944423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 213, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.024,81, na forma da Lei n.º 9.691/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0006-Transporte Escolar

2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 654, rec. 0550, dest. 0000101..... R\$ 8.024,81

**TOTAL.....R\$ 8.024,81**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 – Remuneração de Dep. Banc. – 0550 – Salário Educação, no valor total de R\$ 8.024,81, Recurso 0550 – Transferência do Salário Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**E2A0EA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 214, DE 4 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 442.257,16, na forma da Lei n.º 9.692/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004- EducaSAP

2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0543, dest. 0000031..... R\$ 202.257,16

31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0543, dest. 0000031.....R\$ 40.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0543, dest. 0000031..... R\$ 160.000,00

31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0543, dest. 0000031.....R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 442.257,16**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 0543, no valor total de R\$ 442.257,16, Recurso 0543 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**3B46513B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 215, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

Convoca a 13.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 13.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, tendo como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 20 de junho de 2023.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 094, de 12 de abril de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**3FAB96CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE NOVA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
010/2023**

**AVISO DE NOVA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que está aberto novamente o edital de licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 010/2023, do Tipo melhor Técnica e Preço destinada contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, provenientes do Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00600-4, Banco do Brasil S/A e o Município de Santo Antônio da patrulha, em conformidade com as descrições contidas no termo de Referência, bem como nos memorandos nº 150/2023 e 768/2023 e pedido de compra nº 2023/390. **A abertura do certame será realizada no dia 08/08/2023 às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Ant.º. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 03/08/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 04 de julho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**3B3A75F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.**

**Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 048/2022.**

Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. Vigência.....: Início: 05/07/2023. Término: 05/07/2024. Valor.....: R\$ 21.302,76 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos). Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2022, de 24 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-589. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditivo. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,935830%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2023 até 05.07.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 323/2023/SMS, Parecer Jurídico e despacho da Sr. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes

**Código Identificador:**4DA98FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020.**

**Extrato Aditivo 004 – Prorrogação de Prazo de Execução e de Vigência/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 069/2020.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GEOFFICACE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência.....: Início: 05/07/2023. Término: 05/07/2024. Valor.....: R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 026/2020, de 02 de abril de 2020 (Processo Administrativo nº 081/2020). Dotações Orçamentárias: 3390/24-148 e 3390/24-149. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informações Geográficas – SIG, incluindo serviços de locação, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste aditivo. Prorrogação do prazo de execução, bem como do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2023 até 05.07.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1.1 do contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 129/2023/SESUPLAN, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 04 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**AFBF618B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022 e alterações:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificada em 1º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV AEE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**ACC5FE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.278 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDO DO NASCIMENTO, classificado em 1º lugar, para o cargo de ENCANADOR;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JACI JOSE DA SILVA LOPES, classificada em 1º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIO CARDOSO NOGUEIRA, classificada em 2º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**DE522BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.241 de 23 de janeiro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA APARECIDA DE ARAUJO OCHÔA, classificada em 2º lugar, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**9E9FDAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARINA APARECIDA HEINSOHN, classificada em 33º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**76ECAB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023** – registro de preços para aquisição de balastro – R\$ 70.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.

São Gabriel, 04 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**3D04C964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao contrato nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020** – designação de novo fiscal o servidor José Francisco Calvacante Muller – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 04 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**98D248F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020** – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 17/03/2023 – Ney Ramalho & Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6080D74B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

**Contratado: JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA**  
Objeto: Prestação de serviços de oficinas artesanato, música e grupos de convivência para usuários do CRAS Bem Viver do Município de São José do Inhacorá/RS.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2023  
Preço: R\$ 55,00 h/aula  
Forma de pagamento: mensal  
Vigência: 12 meses (04/07/2023 a 03/07/2024)  
Assinatura: 04/07/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**670BEB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**Contratado: JP METAIS LTDA**

Objeto: Aquisição de um playground para ser instalado junto ao Estádio Municipal Artur Kohls, na localidade de Mato Queimado em São José do Inhacorá.

Declaração de Dispensa de Licitação nº 054/2023

Preço: R\$ 14.800,00

Forma de pagamento: Integral

Vigência: 80 dias (04/07/2023 a 22/09/2023)

Assinatura: 04/07/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**6E68A668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**

**Processo Administrativo Nº 66/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 6/2023:** Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Expediente, Escolares, de Artesanato e Correlatos.

Empresas vencedoras valor total: R\$91.455,20 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos):

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME** (24291879000136) com o lote: 11 no valor total de R\$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** (83413591000318) com o lote: 8 no valor total de R\$38.998,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

**JP COMERCIO LTDA** (41087154000140) com os lotes: 1, 6 e 12 no valor total de R\$19.823,20 (dezenove mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP** (08863707000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 13 no valor total de R\$30.424,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Processo Homologado em 04 de julho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**C139AF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 066/2022 TERMO ADITIVO II**

**Extrato do Termo Aditivo II Contrato Nº 066/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Taufer & Taufer Construções Ltda

**CNPJ** nº 20.648.067/0001-44

**Objeto:** Contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da quadra poliesportiva sobre área pública na rua Bortolo Vanz, divisa com a rua Amélio Silvestrini, no Bairro das Canções, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 2022/0266, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município de São José do Ouro, conforme processo nº 22/29000000240-0.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica ACRESCIDO ao contrato o total de **R\$ 58.982,11** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária em anexo, referente a itens não previstos no projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica SUPRIMIDO do contrato original o total de **R\$ 55.828,10** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme Planilha Orçamentária e parecer do setor de engenharia que trata da necessidade de adequação das quantidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 04 de julho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**A6CAD8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 - FHC**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.**  
**SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 171.**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do Lote 171 – **terbutalina Sulfato 0,5 mg/ml 1ml** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 02/2023 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Medicamentos em Geral para uso na Fundação Hospital Centenário**. A RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, empresa adjudicante do referido lote, solicitou reequilíbrio de preço de R\$ 1,000/unidade, valor adjudicado, para R\$ 1,222/unidade – majoração de 22,22%. Após cotações, bem como, averiguação com a segunda colocada MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001/84 que não teve interesse em fornecer o lote, efetivou-se a consulta à terceira colocada no certame, a INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02 que ofertou o menor valor de R\$ 1,190/unidade. Dessa forma, o lote 171 - **terbutalina Sulfato 0,5 mg/ml 1ml**, será adjudicado para **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** a partir desta publicação, ao valor de **R\$ 1,190/unidade**.

A Ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**8DB7BFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.002**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **25 de Setembro de 2020**, à **CARLOS HENRIQUE RAMOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81112, nomeado através da Portaria nº 28418, de 27 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada

pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1AC00CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.003**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **24 de Maio de 2020**, à **CRISNALDO ROCHA BIANKI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 85015, nomeado através da Portaria nº 70056, de 20 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**86B5A651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.004**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **05 de abril de 2020**, à **SAMUEL BATISTA DE SA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82247, nomeado através da Portaria nº 32745, de 30 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9DC172C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.005**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **05 de abril de 2023**, à **SAMUEL BATISTA DE SA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82247, nomeado através da Portaria nº 32745, de 30 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F8FBDC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.006**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **07 de Abril de 2023**, à **SILMAR FRANCISCO DE MELLO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81206, nomeado através da Portaria nº 28042, de 15 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1B32B3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.007**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **13 de Outubro de 2019**, à **REINALDO AVILA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81767, nomeado através da Portaria nº 30719, de 21 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:C3C5DE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.008**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **13 de Outubro de 2022**, à **REINALDO AVILA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81767, nomeado através da Portaria nº 30719, de 21 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D57690DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.978**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 74.895, de 15 de maio de 2012, para averiguar o ocorrido em 11/04/2012 na Secretaria de Projetos Especiais – SEMPE, envolvendo os servidores Jorge Pinto Garcia e Patrícia Guidali Carvalho, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:AFAE716D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.973**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 73.907, de 24 de fevereiro de 2012, para apurar a possível inassiduidade habitual do servidor **SANDRO LUIZ DA ROSA**, matrícula nº 10168, ocupante do cargo Agente de Combate as Endemias, Nível VII Classe A da Secretaria Municipal de Saúde, que tem apresentado um número excessivo de faltas prejudicando o andamento e a produtividade do trabalho, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5A345C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.970**

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 76.144, de 23 de julho de 2012, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob o nº 15847, de 27 de junho de 2012, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, matrícula nº 84320, estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por transgressão ao art. 150, incisos XI e XV, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**09DABF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.972**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118.452, de 15 de dezembro de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **CLAUDIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula nº 3572, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**42FE476C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.971**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 119.466, de 25 de março de 2022, para apurar as circunstâncias e análise da culpabilidade em fato relatado no Boletim de Ocorrência 385630/2021/400010, resultante em danos materiais no veículo Placas JAD1F46, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E49CC7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.452 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS	
3.3.90.39.00.00.00.00-0801.0000000 – Outros Serv. de Terceiros – P. J.....	R\$ 150.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.10 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO IAPS	
3.3.90.47.00.00.00.00-0802.0000000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES	
3.1.91.13.00.00.00.00-0802.0000000 – Contribuições Patronais.....	R\$ 25.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 1.175.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00-0801.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$ 150.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

9.9.99.99.00.00.00.00-0802.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.000.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES	
3.1.90.11.00.00.00.00-0802.0000000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
Total da Redução.....	R\$ 1.175.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 26 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3E1F446E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.453 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.836, de 06 de junho de 2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES	
3.1.90.96.00.00.00.00-0802.0000000 – Ressarc. Desp. de Pessoal Requisitado.....	R\$ 70.000,00

Total da Suplementação.....	RS 70.000,00
-----------------------------	--------------

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES	
3.1.90.11.00.00.00.00-0802.0000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.	RS 70.000,00
Total da Redução.....	RS 70.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 26 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1167A445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.955**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.503, de 26 de junho de 2023.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **27 de junho de 2023**, a servidora **BRENDA ZECHLINSKI RIBEIRO**, matrícula nº 87168 exercendo o cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.523, de 16 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:11F3DCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.968**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.671 de 27 de junho de 2023.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de **27 de junho de 2023**, o servidor **HARALD ELSON GROSSE RODRIGUES**, matrícula nº 87151, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 120.418, de 10 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:A74BE1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.975**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.074, de 23 de novembro de 2022,

**CONCEDE**

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº 84830, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 01 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de março de 2011 à 05 de outubro 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E67EC7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.983**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.808, de 28 de junho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SARA FELIX**, matrícula nº 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 29 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D050BFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.989**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.804, de 28 de junho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SANDRA DAGNESE DE SOUZA**, matrícula nº 85382, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.358, de 18 de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E2EA8358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.988**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.800, de 28 de junho de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de junho e 23 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8B4F9C0F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.987

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.788, de 29 de junho de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DEB2DEED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.986

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.786 de 28 de junho de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº 82423, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 1º de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6816CBE4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.982

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.766, de 28 de junho de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9DE7E89F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.981

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.765, de 28 de junho de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**52078581

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.903

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0165/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

#### D E S I G N A

no período de 06 de março a 04 de abril de 2023 (30 dias), a servidora **RENATA LOPES PELUFE**, matrícula nº 85163, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LISANDRA TERESINHA QUADROS**, matrícula nº 82620, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em

Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6EEF4115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.999**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.918/2023, de 29 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **ANDRÉ LEMKE**, matrícula nº 55487, CPF nº 943.505.230-49, da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, a fim de participar de Reunião para tratar do uso de aplicativos (plataforma digital), para serem utilizados como ferramenta de participação popular, em Brasília/DF, no dia 04 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**16F183AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.932**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15.852/2023, de 28 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial e captar recursos para projetos estratégicos de desenvolvimento para o município de São Leopoldo, em Brasília – DF, no dia 04 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E3447FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.850/2023, de 28 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **EVÂNIA SIMONE WOLFART DA SILVA**, matrícula nº 81350, CPF nº 366.298.980-87, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar transferências e remoções do CAPS, conforme tabela abaixo, fazendo jus ao pagamento de 75 (setenta e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

DATA	CIDADE	MEMORANDO
30/05/2023	Taquara/RS	Memorando 854/2023
09/05/2023	Taquara/RS	Memorando 855/2023
27/05/2023	Triunfo/RS	Memorando 857/2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**31269BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.028**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 126.513, de 29 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**DESIGNA no período de 23 de maio a 11 de julho de 2023 (50 dias)**, a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B4F366CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.030**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.007/2023, de 30 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento dos servidores **VERA LUCIA AMARAL RAMOS**, matrícula nº 82675, CPF nº 373.632.200-34 e **ADEMIR MIGUEL AULER**, matrícula nº 83677, CPF nº 810.507.040-53, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem os alunos na Feira Internacional de La Republica de Colômbia, no período de 11 a 14 de outubro de 2023, em Cartagena das Índias/Colômbia, fazendo jus ao pagamento de 925 (novecentas e vinte e cinco) UPM's e das inscrições para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**46F791A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.029**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 126.514, de 29 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA no período de 23 de maio a 11 de julho de 2023 (50 dias), a servidora **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA**, matrícula nº 80563, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B06CCCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15.848/2023, de 28 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do Sr. **JULIANO MACIEL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, matrícula nº 55246 e CPF nº 003.127.560-54 a fim de cumprir agenda oficial de captação de recursos a projetos e obras estratégicas para São Leopoldo, no dia 04 de julho de 2023, em Brasília/DF, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0F4A3A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.042**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.225/2023, de 07 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **SIMONE ISOPO PELLENZ**, matrícula nº 83569, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), que ocorrerem a partir do mês de junho de 2023 até o final do ano letivo, considerando que

comprovou estar cursando mestrado acadêmico na UNISINOS nas terças-feiras à noite no período referido, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**03CC6632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.928**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 121/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**D E S I G N A**

no período de 12 de junho a 1º de julho de 2023 (20 dias), a servidora **ANDREI SEIDEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87350, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro Fazendário, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 82798, em substituição de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**980A0E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.927**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 121/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**D E S I G N A**

no período de 12 de junho a 1º de julho de 2023 (20 dias), a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 82798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **JAQUELINE GUARIZE PINTO**, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BDF18CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.460, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno matriculado sob o nº

70.080, situado no Bairro São Miguel, de propriedade de Correa & Cia Ltda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro São Miguel, de propriedade de CORREA & CIA LTDA, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** Um terreno situado nesta cidade, no Bairro São Miguel, em quarteirão indefinido formado pelas Ruas Eduardo de Almeida, Santo Agostinho, Jacy Porto, Joao Neves da Fontoura e áreas de terras de Gilberto Luis Correa e Irmãos Scherer, localizados nas quadras 768 e 770 da planta geral da cidade, com área de 2.369,00 m<sup>2</sup>, medindo trinta e sete metros e setenta centímetros (37,70m) a sudoeste, no alinhamento da Rua Eduardo de Almeida, lado ímpar da numeração dos prédios, cento e vinte nove metros e cinquenta e oito centímetros (129,58m), a

noroste, na divisa com propriedade de Gilberto Luis Correa, e cento e quarenta e três metros e cinquenta centímetros (143,53m), a leste, na divisa do imóvel de TFL do Brasil Industria Química Ltda., destinado ao futuro prolongamento da Avenida Thomas Edson, objeto da Matrícula nº 70.080 do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-à a implantação do novo Complexo de Reservação, composto por no mínimo: 01 Reservatório Apoiado - RAP de 1000 m<sup>3</sup>; 01 Elevatória de Água Tratada – EAT 33 e 01 Reservatório Elevado – REL de 500 m<sup>3</sup>. O novo Complexo de Reservatórios deverá atender os bairros Vicentina, São Miguel e Vila Paim, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art.3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n.10460/2023)**

## **JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO**

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira a comportar o sistema de reservatórios projetados no bairro São Miguel, será necessário a aquisição de uma nova área de terras, visando a implantação do novo Complexo de Reservação, composto por no mínimo: 01 Reservatório Apoiado - RAP de 1000 m<sup>3</sup>; 01 Elevatória de Água Tratada – EAT 33 e 01 Reservatório Elevado – REL de 500 m<sup>3</sup>. O novo Complexo de Reservatórios deverá atender os bairros Vicentina, São Miguel e Vila Paim quehojesofrem com a falta de

reservação, justificando assim a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6F55DCEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.461, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, parte do Imóvel matriculado sob nº 64.816 do Registro de Imóveis, situado no Bairro São Miguel, neste Município, de propriedade de Ary Linck e Ieda Maria Linck.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

### DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro São Miguel, de propriedade de ARY LINCK E IEDA MARIA LINCK, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** "Parte de uma área de terras medindo 19.726,13 m<sup>2</sup> (dezenove mil setecentos e vinte e seis metros e treze centímetros quadrados), localizada no Município de São Leopoldo, RS, no bairro São Miguel, na quadra 3335, cuja poligonal é assim descrita: medindo cento e oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros (187,44m) de frente a sudoeste, no alinhamento da Avenida João Corrêa; cento e oitenta e oito metros e seis centímetros (188,06m) na face oposta a

nordeste, na divisa do imóvel de Alberto Linck e Outro; cento e cinco metros e treze centímetros (105,13m) de frente aos fundos a sudeste, na divisa com o terreno de Ary Linck e Ieda Maria Linck; cento e cinco metros (105,00m) a noroeste na divisa com o afastamento de vinte e cinco metros (25,00m) do Dique 930, objeto da Matrícula nº 64.816 do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área

mencionada no artigo primeiro destinar-se-à construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Bairro Vicentina, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art.3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO  
(Decreto n. 10.461)**

### JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades

públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que na área a ser desapropriada será destinado à construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Bairro Vicentina, justificando assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.  
Esta é a justificativa.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FEAA0B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.462, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno matriculado sob o nº 32.039 do Registro de Imóveis, situado no Bairro Campestre, “Parque Recreio”, neste Município, de Propriedade de Fernanda Jardim Sander.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terras, situada nesta cidade, no Bairro Campestre “Parque Recreio”, de propriedade de Fernanda Jardim Sander, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** "um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Campestre, “Parque Recreio”, composto do lote dezoito (18) da quadra um mil, quatrocentos e nove (1.409) da planta geral da cidade, compreendida entre as ruas um, estrada para Fazenda São Borja, rua dois e Estrada para Quilombo, medindo vinte metros (20m) de frente, a nordeste a rua um, e dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50) na face oposta, a sueste, a entestar com o lote dois /02), do Dr. Feliciano Fontoura  
(Decreto nº 10.462, de 04.07.2023.....2)

Bastos, por vinte e seis metros (26) da frente aos fundos, por um lado, a sudoeste, onde divide com o lotes dezessete (17), de Siliano Sander, e vinte metros (20) pelo outro lado a nordeste, com o lote um (01), de Siliano Sander, distante esta face, ao correr da rua, trinta e cinco

metros (35m) da esquina da Estrada para o Quilombo, objeto da Matrícula nº 32.039 do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a construção do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art.3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

(Decreto nº 10.462, de 04.07.2023.....3)

**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n. 10.462)**

**JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO**

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que a área a ser desapropriada será destinada à construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, justificando assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**C1510EEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.463, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um Terreno Urbano matriculado sob o nº 70.264, situado no Bairro Vicentina, neste Município, de Propriedade de Sucessão de Sergio Arno Pereira da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

### DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro Vicentina, de propriedade de sucessão de Sergio Arno Pereira da Silva, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** "um terreno urbano, situado nesta cidade, no Bairro Vicentina, na quadra 17 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas ruas Chananeco A. Fontoura, Jacy Porto, Ida Schuch e pela Avenida Joao Alberto, medindo cinquenta e dois metros e cinco centímetros (52,05m) de frente, ao norte, no alinhamento da Avenida Joao Alberto, lado par da numeração dos prédios; e igual metragem na face oposta, ao sul, na divisa com propriedade que é ou foi de Haro Bello Schuch; por vinte e nove

metros e oitenta e cinco centímetros(29,85m) de extensão da frente aos

fundos, por um lado, a leste, na divisa com imóvel de Cely Schuch da Silva, e vinte e oito metros e noventa e três centímetros (28,93m) pelo outro lado, a oeste, na divisa com imóvel de Gelcy Francisco Pereira da Silva, distando esta última com imóvel de Gelcy Francisco Pereira da Silva, distando esta última face setenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (75,35m) da esquina da rua Chananeco A. Fontoura, objeto da Matrícula nº 70.264 no Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a construção da EBE Sub-bacia 04SES Vicentina, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art.3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto n. \_\_\_\_\_)

### JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade

pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação. No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que a área a ser desapropriada será destinado à construção da EBE Sub-bacia 04SES Vicentina, justificando assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0DF320AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22/2023

**CONTRATADO:** EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos para a realização do II Desafio de Robótica que ocorrerá conforme especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$69.889,69

**RUBRICA:** A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja, 10 - Secretaria Municipal de Educação; 2363 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; 33.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício  
Código Identificador:9FAE1A32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1051/2022 - FMS E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022 - SMED

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10035/2022 - FMS e Dispensa de Licitação nº 153/2022-SMED

**CONTRATADA:** CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.

**DAS OBRIGAÇÕES:** 1.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, são obrigações do município: I - repassar ao COL o valor global anual de R\$ 1.473.944,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) referente ao recurso de CUSTEIO, conforme discriminado no plano de trabalho anexo; II - repassar ao COL o valor de R\$ 41.825,00 (quarenta e um mil reais, oitocentos e vinte e cinco centavos) referente ao recurso de CAPITAL, conforme discriminado no plano de trabalho anexo.

**DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública.

**DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O Município designa, por ato publicado, como gestoras da parceria: a servidora CAMILA HOFMANN, matrícula 085424 (SEMSAD) e o servidor EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, matrícula 87355 (SMED).

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen  
Código Identificador:C388A11F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - RELANÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPAMORITI

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **RELANÇADA** a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **08/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de serviços de obras e instalação para a: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da Praça Ipamoriti, localizada no Bairro Campina em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes nos Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 20 de julho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos  
Código Identificador:7BD20A89

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA USO NAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**, tipo **Menor Preço por lote - SRP**. **OBJETO:** aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **DATA DE ABERTURA:** 19 de julho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos  
Código Identificador:F8C37C47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM INFRAESTRUTURA DE TELECOM

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**, tipo **Menor Preço por lote**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura de Telecom (cabearno lógico, telefonia e instalações elétricas para os CPDs e racks), com o fornecimento de materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 18 de julho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**CEAF0291

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVÊNIO 11/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público o **CONVÊNIO Nº 11/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Convênio para realização da São Leopoldo FESTE 2023. **FORNECEDOR:** S3 PRODUTORA LTDA CNPJ Nº 23.468.506/0001-25.

**GEISON FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Thiago Paixão Oliveira

**Código Identificador:**6BCA7017

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **11/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** Aquisição FUTURA de Materiais Hidráulicos em PVC, PEAD e Vinilfer, para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 26 de julho de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Janice Figueiredo

**Código Identificador:**130A5DFB

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVÊNIO 12/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público o **CONVÊNIO Nº 12/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Convênio para realização da COPA MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR ARY MOURA. **FORNECEDOR:** LIGA LEOPOLDENSE DE ESPORTE AMADOR CNPJ Nº 50.432.712/0001-58.

**GEISON FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Thiago Paixão Oliveira

**Código Identificador:**26B653A6

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **12/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote** - Aquisição FUTURA de material de escritório e expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 02 de agosto de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Janice Figueiredo

**Código Identificador:**B3D6944B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 011/2023, que tem por OBJETO registro de preços de horas máquina.

Deste modo, ficam alterados os seguintes itens:

Onde se lê:

Atestado de Capacidade Técnica comprovando que a empresa licitante prestou, nos últimos 02(dois) anos, para Pessoa Jurídica de Direito Público os serviços para os quais apresentou proposta.

Leia-se:

Atestado de Capacidade Técnica comprovando que a empresa licitante prestou, nos últimos 02(dois) anos, para Pessoa Jurídica de Direito Público ou pessoa jurídica de direito privado os serviços para os quais apresentou proposta.

Fica alterada a descrição dos itens licitados, tanto no termo de referência quanto na proposta, passando assim a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, com motorista, com capacidade no mínimo 12 m³ para transporte de terra e pedregulhos
02	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA Potência mínima 125 HP com menos de 15 anos de uso
03	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com potência de no mínima 158 HP, peso operacional no mínimo 22 toneladas.
04	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTONIVELADORA potência mínima 178 HP

Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital. Fica reagendo o certame para a data de 18 de julho de 2023, às 14h00min no centro administrativo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 04 de julho de 2023

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**B15EEACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 025/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 025/2022**

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 025/2022**, programada para o dia 12.07.2023, para ajustes ao Edital, em atenção a RDI do Tribunal de Contas do Estado. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: [www.saopedrodo.sul.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.rs.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br/bem](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/bem) como publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios.

São Pedro do Sul, 04 de julho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**49C1AE9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 026/2023, visando à aquisição de 01 (um) Veículo automotor tipo “Van” zero km, ano de fabricação 2023, capacidade 21 lugares (20+1), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 18 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaoocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaoocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de julho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**717F5A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 036**

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO VALENTIM DO SUL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR JÚLIO CEZAR MACAGNAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor do Município de São Valentim do Sul, Senhor JÚLIO CEZAR MACAGNAN;  
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade sulvalentinense no decorrer de sua vida como cidadão, em especial os relevantes serviços prestados através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade sulvalentinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável.  
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sulvalentinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de São Valentim do Sul, por 03 (três) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste Decreto, pelo falecimento do Senhor JÚLIO CEZAR MACAGNAN.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores públicos municipais o comparecimento aos funerais do falecido, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 04 DE JULHO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**4578BDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

**Objeto:** Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 17 de Julho de 2023 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 04 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**1BA0CA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**03/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, a adjudicação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 03/2023.

Objeto: Adequação viária com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Repasse OGU nº 939710/2022/MDR/CAIXA, Operação 1084899-21 – Programa Mobilidade Urbana.

Adjudicado:

CARPENEDO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29. Valor 244.232,79 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 19 de junho de 2023.

**KELLY BLASS**

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**0D9621F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
03/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, a homologação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 03/2023.

Objeto: Adequação viária com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Repasse OGU nº 939710/2022/MDR/CAIXA, Operação 1084899-21 – Programa Mobilidade Urbana.

Adjudicado:

CARPENEDO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29. Valor 244.232,79 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 19 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**D8969593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 337/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 337/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 1.042,00 (hum mil e quarenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**272638D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 338/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 338/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**22CDB5AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
ADITIVO 005/2023**

ADITIVO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATO Nº 003/2021

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 725/2021

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul Contratada: Banrisul Cartões S.A

Data de vigência do contrato: de 16/07/2022 à 16/07/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, de 17/07/2023 à 16/07/2024; Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93, e cláusula 03.01 do contrato nº 003/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Vanessa Peixoto Guerreiro, CPF nº XXX.XXX.XXX-31, gerente executiva, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 03.01 do contrato nº 003/2021, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 003/2021, estipulando – se como novo termo inicial a data de 17 de Julho de 2023 e termo final de vigência a data de 16 de Julho de 2024; CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 04 de Julho de 2023.

**VER. NOELI MACHADO**

Presidente Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Cassio Pedro Francisco

**Código Identificador:**D1F8A502

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2022 COMUDI**

**EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 COMUDI**

Conforme parecer jurídico nº 205/2023 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul, que consta no expediente digital: 7755/2023, tendo por base a Lei Municipal 4.254/2022, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso (COMUDI) e o Fundo Municipal do Idoso, divulga-se a Comunidade de Sapucaia do Sul, que no dia 4 de

julho de 2023 será publicado na página oficial da Administração Municipal de Sapucaia do Sul o edital de Chamamento Público nº 01/2023, que estabelece os procedimentos que serão executados, a fim de garantir a recomposição dos integrantes não governamentais do COMUDI, especificamente em relação à seleção dos representantes da sociedade civil. Informa-se que, a inscrição dos interessados ocorrerá a partir das 9 horas até as 16 horas do dia 5 de julho de 2023 ao 19 de julho de 2023 nos termos do edital. Os interessados deverão proceder suas inscrições na sala do COMUDI, localizada no Centro Administrativo Municipal Primavera, Rua Manoel Serafim, número 911. As entidades da sociedade civil, aptas a concorrer para indicação de representação, que integrarão o COMUDI, podem ser identificadas nos termos no parágrafo 2º do art. 7º, inciso II, alínea “a”, da referida Lei. Demais informações, estarão no edital a ser divulgado.

**MAGDA DOS ANJOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**370242D3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 209375/2023 – PERP nº 0109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 17/07/2023 às 09:00 horas.. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 05 de julho de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**AE4895A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES**

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI

**CNPJ:** 05.215.792/0027-74

**Endereço:** AV AMERICO VESPUCIO 1234

Cep: 93.228-030

Município Sapucaia do Sul/RS

Autorização Nº. 08/2023

**Publicado por:**

Renata Lima Waszak Coin

**Código Identificador:**466502A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1947/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de assistência de firewall para os servidores da Prefeitura, com a empresa VSET SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**E7EFC1C9

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1949/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de contentor de 1000 litros com 4 rodas para utilizar na coleta de lixo no município de Tapera/RS, com a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINER LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**0B17CB69

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1945/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de jurado para o Festival do Teatro, com a empresa CLÁUDIA MARIA DUTRA E SILVA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**9C727486

**SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1946/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de condicionador de ar para a Secretária da Saúde, com a empresa LOJA COLOMBO S/A TAPERA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**19FAB9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2683/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de 4 portas sob medida nos banheiros feminino e masculino e também a manutenção de outra porta do banheiro para alunos com necessidades especiais, na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localidade de Pega Fogo Baixo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 07/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**5A8BC9CE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 115/2023**

**Processo nº 5640/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para refazer a contenção do muro do Hospital Bom Jesus pelo qual foi danificado com o temporal ocorrido no dia 16/06/2023, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.

**Taquara, 04 de julho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**04F2F6EE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR**

**PREÇO GLOBAL**, e que, **às 09h00min do dia 24 de Julho de 2023**, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **5656/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 19/07/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da **CONSTRUÇÃO DA CASA DO COLONO**, localizada na Praça da Bandeira, de área total 130 m², com recursos oriundos do Ministério da Economia e transferência Especial nº 09032022-018893, Emenda Parlamentar nº 202232980001., conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT e Declaração de BDI em anexo. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails **compras03@taquara.rs.gov.br** e **compras10@taquara.rs.gov.br**.

Taquara, 04 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**63047745

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 116/2023**

**Processo nº 5771/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para realização de capacitação para os professores da rede municipal com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.

**Taquara, 04 de julho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**B78AABE7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 117/2023**

**Processo nº 5800/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de refeições para equipe ao qual estava auxiliando as pessoas atingidas pelo temporal ocorrido em 16/06/2023 com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.

**Taquara, 04 de julho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**62ECF488

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 099-2023**

**Processo nº:** 4748/2023  
**Interessado:** Administração Municipal.  
**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 20 de Julho de 2023, às 09h00min.  
**Limite para envio das propostas:** 20 de Julho de 2023, 08h59min do dia.  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Forma:** ELETRÔNICA.  
**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.  
 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de HIGIENE e LIMPEZA, de forma parcelada, tudo conforme Termo de Referência em ANEXO.  
 O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 04 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**1B92E4D8

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

**Processo nº 5597/2023** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da equipe da Radio Alegria para a realização do Churrasco da Alegria para compor a programação da Festa da Colônia no dia 16/07/2023, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 530/2023.

Taquara, 04 de julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**FDC2D76C

---

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 098-2023**

**Processo nº:** 5088/2023  
**Interessado:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.  
**Tipo de julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Data e Hora:** 21 de julho de 2023, às 09h00min.  
**Limite para envio das propostas:** 21 de julho de 2023, às 08h59min.  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Forma:** ELETRÔNICA.  
**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.  
 Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias no CEAP - Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fornecimento de material e mão de obra incluídos, conforme Projeto recebido da Secretaria de Planejamento em anexo.  
 O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 04 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**E6D859BA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2989/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS** para fornecimento de esquifes e serviços funerários, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2989/2023.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 10/07/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**B37A90F4

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2602/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS** para fornecimento de **materiais de artesanato, consumo e brinquedos**, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2602/2023.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 10/07/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**96065A89

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2999/2023**

Cotação para aquisição de **MATERIAL CIRÚRGICO (instrumentais)**, para uso do médico dermatologista nas UBS Empresa e Santa Maria, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
 Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto.  
 CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.  
 OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.  
 O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxsaude@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**3C6BB238

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3001/2023

Cotação para aquisição materiais para manutenção da Unidade Básica de Saúde Regina Jardim da Silva, do Bairro Mundo Novo, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxsaude@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
 Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**4F71AD78

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA) PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**770/2023 DATA DE ABERTURA: 14/07/2023 HORÁRIO: 09:00**  
**HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR**  
**PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO**  
**PREFERENCIAL – ME/EPP LC 1**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 14/07/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de pregão de para contratação de contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 14 de Julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital

#### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **14/07/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **14/07/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

#### 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a

Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### 5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

#### 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

#### 7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula); PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor; endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

#### 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

#### 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A A PROPOSTA FINANCEIRA REAJUSTADA AO VALOR FINAL, JUNTAMENTE COM UMA PLANILHA DE PREÇOS TAMBÉM ATUALIZADA.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com).

Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13- DAS OBRIGAÇÕES**

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

**14- DO PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier

a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------

06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar  
2123 – SAMU Regionalização  
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica  
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais  
2088- SAMU-União  
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica  
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais  
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO  
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica  
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

## 15- PENALIDADES

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**III - dar causa à inexecução total do contrato;**

**IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

**V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

## 16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de junho de 2023.

### GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

## PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DO SAMU – 192 Base – SB43

### 1 – Do Objeto do Plano de trabalho

O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.

Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais)

### 2- Da Modalidade do Serviço

A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

## 2- Do Objetivo geral

Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos móveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

### 3 – Dos Objetivos específicos

Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica, utilizando número exclusivo e gratuito;

Operacionalizar os sistemas regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando reposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

Disponibilizar de atendimento médico, à distância, por meio da central reguladora estadual, de todos os atendimentos móveis pré-hospitalares de urgência;

Ofertar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência por meio de tele atendimento fornecido ao serviço por meio da central de regulação estadual, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transporta-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital;

Disponibilizar os serviços próprios do SAMU, suporte básico, ofertado na base SB43, quando os serviços de salvamento e resgate do corpo de bombeiros, polícia militar, polícia rodoviária, defesa civil ou forças armadas assim acharem pertinente a união dos serviços para atendimento ao cidadão;

Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos envolvendo múltiplas vítimas;

Prover banco de dados atualizado no que diz respeito a atendimentos de urgência e emergência;

Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino;

### 4 – Dos Profissionais

Para o funcionamento do Serviço móvel de atendimento a urgência e emergências

SAMU 192, para a Base – SB 43, serão necessários os seguintes profissionais descritos no quadro abaixo por cargos, quantidade e carga horária semanal:

População e área em Km<sup>2</sup>, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estimativa:

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tavares.html> (consulta em 17/04/2023)

### 5 – Do custo estimado para o Programa de serviço de atendimento móvel de urgência SAMU – 192

Aqui ficarão previstos uma estimativa de custos para manutenção do serviço móvel de atendimento a urgência e emergências – SAMU 192:

a- **Despesas com pessoal** – abaixo segue um quadro, com a estimativa de salário para os cargos, assim como as despesas com encargos, visando estabelecer uma previsão dos gastos com pessoal uma vez que a gestão de pessoal da base é terceirizada, sendo realizado processo licitatório para contratação de empresa gestora, onde a mesma deverá apresentar planilha de custos definitiva, com as previsões de outras

despesas de obrigação patronal, taxa administravas, assim como outros benefícios assistenciais que venham a ofertar aos funcionários (plano de saúde, Vale alimentação, vale transporte):

Sendo assim fica prevista uma despesa de pessoal de aproximadamente R\$ 42.987,83 reais por mês.

**B – Despesa com Combustível:** R\$ 1500,00 / mês

**C- Despesa com Seguro da Ambulância:** R\$ 8.000,00 /ano

**D- Despesa com Manutenção da Base (alojamento):** Aqui ficam registradas despesas com água, energia elétrica, recarga de gás, internet e manutenções perdias e insumos para expediente e higienização e limpeza – R\$ 2.500,00

**E- Despesa com Manutenção veículo:** R\$ 3.000,00/ ano

**F – Despesa com Insumos para atendimento (medicamentos e material hospitalar):** R\$ 600,00/mês

A **previsão mínima de despesas para manutenção do Serviço de atendimento móvel a urgência– SAMU 192**, fica no valor mínimo aproximado de **R\$ 48.617,83**, visto que as despesas com manutenções e insumos são sazonais dependendo da quantidade ate atendimentos mensais

### 6 – Da Forma de Custeio

O Programa de atendimento móvel a urgências e emergências – SAMU 192, é um programa de custeio tripartite, Estado e União realizam repasses mensais quanto ativo o serviço, conforme estabelecido abaixo:

**Repasse Federal (União): R\$ 13.125,00**

**Repasse Estadual: R\$ 10.232,09**

**Custeio Municipal: ~ R\$ 25.260,74**

**Tavares/RS, 17 de abril de 2023**

GILMAR FERREIRA DE

LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Dados: 2023.04.17 14:56:35 -03'00

### ANEXO II MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa, para desenvolvimento do programa e serviço de suporte ao SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – com a contratação dos

profissionais necessários ao funcionamento do SAMU 24 horas por dia 7 dias por semana, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista, bem como, responsabilizar-se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, desligamento, etc.

1.2 Os profissionais que irão compor o SAMU deverão ser devidamente habilitados para exercer a profissão de técnico de enfermagem, Motorista/ Socorrista e Regulador Administrativo.

1.3 A empresa deverá apresentar previsão para contratação mínima para formar a equipe, para o serviço em regime de trabalho de 12/36horas de:

- 5 (cinco) técnicos de enfermagem 36 horas semanais
- 5 (quatro) condutores de ambulância 36 horas semanais
- 1 (um) enfermeiro RT 20 horas semanais

1.4 Os profissionais devem ser contratados pelos princípios e critérios da empresa contratada.

1.5 Os serviços serão realizados através de plantões de 12 horas para o motorista /socorrista e técnico de enfermagem.

1.6 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.

1.7 Da Ambulância, materiais e equipamentos, necessários a execução dos serviços, serão disponibilizados pelo município: 01 veículo da marca Mercedes Benz 15 sprint rotan AMB, placas IZJ4H50, ano e modelo de fabricação 2018/2019, chassi 8AC906633KE1163811 utilizado como Unidade de Suporte Básico destinado ao atendimento em todo município.

1.8 A equipe utilizada na ambulância deverá ser de 02 profissionais, sendo 01 condutor e 01 técnico de enfermagem.

1.9. Local base do SAMU: Rua Abílio Vieira Paiva 175.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.**

2.1 O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.

2.3 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.

2.4 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

2.7 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

- 06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
- 2123 – SAMU Regionalização
- 5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
- 2088- SAMU-União
- 2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
- 2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
- 2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **4.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:**

4.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

4.1.2 Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

4.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

4.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);

4.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.

4.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;

4.9 – Caberá ao CONTRATANTE:

4.10 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.

4.11 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.

4.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.

4.13 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.

4.14 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.

4.15 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

#### **CLAUSULA QUINTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incurso às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

6.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficará impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.

6.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

#### CLAUSULA SÉTIMA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto na Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Os casos de rescisão do contrato são previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora Srª Érica Costa Teixeira, matrícula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### CLAUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares \_\_\_\_\_.

Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal  
Contratante

#### NOME EMPRESA

Representante  
Contratada

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: Aprovado por:

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 029/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para gestão da base da SAMU**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
Código Identificador:62AE61B5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

#### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Processo Licitatório: nº 331/2023

Contratado: EMK - Indústria e Comércio de Plásticos Eireli ME

CNPJ: 22.828.119/0001-90

Objeto: Aquisição de 03 (três) lombadas ecológicas tipo B de rápida instalação, sendo 02 (duas) de 9,85 (nove metros e oitenta e cinco centímetros) e 01 (uma) de 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), totalizando 27,55 (vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) para serem colocadas em pontos da Rua Presidente Vargas e Rua Treze de Abril.

Valor: de R\$ 21.231,41 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
Código Identificador:5F59867B

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: nº 316/2023

Contratado: DS Camargo Soluções Empresariais Ltda.

CNPJ: 24.966.371/0001-90.

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar evento que será realizado para os servidores municipais no dia 22 de junho de 2023.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**EA680510

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Processo Licitatório: nº 337/2023

Contratado: Bueno e Lacerda Advogados Associados

CNPJ: 12.901.349/0001-83

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na recuperação de receitas de ISS incidente sobre Serviços Cartorários realizados no território do município de Terra de Areia, e repasses indevidos realizadas em favor da União no que tange ao Imposto de Renda e diferença dos valores recebidos decorrentes do FPM.

Valor: O valor pago será conforme recuperação, sendo 20% (vinte por cento) de todo o valor recuperado.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**89F90B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório: nº 329/2023

Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ: 87.381.257/0001-19.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) vales transporte, referente itinerário Terra de Areia X Capão da Canoa e vice-versa, a serem utilizados para uso da comunidade indígena.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**D41FDAC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-** Objeto: Aquisições parceladas de tubos de concretos, galerias e bomba submersa. Abertura dia 14/07/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e [www.toropi.rs.gov.br](http://www.toropi.rs.gov.br), maiores informações (55) 32767011.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudiomar Franzen  
**Código Identificador:**2E61C2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **J RODRIGUES DE LIMA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de 20 (vinte) paradas de ônibus na extensão da Av. Minas Gerais, neste Município. Valor total: R\$ 197.711,11 (cento e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e onze centavos), sendo R\$ 147.256,50 de material e R\$ 50.454,61 de mão de obra. Prazo do contrato: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Tomada de Preços nº 086/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**219C6767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
116/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.** Contratada: **J. RODRIGUES DE LIMA**. Fica alterada a Cláusula Quinta, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 50 (cinquenta) dias. Dispensa de Licitação nº 093/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**AB119B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO  
GOVERNO FEDERAL – JUNHO/2023**

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Junho de 2023**:

Fundo Especial do Petróleo	R\$ 22.192,03
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R\$ 3.065,69
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R\$ 19.513,37
Transferência PACS	R\$ 10.560,00
Informatização das APS	R\$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R\$ 9.050,00
Incremento Temp. Custeio Atenção Primária - Port. 585	R\$ 300.000,00
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 1.881,83
Transferência Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.214,91
Salário Educação	R\$ 11.062,34
Transferências do PNAE	R\$ 4.822,40
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 4.197,99
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.330,57

Travesseiro, 04 de julho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI**  
CRC/RS – 85.388

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**6E34768D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 181/2023**

DESIGNA os servidores responsáveis pelos poços do município de Travesseiro/RS, conforme Instrução Normativa SEMA 05/2023, de 04 de maio de 2023, referente ao Programa de Regularização de Poços – Poço Legal.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelos poços do município, conforme Instrução Normativa SEMA 05/2023, de 04 de maio de 2023, referente ao Programa de Regularização de Poços – Poço Legal:

Titular – **Chrystian Estêvam Quinot**, Agente Administrativo, Coordenador do Departamento de Meio Ambiente, CPF: 835.758.550-72, e-mail [meioambiente@travesseiro.rs.gov.br](mailto:meioambiente@travesseiro.rs.gov.br), telefone para contato (51) 3759-1059;

Suplente – **Fabiane Roberta Dalferdt**, Agente de Combate a Endemias, CPF: 006.246.500-73, e-mail [endemias@travesseiro.rs.gov.br](mailto:endemias@travesseiro.rs.gov.br), telefone para contato (51) 3759-1255.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz

**Código Identificador:**EF4855DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 182/2023**

DESIGNA a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece o Decreto Municipal nº 2.153/2023, de 04 de julho de 2023, e a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 2.153/2023, de 04 de julho de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado),

**DESIGNA:**

**Art. 1º** Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 2.153/2023, de 04 de julho de 2023, conforme segue:

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura/Departamento de Meio Ambiente:  
a) Chrystian Estêvam Quinot – Titular  
b) Ildo Rodrigues Godoy – Suplente

**II** – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde  
a) Junior Rodrigo Weizenmann – Titular  
b) Karin Regina Gabriel – Suplente

**III** – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:  
a) Pedro Henrique Finger – Titular  
b) Raquel Henz – Suplente

**IV** – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:  
a) Marciano Sadi Marckmann – Titular  
b) Wilian Acácio Grebin – Suplente

**V** – Representantes da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil:  
a) Cristiano Both – Titular  
b) Rafael João Zambiasi – Suplente

**Art. 2º** Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:  
**I** - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:  
a) anexar cópia do Decreto Municipal nº 2.153/2023, de 04 de julho de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;  
b) indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

**Art. 3º** As demais disposições a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas estão definidas no Decreto Municipal nº 2.153/2023, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz

**Código Identificador:**3FB6BC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.153/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Cria a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** A Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023 a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos; e

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:

**I** – 2 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura/Departamento de Meio Ambiente, sendo 1 titular e 1 suplente;

**II** – 2 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 2 titulares e 2 suplentes;

**III** – 2 representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo 1 titular e 1 suplente;

**IV** – 2 representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo 1 titular e 1 suplente; e

**V** – 2 representantes da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, sendo 1 titular e 1 suplente.

**Art. 2º** A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo próprio.

**Parágrafo único.** No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, através do art. 3º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023, ou legislação que vier a substituí-la.

**Art. 3º** A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

**Art. 4º** A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas imediatamente após a edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023.

**Parágrafo único.** Deverá ocorrer a efetivação do cadastro da Comissão perante o Estado do RS, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, de 12 de abril de 2023.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

**I** – servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

**II** – colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas à mudança climática; e

**III** – auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para o devido desenvolvimento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 04 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**B3940DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3481/2023**

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.628.997,10 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 1**  
**Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes  
No Período No Período  
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA  
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

29 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 173.000,00  
597041 02/06/2023 Reducao de Credito 173.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 173.000,00

Total Orgao 0,00 173.000,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 55.000,00  
597046 02/06/2023 Reducao de Credito 55.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 55.000,00

Total Orgao 0,00 55.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 47.000,00 0,00  
597016 02/06/2023 Credito Suplementar 47.000,00

8751 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 30.000,00 0,00  
556538 02/06/2023 Credito Suplementar 30.000,00

108 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 300,00  
573335 02/06/2023 Reducao de Credito 300,00

109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00 0,00  
573330 02/06/2023 Credito Suplementar 300,00

4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 25.000,00  
524750 02/06/2023 Reducao de Credito 25.000,00

4911 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 65.000,00  
524735 02/06/2023 Reducao de Credito 65.000,00

133 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 30.000,00  
524740 02/06/2023 Reducao de Credito 30.000,00

135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 150.000,00 0,00  
524730 02/06/2023 Credito Suplementar 150.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 2**  
**Municipio de Tres Coroas**

144 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 30.000,00  
524745 02/06/2023 Reducao de Credito 30.000,00

152 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 30.000,00  
556543 02/06/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 227.300,00 180.300,00

Total Orgao 227.300,00 180.300,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6904 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 2.000,00  
596723 02/06/2023 Reducao de Credito 2.000,00

5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 51.000,00  
577537 02/06/2023 Reducao de Credito 1.000,00

597090 02/06/2023 Reducao de Credito 50.000,00

5746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 1.000,00 0,00  
577532 02/06/2023 Credito Suplementar 1.000,00

8757 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 74.800,00  
542086 02/06/2023 Reducao de Credito 5.600,00

597095 02/06/2023 Reducao de Credito 69.200,00

5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 20.000,00  
556533 02/06/2023 Reducao de Credito 20.000,00

5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 81.000,00 0,00  
597036 02/06/2023 Credito Suplementar 81.000,00

5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 69.200,00 0,00  
597085 02/06/2023 Credito Suplementar 69.200,00

163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 177.523,00 0,00  
596718 02/06/2023 Credito Suplementar 2.000,00

597021 02/06/2023 Credito Suplementar 173.523,00

597989 02/06/2023 Credito Suplementar 2.000,00

165 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.655,00 0,00  
597026 02/06/2023 Credito Suplementar 1.655,00

173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00 0,00  
556548 02/06/2023 Credito Suplementar 30.000,00

597080 02/06/2023 Credito Suplementar 50.000,00

179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 100.000,00 0,00  
605816 02/06/2023 Credito Suplementar 100.000,00

8954 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 100.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 3**  
**Municipio de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Periodo No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

605821 02/06/2023 Reducao de Credito 100.000,00

184 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 5.600,00 0,00  
542069 02/06/2023 Credito Suplementar 5.600,00

238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00  
556528 02/06/2023 Credito Suplementar 20.000,00

241 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 30.000,00  
556553 02/06/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 535.978,00 277.800,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 402.000,00 0,00  
551209 02/06/2023 Credito Suplementar 100.000,00

577566 02/06/2023 Credito Suplementar 302.000,00

2719 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 1.217.700,00 207.000,00  
577551 02/06/2023 Credito Suplementar 1.217.700,00

597011 02/06/2023 Reducao de Credito 207.000,00

2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 42.000,00  
577631 02/06/2023 Reducao de Credito 42.000,00

2721 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 2.300,00 0,00  
577586 02/06/2023 Credito Suplementar 2.300,00

2722 3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. 0,00 5.000,00  
577591 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

2723 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI 0,00 5.000,00  
577606 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

2724 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 290.000,00 0,00  
577571 02/06/2023 Credito Suplementar 290.000,00

5402 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 186.000,00  
577641 02/06/2023 Reducao de Credito 186.000,00

5400 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 1.000.000,00  
577661 02/06/2023 Reducao de Credito 1.000.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 4**  
**Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

5399 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00 0,00  
577576 02/06/2023 Credito Suplementar 15.000,00

5398 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 23.000,00  
577621 02/06/2023 Reducao de Credito 23.000,00

5397 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI 0,00 5.000,00  
577611 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

5396 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 272.000,00  
577646 02/06/2023 Reducao de Credito 272.000,00

3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 41.000,00  
577626 02/06/2023 Reducao de Credito 41.000,00

3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 1.660.000,00 0,00  
577556 02/06/2023 Credito Suplementar 1.660.000,00

3039 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12.500,00 0,00  
577581 02/06/2023 Credito Suplementar 12.500,00

3340 3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. 0,00 5.000,00  
577596 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

3341 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 487.500,00 0,00  
577561 02/06/2023 Credito Suplementar 487.500,00

5409 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 43.000,00  
577636 02/06/2023 Reducao de Credito 43.000,00

5408 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 1.690.000,00  
577666 02/06/2023 Reducao de Credito 1.590.000,00

617104 02/06/2023 Reducao de Credito 100.000,00

5407 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 16.000,00  
577616 02/06/2023 Reducao de Credito 16.000,00

5406 3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. 0,00 5.000,00  
577601 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

5405 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 359.000,00  
577651 02/06/2023 Reducao de Credito 359.000,00

5771 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 207.000,00 390.000,00  
577656 02/06/2023 Reducao de Credito 390.000,00

597006 02/06/2023 Credito Suplementar 207.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 5**  
**Município de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

Total Unidade Orcamentaria 4.294.000,00 4.294.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE

8252 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 44.000,00  
597051 02/06/2023 Reducao de Credito 44.000,00

8262 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 30.000,00  
556523 02/06/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 74.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

6693 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00  
616475 02/06/2023 Reducao de Credito 10.000,00

6694 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00  
616470 02/06/2023 Credito Suplementar 10.000,00

525 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00  
556518 02/06/2023 Reducao de Credito 10.000,00

527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00 0,00  
556513 02/06/2023 Credito Suplementar 40.000,00

Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 20.000,00

Total Orgao 4.879.978,00 4.665.800,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 209.568,30 0,00  
574826 02/06/2023 Credito Suplementar 209.568,30

2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 40.000,00  
546910 02/06/2023 Reducao de Credito 40.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 6 Municipio de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Periodo No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

305 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 40.000,00 0,00  
546905 02/06/2023 Credito Suplementar 40.000,00

Total Unidade Orcamentaria 249.568,30 40.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

4563 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 100.000,00  
597001 02/06/2023 Reducao de Credito 100.000,00

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 140.000,00 0,00  
551731 02/06/2023 Credito Suplementar 40.000,00

596996 02/06/2023 Credito Suplementar 100.000,00

334 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 20.000,00  
551741 02/06/2023 Reducao de Credito 20.000,00

3622 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 20.000,00  
551736 02/06/2023 Reducao de Credito 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 140.000,00 140.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

7845 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 40,00 0,00  
597031 02/06/2023 Credito Suplementar 40,00

Total Unidade Orcamentaria 40,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.06 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DAS ASPS

5756 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 209.568,30  
574831 02/06/2023 Reducao de Credito 209.568,30

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 7 Municipio de Tres Coroas**

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Periodo No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.06 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DAS ASPS

Total Unidade Orcamentaria 0,00 209.568,30

Total Orgao 389.608,30 389.568,30

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

439 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 26.218,00  
597056 02/06/2023 Reducao de Credito 26.218,00

441 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 2.000,00  
597994 02/06/2023 Reducao de Credito 2.000,00

2565 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 5.000,00  
597061 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 33.218,00

Total Orgao 0,00 33.218,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 0,00 60.517,43  
 557213 02/06/2023 Reducao de Credito 60.517,43

Total Unidade Orcamentaria 0,00 60.517,43

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

8536 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 76.687,43 0,00  
 557193 02/06/2023 Credito Suplementar 76.687,43

491 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 5.000,00  
 557208 02/06/2023 Reducao de Credito 5.000,00

494 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00  
 604074 02/06/2023 Reducao de Credito 10.000,00

503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00  
 604069 02/06/2023 Credito Suplementar 10.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 8 Municipio de Tres Coroas**

5433 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 800,00  
 557203 02/06/2023 Reducao de Credito 800,00

5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.370,00  
 557198 02/06/2023 Reducao de Credito 10.370,00

Total Unidade Orcamentaria 86.687,43 26.170,00

Total Orgao 86.687,43 86.687,43

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE  
 Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

557 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.000,00 0,00  
 577174 02/06/2023 Credito Suplementar 6.000,00

559 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 6.000,00  
 577179 02/06/2023 Reducao de Credito 6.000,00

Total Unidade Orcamentaria 6.000,00 6.000,00

Total Orgao 6.000,00 6.000,00

Total Geral 5.589.573,73 5.589.573,73

-----

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes  
 Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 1.155.573,73 1.155.573,73

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 370.027,43 837.773,73  
 20 MDE 535.978,00 277.800,00  
 40 ASPS 249.568,30 40.000,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 4.294.000,00 4.294.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 4.294.000,00 4.294.000,00

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 140.000,00 140.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 140.000,00 140.000,00

Total Geral 5.589.573,73 5.589.573,73

TOTAL REDUÇÕES	R\$	5.589.573,73
----------------	-----	--------------

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes  
 No Periodo No Periodo  
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8776 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.026,11 0,00  
 528431 02/06/2023 Credito Suplementar 2.026,11

Total Unidade Orcamentaria 2.026,11 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3878 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.718,37 0,00  
 553266 02/06/2023 Credito Suplementar 4.718,37

4582 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 22.678,89 0,00  
 597984 02/06/2023 Credito Suplementar 22.678,89

4963 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00  
 557188 02/06/2023 Credito Suplementar 5.000,00

4965 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00  
 577671 02/06/2023 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 37.397,26 0,00

Total Orgao 39.423,37 0,00

Total Geral 39.423,37 0,00

-----

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 2.026,11 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.026,11 0,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 37.397,26 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1117 PISO BASICO VARIÁVEL II 4.718,37 0,00

1131 IGD - SUAS 10.000,00 0,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2023 Folha: 2 Municipio de Tres Coroas**

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3481 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1132 PBF - PISO BASICO FIXO 22.678,89 0,00

Total Geral 39.423,37 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	39.423,37
------------------------------------	-----	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	5.628.997,10
----------------------	-----	--------------

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 02 de junho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**D8BA9876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA  
Nº 004/2023**

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 004/2023

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15,

Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, n.º 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, LILIANE ANDREINE ZIMMER SAMPAIO, matrícula nº 6558-7, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo – RS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, PAULA SILVA LISBOA, matrícula nº 11659, do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES**

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE**

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023 e termo em 31 de dezembro de 2023, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexecutável, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 17 de fevereiro de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal de Triunfo

**RICARDO MACHADO VARGAS**

Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

**LILIANE ANDREINE ZIMMER SAMPAIO**

Servidora

**PAULA SILVA LISBOA**

Servidora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**0FC0DC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 745/2022**

**Pregão Presencial nº 196/2022**

**Contrato nº 318/2022**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Tarso Oto Stahlhofer**

**Termo aditivo nº 07**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/nº (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando nº 303/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 07 de julho de 2023 com previsão de encerramento em 05 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**EBE68149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 372/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 197/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 180/2023**

O Município de Triunfo torna público que, realizou a AQUISIÇÃO DE 20 HD INTERNO SSD 240GB SATA, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da empresa I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.232.530/0001-42, com sede no município de Serafina Corrêa/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para o item de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E92960A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 389/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 187/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para o item de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**4E3F5652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 386/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 203/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 186/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 150 PASTAS DE PAPEL SULFITE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Gráfica Dallas LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, com sede em Teutônia/RS, fls. 03, que apresentou o valor total para o item de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**6F41953E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 264/2023**

**Pregão Presencial nº 89/2023**

**Ata de registro de preços nº 99/2023****Contrato nº 212/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Pedro Dylan Vaccaro Souza da Silva**

**Objeto do contrato:** Contratação de 10.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até atingir o limite de 10.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por km rodado, o valor conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	10.000	km	Prestação de serviço de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista.	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**93F16B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 407/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 210/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PORTO ALEGRE - BRASILIA E BRASILIA - PORTO ALEGRE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VN Soares Viaje Bem Mais LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, com sede em Goiânia/GO, fls. 19, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 8.376,00 e item 2 de R\$ 8.304,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**C64F2C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 394/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 207/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 190/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CARGO, PLACAS IWW7H46, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa BR Manutenções de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.116.000/0001-48, com sede no município de General Câmara/RS, fls. 14, que apresentou o valor total para o item de 1 R\$ 4.180,00, item 2 de R\$ 430,00 e item 3 de R\$ 60,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**D7333B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 89/2021****Tomada de Preços nº 03/2021****Contrato nº 90/2021****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME****Termo aditivo nº 11**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 90/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2023, com previsão de encerramento em 03 de agosto de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**C35E2F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 96/2023**

**Pregão Presencial nº 36/2023****Ata de registro de preços nº 33/2023****Contrato nº 213/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Escavações Frare LTDA – ME**

**Objeto do contrato:** Contratação de 1000 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m³, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor em 05 de julho de 2023 e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir o limite de 1000 horas de serviços prestados, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1000	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m³.	RS 265,00	RS 265.000,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**65CB2E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de julho de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**5165BC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.**

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 131/2023 sofreu a seguinte alteração: O Termo de referência, Anexo I, em seu item 01 foi retificado. Tendo em vista

tal modificação, a data para recebimento das propostas e habilitações fica para o dia 20 de julho de 2023, às 09h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**D1540274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**D51845B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL PARA PACIENTE.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 18 de julho de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**1392CA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 19 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE JULHO DE 2023.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**363AADE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 29534 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.943/2023 estando de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 06 de junho de 2023 ao servidor(a) ROGEL BARBOSA CUMBRA matrícula 1511-3, Cargo Operário por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**8453645B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 29535 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.879/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 11 de abril de 2023 ao servidor(a) SOLANGE GOMES DA COSTA matrícula 1477-0, Cargo Operário por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E9841FA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 29533 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.060/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 01 de julho de 2023 ao servidor(a) RUDINEI FRANÇA AQUINO matrícula 1135-5, Cargo Operário por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E583F4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADO:** Dilssa Maria Riva  
**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Paulino Aquino, nº 250, destinado às instalações do Conselho Tutelar  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2023  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2.093/2023  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**51E6D4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 4.858/2023**  
**– IDOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 2.093/2023 PROCESSO LC: 2.158/2023 CONTRATO N.º 141/2023**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 2.093/2023**, em favor da Senhora **DILSSA MARIA RIVA**, para locação de um imóvel localizado na Rua Paulino Aquino, nº 250, registrado sob a matrícula nº 9.933 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, destinado às instalações do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2023, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**0A6519A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã  
**CONTRATADO:** Cleiton Davila Callai  
**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 707, no Bairro Martins, destinado às instalações da Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem).  
**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2023

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2094/2023

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**25E60C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.864/2023**

**– 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2094/2023 PROCESSO LC: 2159/2023 CONTRATO Nº 142/2023**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2094/2023**, em favor do Senhor **CLEITON DAVILA CALLAI**, para locação de um imóvel localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 707, no Bairro Martins, registrado sob a matrícula nº 7.556 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, que será destinado para as instalações da Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2023, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**4C82835B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Reciclando Limpeza Urbana, Serviços e Transportes Eireli

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrojateamento, com sistema de sucção por bomba de anel líquido Vacc All, para limpeza, desobstrução e remoção de detritos e de serviços complementares, em redes de esgotos pluviais misto do perímetro urbano no Município de Tupanciretã, bem como a destinação final dos rejeitos gerados na execução dos serviços.

**VALOR:** R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) mensais

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 26 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2095/2023

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**4D50BBD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 4.814/2023-1DOC DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2095/2023 PROCESSO LC: 2160 CONTRATO Nº 143/2023**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2095/2023**, em favor da empresa **RECICLANDO LIMPEZA**

**URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Hidrojateamento, com sistema de sucção por bomba de anel líquido Vacc All, para limpeza, desobstrução e remoção de detritos e de serviços complementares, em redes de esgotos pluviais misto do perímetro urbano no Município de Tupanciretã, bem como a destinação final dos rejeitos gerados na execução dos serviços, no valor total estimado de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 26 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**62F46BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de mão-de-obra para pintura geral interna da EMEI Glênio José F. Pinto, no Município de Tupanciretã/RS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) pelo serviço contratado

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 03 de julho de 2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2096/2023

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**79CEC2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 29531 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de saldo de férias, a contar de 10 de julho de 2023 ao servidor MARCELO MALHEIROS, Chefe de Gabinete, Matrícula sob nº 7072-6, interrompidas pela Portaria nº 29.185 de 27/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 20 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GIOVANIDALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**FF7C3C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 29532 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO CESAR FLORES, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7210-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 02 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D208E533

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção, Tratamento e Monitoramento Permanente das Estações de Capacitação de Água para Consumo Humano, nas Soluções Alternativas Coletivas (SACS), abastecidas por poços tubulares profundos, num total de 36 poços, localizados no interior do Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 03 de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**AAF9CB14

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, às 8h e 30min do dia 18 de julho de 2023, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamento**, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35053-pregao-eletronico-n-242023-medicamento>.

Tuparendi, 04 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus  
**Código Identificador:**E3B94B62

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA** – CPF 032.068.980-80.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **04 de julho de 2023** com duração de 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 12 (doze) meses, conforme Lei nº 2.117 de 06 de julho de 2022 e Lei nº 2.222 de 20 de junho de 2023..

Vale Verde, 04 de julho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**BA45EB3C

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

#### TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei;

Revoga Processo administrativo nº 059/2023- Dispensa de Licitação nº 052/2023, Conforme o Memo nº 195/2023, da Secretaria da Saúde, em razão da desistenciada mesmae ainda pelo fato do contrato não ter sido perfectibilizado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o que competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 04 de julho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**4E4E231A

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 061/2023 DISPENSA Nº 054/2023

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 061/2023 DISPENSA Nº 054/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado Pneus para o uso no caminhão IYH1371, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços

Contratação da empresa **ISER COMERCIO DE PNEUS LTDA - JOÃO PNEUS**, inscrita no CNPJ nº10.702.836/0001-91, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$4.900,00(quatromil e novecentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento , e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 30dejunho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**912A47E1

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº070/2023**

**CONTRATO Nº070/2023**

**OBJETO:** Objetodacontratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de assessoria na área de Arquitetura e Urbanismo, para atendimento das necessidades do Município, na Realização de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins, mais especificamente, para emissão de pareceres e laudos técnicos, aprovações de projetos, levantamentos cadastrais, análise e viabilidade técnica e econômica de obras públicas, orçamentação, acompanhamento e fiscalização de obras públicas executadas com recursos municipais, estaduais e federais, orientações técnicas**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:****BATTISTI & JANDREY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.951/0001-17.**VALOR:**quantitativo de 16(dezesseis) horas semanais, totalizando 400 horas, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora, totalizando o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**PRAZO:** vigoram a contar de 03de julhode 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31de Dezembrode 2023.

Vale Verde - RS, 30 Junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**C6355FA7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº071/2023**

**CONTRATO Nº071/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissionaldenominado Enfermagem.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:****E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05.**VALOR:** Total de 980 horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, no valor/hora de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).**PRAZO:** vigoram a contar de 03de julhode 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31de Dezembrode 2023.

Vale Verde - RS, 30 Junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**43B5867F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº072/2023**

**CONTRATO Nº072/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado ClínicoGeral.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:****SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72.**VALOR:** Total de 1.476horas, sendo 60 (sessenta) horas semanaisno horário das 08:00 h as 12:00 h, das 13:00 h as 17:00 h e das 18:00 h ás 22:00, no valor/hora de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais), totalizando R\$187.452,00(cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).**PRAZO:** Vigoram a contar de 03de julhode 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31de Dezembrode 2023.

Vale Verde - RS, 30 Junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**5D1155F2

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº073/2023**

**CONTRATO Nº073/2023**

**OBJETO:** Fornecerácombustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o segundo semestre de 2023.Óleo Diesel BS500, 69.300litros, Óleo Diesel S10, 52.200litros,Gasolina Comum31.200litros.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:****TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEISLTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.694.310/0001-16**.**VALOR:** Óleo Diesel BS500, R\$5,19(cincoreais e dezenove centavos);Óleo Diesel S10, R\$5,29(cinco reais e vinte e nove centavos);Gasolina Comum, R\$5,84(cincoreais eoitenta e quatro centavos). **PRAZO:** Vigoram a contar de 03de julhode 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31de Dezembrode 2023.

Vale Verde - RS, 03 Julho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**75A1A9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, com base no Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a "Contratação de Palestrante para XIII Fórum Internacional e XVII Fórum Nacional de Educação de Venâncio Aires, no dia 20/07/23 com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do

conhecimento". Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDACAO UNIVATES. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Katzer

**Código Identificador:**CA248849

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa F. S. HELLWIG NACHTIGALL que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/8502 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 015/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 04/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**581308D0

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/8500 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 016/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 04/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**A9223EF6

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa M. D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/8458 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 017/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 04/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**0F82A338

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência em 21/07/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 19/10/2023, passando o contrato a vigor até 17/01/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**6572EC90

#### SETOR DE LICITAÇÕES NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/10843 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do Chevrolet ÔNIX 1.0 LT HB Turbo, frota 384, placas JBE9E22, pertencente a Secretaria de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 2023/871 – 13.01.18.122.0002.2089 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Meio Ambiente. Valor total: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Data: 04/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C58126B5

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023, que Registrou os Preços para contratação de empresas, pelo regime de execução indireta, para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Expurgo de morcegos e Limpeza com Desinfecção de Caixa d'água. Data da assinatura: 29/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C63F3B13

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: R. M. JOHN SPECHT, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 que tem por objeto: Aquisição e instalação de outdoors a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de meio Ambiente do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1096 – 13.01.18.541.0023.2094 – Realização de Ações de Preservação e Conservação Ambiental. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: O valor total é de R\$

1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). Data da Ass: 03/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**52B573BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 80034**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE JOGOS PARA O CAME, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09 DO

PROCESSO 80034/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 80034/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ENCANTO COM. DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA  
71444 47.114.157/0001-01  
CAPOA DA CANOA

CREDOR: LUANA PILATTI MAGNUS  
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUASSÚ 1142  
8641 16.714.205/0001-79  
Xangri-lá

CREDOR: PAULO ASSIS CABRAL & CIA LTDA ( LIVRARIA RUDA)  
ENDEREÇO:  
2051 81.333.627/0001-66  
Capão da Canoa

**VALOR: 675,12**

Xangri-Lá, 04 de Julho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**637EAA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LAJEADO	
I - CONS.INTERMUN.DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RS 1,00	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.198.277,92
Previsão Atualizada	37.198.277,92
Receitas Realizadas	18.257.087,99
Déficit Orçamentário	959.685,69
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	75.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.198.277,92
Dotação Atualizada	40.573.277,92
Despesas Empenhadas	32.707.655,98
Despesas Liquidadas	19.216.773,68
Despesas Pagas	17.534.831,82
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.707.655,98
Despesas Liquidadas	19.216.773,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.262.475,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.262.475,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.262.475,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.885.049,20	0,00

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-223.195,89	0,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
Restos a Pagar Processados	4.459.417,71	0,00	4.459.417,71
Poder Executivo	4.459.417,71	0,00	4.459.417,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	12.617,09	0,00	12.617,09
Poder Executivo	12.617,09	0,00	12.617,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Total	4.472.034,80	0,00	4.472.034,80
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Cons.Intermun.de Serviços do Vale do Taquari, DATA DA EMISSÃO 03/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:25:54			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
Publicação dos Anexos			
A íntegra dos anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária encontra-se publicado no Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari			
www.consisa.rs.gov.br			

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**  
Presidente

**VIVIANE CORRÊA WINTER**  
Contadora  
CRC/RS 098453

**LEDA ISABEL DE SIQUEIRA SOARES**  
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**  
Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:**B7952C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL Nº 57 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 57/2023 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.679, de 21 de junho de 2022.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº. 32 de 19 de janeiro de 2023 e Portaria nº 158, de 13 de abril de 2023.**

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* e no painel de publicações oficiais desta entidade.

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

**1.6** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	05/07/2023

Encerramento das Inscrições	21/07/2023
Publicação preliminar dos Inscritos	24/07/2023
Recurso da não homologação das inscrições	25/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/07/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	27/07/2023
Publicação da relação final de inscritos	28/07/2023
Análise dos currículos	31/07/2023
Publicação do resultado preliminar	01/08/2023
Recurso	02/08/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	03/08/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	04/08/2023
Aplicação do critério de desempate	07/08/2023
Publicação da classificação final dos aprovados	08/08/2023

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e a comprovação de tempo de experiência profissional que deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado, com a especificação pertinente às atribuições para a função pretendida, emitida pelo empregador, no caso de empregador ser Órgão Público ou Privado, que deverá ser enviada por e-mail juntamente com a ficha de inscrição e com os demais documentos exigidos conforme item 4.1.2.

**1.7.1** Caso a comprovação do tempo de experiência, não constar o período em datas (DD/MM/AAAA) de início e término de cada período comprobatório, será considerado a data inicial do mês subsequente e data inicial do último mês declarado.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**2.1** O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

**ETAPA 1:** consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

**ETAPA 2:** análise de currículos – consiste na análise da documentação anexada a inscrição do candidato que deverá atender a pontuação mínima de 15, sob pena de eliminação no certame;

## 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governança, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Servente	01 + CR	Nível de 2ª série do ensino fundamental.	40h	R\$ 1.262,84
Merendeira	01+CR	Ensino Fundamental Completo	40h	

**3.1.1** Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**3.1.2** As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

**3.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

**3.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

**3.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1** Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

**4.1.1** As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **05 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via e-mail, no correio eletrônico [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br), das **00h00min do dia 05 de julho de 2023 até às 17h do dia 21 de julho de 2023 de 2023**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br).

**4.1.2** Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

**4.1.3** A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verdadeiras, sob pena de cancelamento da inscrição.

**4.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

**4.1.5** A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.6** O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

**4.1.7** O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **21 de julho de 2023 de 2023**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto nº. 1.679 de 21 de julho de 2022. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

**4.1.8** O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

**4.1.9** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.1.10** Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

**4.1.11** Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**4.1.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.1.13** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**4.1.14** Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

**4.1.15** Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

## **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.1** Caso na comprovação do tempo de experiência não constar o período de início e término no formato de data DD/MM/AAAA, será considerado como início do vínculo a data inicial do mês subsequente e como término a data final do mês anterior declarado.

**5.2** Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.2.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

**5.2.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**5.2.3** Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos, devidamente preenchida e assinada.

**5.2.4** Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5.3** Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 4.1.1, os seguintes documentos:

**5.3.1** Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município ([www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br)), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.2** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

**5.3.3** O candidato deverá obrigatoriamente **encaminhar em meio digital os títulos, frente e verso, juntamente com o Currículo preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital. Todos os Títulos declarados no Currículo deverão ser encaminhados para análise da Comissão e contagem da pontuação.

**5.3.4** Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**7.2** A análise dos currículos será de caráter classificatório e os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da experiência profissional apresentado, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o seguinte critério:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área da função pretendida de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 10 (dez) pontos. (deverá constar obrigatoriamente a data de início e término).	10	70
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2018, na área da função pretendida, com duração mínima de 30 horas.	05	30

## ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise da experiência profissional.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), no prazo de um dia, em decorrência da Pandemia do Covid-19, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, através do endereço eletrônico [protocolo@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:protocolo@marianapimentel.rs.gov.br).

Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [protocolo@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:protocolo@marianapimentel.rs.gov.br) no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6 cuja decisão deverá ser motivada.

## CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01º de outubro de 2003, art. 27.

**10.1.2** Maior tempo comprovado de experiência profissional.

**10.1.3** Sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 07 de agosto de 2023, às 10h** na presença dos candidatos interessados.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

**12.2** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008(Regime Jurídico dos Servidores Municipais):

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 anos;

**12.2.3** Prova de quitação das obrigações militares (para os candidatos do gênero masculino) e eleitorais;

**12.2.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

**12.2.5** Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

**12.2.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.2.7** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**12.2.8** Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

**12.2.9** Carteira de identidade, CPF, CNH e Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme a função em que o candidato será contratado.

**12.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de telefone, correio ou e-mail, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

**12.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 04 de julho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**84BE8E07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

### GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGA O RESULTADO DO 1º SORTEIO DA CAMPANHA “VALORIZE SINIMBU, PEÇA NOTA - PRODUTOR PREMIADO 2023”

#### DECRETO Nº. 2.957, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Homologa o Resultado do 1º sorteio da campanha “VALORIZE SINIMBU, PEÇA NOTA - PRODUTOR PREMIADO 2023”.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal n.º 2.035, de 23 de fevereiro de 2023, e no § 4º do Art. 3º do Decreto nº 2.950, de 13/06/2023 e na ata nº 01/2023 da Comissão Técnica Administrativa, designada pela Portaria nº 10.376, de 13/06/2023, são homologados os atos do sorteio público realizado no dia 30/06/2023, que tiveram como resultado o que segue:

**- Primeira Faixa:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
5º	78	LUIS PAULO FUCHTENBUSCH	417/1050595	2 horas máquina de retroescavadeira
4º	2.783	ERCIO WEIGEL	417/1003473	2 horas máquina de retroescavadeira
3º	288	OSVALDO DE MORAES SANTOS	417/1068060	2 horas máquina de retroescavadeira
2º	853	HEDIO UDO GRESSLER	417/1015412	2 horas máquina de retroescavadeira
1º	1.580	JORGE ELIAS WOJAHN	417/1049562	2 horas máquina de retroescavadeira

**- Faixa Extra Primeiro Grupo:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
3º	146	JOÃO ADROALDO DA COSTA	417/1037289	2 horas máquina de retroescavadeira
2º	89	CÉSAR ISMAEL SCHMIDT	417/1065622	2 horas máquina de retroescavadeira
1º	93	CÉSAR ISMAEL SCHMIDT	417/1065622	2 horas máquina de retroescavadeira

**- Segunda Faixa:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
5º	202	JANAINA BOHRZ	417/1055686	4 horas máquina de retroescavadeira
4º	3.494	ADEMIR CARLOS NEITZKE	417/1034484	4 horas máquina de retroescavadeira
3º	780	ELTON LUIZ SCHWANTES	417/1009730	4 horas máquina de retroescavadeira
2º	4.911	ERCILIO JOAQUIM DOS SANTOS	417/1010879	4 horas máquina de retroescavadeira
1º	991	ELOIR JOSÉ BECHERT	417/1042304	4 horas máquina de retroescavadeira

**- Faixa Extra Segundo Grupo:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
3º	161	LUCAS JOSIMAR MARQUARDT	417/1062313	4 horas máquina de retroescavadeira
2º	253	ORNÉLIO FRANCISCO WEIS	417/1037106	4 horas máquina de retroescavadeira
1º	207	ADRIANO FELIPE NEITZKE	417/1061210	4 horas máquina de retroescavadeira

**- Terceira Faixa:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
5º	7.718	RENATO LUIZ FISCHER	417/1039087	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
4º	8.751	ASTOR WEGNER	417/1001519	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
3º	7.432	GERSON VANTUIR KAPPEL	417/1039044	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
2º	1.581	DALTRO DOS REIS	417/1008343	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
1º	3.173	LEANDRO MAY WOJAHN	417/1050536	3 horas máquina de escavadeira hidráulica

**- Faixa Extra Terceiro Grupo:**

Ordem da premiação	Número	Ganhador	Número do Bloco	Prêmio
3º	568	CARINE PARNOW	417/1068699	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
2º	623	EDERSON RICARDO NEITZKE	417/1047276	3 horas máquina de escavadeira hidráulica
1º	565	CARINE PARNOW	417/1068699	3 horas máquina de escavadeira hidráulica

**Art. 2º** Os ganhadores deverão se apresentar à Secretaria da Agricultura, Indústria e Meio Ambiente até 30 de agosto de 2023 para agendamento dos serviços, que serão executados pelo Município até o final do primeiro semestre de 2024.

**Parágrafo único.** O participante que for sorteado e não proceder na forma estipulada no caput deste artigo perderá o direito ao mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**38AEBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP19/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 19/2023, que tem por objeto a SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	Recapagem a quente pneu borrachudo 1400x24 DESENHO L-3	JDM BECCON & CIA LTDA EPP	2.300,0000
2	Recapagem a quente pneu borrachudo 17,5x25, largura da garra de no mínimo 7 cm, profundidade de sulco de no mínimo 3,5 cm, largura mínima da banda de 50cm, distância entre as garras entre 10 e 11 cm	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	2.950,0000

3	Recapagem a frio pneu borrachudo 900x20	JL PNEUS LTDA	700,0000
4	Recapagem á frio pneu borrachudo 700x16	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	470,0000
5	Recapagem a quente pneu borrachudo 12x16,5, Retro Tracionada/ D	CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA	1.160,0000
6	Recapagem a quente pneu borrachudo 900x16 retro (pneu modelo agrícola com frisos)	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME	550,0000
7	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9X24 trator tracionado	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.850,0000
8	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 23.1X26 trator tracionado,	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	4.450,0000
9	Recapagem de Pneu para Trator 18.4 x 34	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	3.140,0000
10	Recapagem Pneu Retro 19.5 x 24	CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA	2.950,0000
11	Recapagem Pneu 10,5x 65-16	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME	880,0000
12	Recapagem Pneu 14X17,5	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.390,0000
13	Recapagem a quente pneu borrachudo 9.5-24 trator tracionado	JL PNEUS LTDA	1.190,0000
14	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9 X28 trator tracionado	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1.870,0000
15	Recapagem de Pneu 275/80R22,5 borrachudo, para o caminhão truke/ônibus	JL PNEUS LTDA	865,0000
16	Recapagem de Pneu 275/80 R22,5, radial liso, para caminhão truke.	JL PNEUS LTDA	825,0000
17	RECAPAGEM A FRIO – PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME	770,0000
18	RECAPAGEM A FRIO – PNEU 1000 X 20 RADIAL Liso	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME	750,0000
19	Recapagem pneu 205/75 aro 16 C, 6 lonas (RENAULT Boxer Van)	MACACO PNEUS EIRELI ME	470,0000
20	Recapagem a frio Pneu convencional borrachudo 750/16, 10 lonas, USO MISTO - campo e cidade.	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	550,0000
21	Recapagem a frio Pneu radial, borrachudo-R 215/75R aro 17,5 12 LONAS (micro ônibus), USO MISTO TERRA ASFALTO	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	470,0000
22	Recapagem Pneu liso convencional 917,5, 16 LONAS, USO MISTO TERRA ASFALTO	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	505,0000
23	Recapagem Pneu convencional borrachudo 735/14-C, 6 lonas, USO MISTO - campo e cidade	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	220,0000
24	Recapagem pneu 185-14 8 lonas borrachudo	JL PNEUS LTDA	230,0000
25	RECAPAGEM A FRIO - PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO - CONVENCIONAL	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME	830,0000
26	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 MISTO LISO	JL PNEUS LTDA	840,0000
27	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 MISTO BORRACHUDO	JL PNEUS LTDA	840,0000
28	Recapagem pneu 225/75R16 Liso	MACACO PNEUS EIRELI ME	410,0000
29	RECAPAGEM PNEU 225/75R16 BORRACHUDO	LUIS OVIDIO RODRIGUES ME	450,0000
30	RECAPAGEM PNEU 23.1-26 XHA	JL PNEUS LTDA	4.160,0000

Cândido Godói/RS, 05/07/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:** 11A56338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.738/2023 DE 04 DE JULHO DE 2.023.**

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 104.310,00(Cento e quatro mil, trezentos e dez reais) indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 104.310,00(Cento e quatro mil, trezentos e dez reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias oriundas de redução orçamentária e de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 04 de julho de 2.023.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

**VANUSA LORENZON**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

<b>ANEXO I</b>		
<b>06.01</b>	<b>Sec. Mun. Agricultura</b>	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 1.310,00
4.4.20.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10,00

4.4.20.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.300,00
<b>07.01</b>	<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	RS 1.000,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	RS 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	RS 10.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	RS 80.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL	RS 65.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 15.000,00
<b>08.01</b>	<b>Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.</b>	
2.124	Manutenção Programa PROCAD-SUAS	RS 12.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 12.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>RS 104.310,00</b>
<b>ANEXO II</b>		
<b>06.01</b>	<b>Sec. Mun. Agricultura</b>	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	RS 1.310,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	RS 1.310,00
<b>07.01</b>	<b>Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	RS 11.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (693)	RS 11.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	RS 80.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL (259)	RS 65.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	RS 15.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>RS 92.310,00</b>
	<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>RS 104.310,00</b>
	Auxílios e Convênios =	RS 12.000,00
	Redução =	RS 92.310,00

Publicado por:  
Adriana Bruxel Brod  
Código Identificador:1705F862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.739/2023 DE 04 DE JULHO DE 2.023.**

INCLUI Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023; ABRE um Crédito Suplementar de R\$ 256.050,00(Duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais) indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 – LDO, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes da planilha do anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Abre um Crédito Especial no valor de **R\$ 256.050,00(Duzentos e cinquenta e seis mil, e cinquenta reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, conforme detalhamento constante do Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 04 de julho de 2.023.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

**VANUSA LORENZON**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I**

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função.....:  
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.004	Reforma Prédio da Secretaria	Reforma geral e acessibilidade	unid	150.000,00	0,00	150.000,00
			<b>Total do Órgão</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

\* Atualização do valor da meta

ANEXO II		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção Ensino Fundamental	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (69)	R\$ 12.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.028	Manutenção Serviços Médicos Hospitalares	R\$ 100.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (374)	R\$ 100.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.050	Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 143.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (227)	R\$ 143.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 1.050,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R\$ 1.050,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 256.050,00</b>
ANEXO III		
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.016	Manutenção Educação Infantil	R\$ 12.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (80)	R\$ 12.000,00
05.01	Sec. Municipal da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R\$ 100.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (314)	R\$ 100.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 144.050,00
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R\$ 80.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R\$ 7.690,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 56.360,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 256.050,00</b>
	<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 256.050,00</b>

Publicado por:  
Adriana Bruxel Brod  
Código Identificador:923FFFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

ATA Nº 08/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Validade, de 03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.2023  
PROCESSO nº 715/2023

Aos Quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, Processo LC nº 715/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio e decisão do senhor Prefeito Municipal que homologou o presente Processo em 29 de junho de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas, em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o presente Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 - 12100 12ª Geração MEMÓRIA: 8Gb 3.200Mhz ARMAZENAMENTO: SSD 256GB NVME M.2 GABINETE: SMALL FORM FACTOR ALTO-FALANTES INTEGRADO AO GABINETE CHIP TPM INTEGRADO NA PLACA MÃE FONTE: 80 PLUS CERTIFICADA MOUSE E TECLADO FABRICANTE MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS SISTEMA: WINDOWS 11 PRO DIRETO DO FABRICANTE GARANTIA: 3 ANOS ONSITE (LOCAL) PRESTADA PELO FABRICANTE	40	LENOVO	R\$ 3.820,00 TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS	R\$ 152.800,00 CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

Valor estimado: R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**EMPRESA: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ nº 32.758.101/0001-12

Endereço: Av. Planalto, nº 1020, Sala 201, Bairro São Bento, Bento Gonçalves – RS

Representante legal: Joel Rosa,  
Informações complementares: Fone (54) 3702-1990, e-mail pregoes@jrosainfo.com.br

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 16/2023, com as propostas formuladas pelas empresas, Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.

III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:**

I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

I- Os preços para o fornecimento de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:**

I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.

II- A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.

IV- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V- Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.

VI- O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Dotações Orçamentárias referentes ao exercício financeiro 2023.

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 2969-6 e Conta Corrente nº 28524-2, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:**

I- O produto objeto deste certame deverá ser entregue em parcelas, conforme solicitações da Secretaria da Administração, na Avenida João Isidoro, nº 222, centro, em horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, e deverá ocorrer somente após a emissão das respectivas Ordens de Compras ou Notas de empenho - documento imprescindível à garantia e segurança do fornecedor.

II- O fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compras para fazer a entrega dos produtos. Poderá o fornecedor solicitar prorrogação justificada e fundamentada para o prazo de entrega.

III- O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às especificações ou quando em estoque ocorrer alteração do produto.

IV- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

V- O produto deverá ser transportado devidamente acondicionados, de forma a manter o bom estado de conservação e evitar contaminações, preferentemente em caixas térmicas, limpas e vedadas ou em veículo refrigerado.

VI- Caberá ao fiscalizador da Ata de Registro de Preços servidor ou servidora, designado através de portaria, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a responsabilidade da fiscalização da fiel execução da ata de registro de preços, em especial quanto a conferência e conformidade das quantidades, da qualidade e integridade dos produtos recebidos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

**16.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:**

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 03 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ n.º 32.758.101/0001-12

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:FF76F80B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 996/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 189/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 996/2023**

“REVOGA A PORTARIA Nº 189/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n.º 031/2021, que tem como objeto, Contratação de empresa para manutenção do sistema de informática já adquiridos pela Prefeitura Municipal de

Imbé desenvolvidos pela empresa Pólis Informática LTDA., com atualização dos aplicativos fornecimento de novas versões do sistema, desenvolvidas visando aperfeiçoamento operacional, correção de eventuais erros.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araujo	16336	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	2024	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 031/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 189, de 18/01/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:28D92969**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.2552 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 650,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.300,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.800,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.16.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.800,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.300,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 3.100,00

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.700,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.700,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 700,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas;**

**Em 29 de junho de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador:4442B358

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.2556 DE 04 DE JULHO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1743 de 06 de junho de 2023.**

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)** no Orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 60.000,00

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 04 de julho de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:2043E0EE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.745, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do art. 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos</b>			<b>R\$ 312.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	12.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	300.000,00
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura</b>			<b>R\$ 1.904,55</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	1.904,55
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0600	R\$	10.000,00
<b>10.122.0104.2042 - Hemocentro</b>			<b>R\$ 875,91</b>
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0659	R\$	875,91
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>			<b>R\$ 48.200,95</b>
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0621	R\$	5.906,47
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0604	R\$	3.924,04
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0621	R\$	11.975,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0600	R\$	2.883,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0621	R\$	3.973,20
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0600	R\$	538,38
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0621	R\$	6.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0621	R\$	13.000,00

<b>10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1002	RS	1.500.000,00
<b>10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU</b>		<b>R\$</b>	<b>45.535,20</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	RS	43.433,06
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500-1002	RS	2.102,14
<b>10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0500-1002	RS	200.000,00
<b>10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>34.396,73</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0604	RS	1.407,04
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0500-1002	RS	32.989,69
<b>10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST</b>		<b>R\$</b>	<b>5.051,60</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0600	RS	5.051,60
<b>209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
<b>20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0759	RS	10.000,00
<b>20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS	70.000,00
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO SMTT</b>			
<b>26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito</b>		<b>R\$</b>	<b>7.148,99</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	RS	1.148,99
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0500	RS	6.000,00
<b>26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade</b>		<b>R\$</b>	<b>11.328,56</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0501	RS	11.328,56
<b>26.782.0115.1018 - Abrigos de Qualidade</b>		<b>R\$</b>	<b>18.671,44</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0501	RS	18.671,44
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação</b>		<b>R\$</b>	<b>7.963,44</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	RS	7.963,44
<b>229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0754	RS	40.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		<b>R\$</b>	<b>6.231,55</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1001	RS	6.231,55
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>45.164,63</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	RS	43.004,11
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500-1001	RS	150,55
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	RS	2.009,97
<b>12.361.0109.2078 - Jogos e Festivais Estudantis</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0500-1001	RS	20.000,00
<b>12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche</b>		<b>R\$</b>	<b>304.584,84</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	RS	53.531,13
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	RS	251.053,71
<b>12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola</b>		<b>R\$</b>	<b>8.482,05</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0540-1070	RS	8.482,05
<b>12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	RS	5.000,00
<b>27.813.0109.2082 - Vida Ativa</b>		<b>R\$</b>	<b>7.914,94</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	RS	3.960,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	RS	3.954,94
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>11.334.0102.2029 - Bairro Empreendedor</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS	1.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>241.1 - GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>		<b>R\$</b>	<b>9.974,21</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0749	RS	9.974,21
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>R\$</b>	<b>857,87</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	RS	857,87
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>			
<b>08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>12.804,86</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	RS	12.804,86
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.241.0110.2104 - Casa do Idoso</b>		<b>R\$</b>	<b>10.117,22</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	RS	10.117,22
<b>08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.085,41</b>
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0500	RS	2.085,41
<b>08.244.0110.2094 - Plantão Social</b>		<b>R\$</b>	<b>7.525,21</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	RS	6.557,87
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	RS	967,34
<b>08.244.0110.2111 - Casa da Passagem</b>		<b>R\$</b>	<b>300,88</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	RS	300,88
<b>08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II</b>		<b>R\$</b>	<b>25.154,12</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	RS	8.122,78
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	RS	17.031,34
<b>08.244.0110.2122 - Centro POP</b>		<b>R\$</b>	<b>351,37</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0500	RS	351,37
<b>242.4 - IGUALDADE SOCIAL</b>			
<b>08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social</b>		<b>R\$</b>	<b>631,91</b>
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0500	RS	631,91
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana</b>		<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	RS	115.000,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública</b>		<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.981.258,44</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos</b>		
		<b>R\$ 200.000,00</b>
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 0500	RS 50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0500	RS 150.000,00
<b>04.122.0141.2231 - Clube de Benefícios</b>		
		<b>R\$ 1.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS 300,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 0500	RS 100,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0500	RS 100,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0500	RS 100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	RS 100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS 200,00
<b>04.122.0142.1065 - Centro Administrativo</b>		
		<b>R\$ 100.000,00</b>
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 100.000,00
<b>04.126.0142.2233 - Sistemas Tecnológicos</b>		
		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS 1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS 2.500,00
<b>04.128.0141.2230 - Programa de Apoio ao Estudante</b>		
		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS 800,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 0500	RS 200,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0500	RS 500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	RS 1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS 500,00
<b>04.131.0141.2229 - Ouvidoria do Servidor Público</b>		
		<b>R\$ 1.000,00</b>
3390200000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - 0500	RS 100,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	RS 200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS 500,00
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		
		<b>R\$ 38.954,94</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	RS 38.954,94
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura</b>		
		<b>R\$ 1.904,55</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	RS 1.904,55
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde</b>		
		<b>R\$ 10.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0600	RS 10.000,00
<b>10.122.0104.2042 - Hemocentro</b>		
		<b>R\$ 875,91</b>
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0659	RS 875,91
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		
		<b>R\$ 53.252,55</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0600	RS 8.472,98
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0604	RS 3.924,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0621	RS 21.855,53
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0621	RS 19.000,00
<b>10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência</b>		
		<b>R\$ 1.700.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1002	RS 1.700.000,00
<b>10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental</b>		
		<b>R\$ 45.535,20</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	RS 45.535,20
<b>10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde</b>		
		<b>R\$ 34.396,73</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	RS 32.989,69
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0604	RS 1.407,04
<b>209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
		<b>R\$ 10.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0759	RS 10.000,00
<b>20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes</b>		
		<b>R\$ 70.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS 70.000,00
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>		
<b>26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito</b>		
		<b>R\$ 7.148,99</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	RS 7.148,99
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação</b>		
		<b>R\$ 7.963,44</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	RS 7.963,44
<b>229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos</b>		
		<b>R\$ 40.000,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0754	RS 40.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>		
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		
		<b>R\$ 6.231,55</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	RS 6.231,55
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		
		<b>R\$ 253.214,23</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	RS 251.204,26
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	RS 2.009,97
<b>12.361.0109.2078 - Jogos e Festivais Estudantis</b>		
		<b>R\$ 20.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500-1001	RS 20.000,00
<b>12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche</b>		
		<b>R\$ 105.017,29</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	RS 105.017,29
<b>27.813.0109.2082 - Vida Ativa</b>		
		<b>R\$ 3.960,00</b>
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500	RS 3.960,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>11.334.0102.2029 - Bairro Empreendedor</b>		
		<b>R\$ 1.000,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	RS 1.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		
		<b>R\$ 857,87</b>

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	857,87
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
08.243.0110.2089	SCFV - Crianças e Adolescentes	R\$	58.339,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	58.339,07
<b>242.4 - IGUALDADE SOCIAL</b>			
08.122.0002.2026	Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social	R\$	631,91
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	631,91
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>			
15.451.0117.1023	Malha Cicloviária	R\$	115.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	115.000,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
06.182.0129.2185	Escola Protegida	R\$	45.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	13.000,00
06.182.0129.2186	Patrulha Rural	R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.971.284,23</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0749 no valor de R\$ 9.974,21.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 143/2022, pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; de n.º 174/2022 e de n.º 179/2022, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Os valores de cada recurso foram alocados na Atividade 26.782.0114.2143, Projeto 26.782.0115.1018, classificação de despesa 3.3.90.30; Atividade 23.365.0108.2077, classificação de despesa 3.350.43; Atividade 27.813.0109.2082, classificação de despesa 3.3.50.43. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 27 de Junho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Lira Souza Mattei  
**Código Identificador:**8DB4EAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até 1º Semestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.584.500,00
Previsão Atualizada	34.584.500,00
Receitas Realizadas	19.332.863,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.233.267,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.189.500,00
Créditos Adicionais	4.865.788,78
Dotação Atualizada	38.055.288,78
Despesas Empenhadas	20.100.015,02
Despesas Liquidadas	16.891.283,05
Despesas Pagas	16.200.957,42
Superávit Orçamentário	2.441.580,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até 1º Semestre</b>
Despesas Empenhadas	20.100.015,02
Despesas Liquidadas	16.891.283,05
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até 1º Semestre</b>
Receita Corrente Líquida	31.138.447,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.638.447,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.630.563,14

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até 1º Semestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.226.119,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.973.339,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	747.219,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	747.219,27
Despesas Previdenciárias Pagas	738.809,43

Resultado Previdenciário	1.226.119,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.218.743,01)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.372.034,12)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Semestre	Pag. Até 1º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Executivo	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	4.809.440,42	33.760,53	4.006.960,84	768.719,05
Poder Executivo	4.809.440,42	33.760,53	4.006.960,84	768.719,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.142.753,00	33.760,53	4.340.273,42	768.719,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.478.989,07	25,00	24,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.475.973,12	70,00	86,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	155.656,10	1.344.343,90
Despesa de Capital Líquida	2.130.841,37	5.389.537,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Receitas Previdenciárias	2.983.656,06	4.413.133,37	6.564.762,22	9.110.227,79
Despesas Previdenciárias	1.081.344,69	2.378.378,75	4.964.710,41	6.939.157,75
Resultado Previdenciário	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	243.000,00	(93.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.830,29	165.673,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.680.860,75	15,00	18,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 04/07/2023, às 09:23:39.

NOTA:

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito

**VERONICA SALETE DO AMARAL**

Secretária de Finanças

**ADO LIMA MACHADO**

Contador

Publicado por:  
Ado Lima Machado  
Código Identificador:571D2B1F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.138.447,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.638.447,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.630.563,14
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.902.494,28	42,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.378.337,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.459.420,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.540.504,09	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	185.074,83	0,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.766.136,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.740.458,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	155.656,10	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.902.151,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.144.691,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 04/07/2023, às 09:26:15.

NOTA:

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito

**VERONICA SALETE DO AMARAL**

Secretária de Finanças

**ADO LIMA MACHADO**

Contador

Publicado por:  
Ado Lima Machado  
Código Identificador: E956F4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EDITAL Nº 003/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023..

I- Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	Homologado
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES	Homologado
003	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	Homologado
004	TIAGO RAMOS SOARES	Homologado
005	ADRIEL DA CUNHA LEAL	Homologado
007	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS GOBBI	Homologado
008	GABRIELA SCHOLL	Homologado
011	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
013	GUSTAVO FLORES DE OLIVEIRA	Homologado
020	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	Homologado
023	MÁRIO ROBERTO DE LEÃO ALVES	Homologado
026	FÁBIO MATHIAS VIEIRA	Homologado
030	FLAVIO DORNELLES DE SOUZA	Homologado
032	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Homologado
035	MAICON INÁCIO GOMES	Homologado
038	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	Homologado
043	DENISE LEITE RODRIGUEZ	Homologado
045	CINTHIA MAIARA CARDOSO MACIEL	Homologado
046	DANIA MARLI RODRIGUES DE MORAES	Homologado
049	DIONI MORAES MACHADO	Homologado
050	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	Homologado
053	MARIA FERNANDA GOMES VIEIRA DE MATOS	Homologado

054	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Homologado
061	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	Homologado
065	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	Homologado
066	MÁRCIO FABIANO FREITAS GOMES	Homologado
069	BRUNO MARTINS SOARES	Homologado
071	JORGE LOPES NUNES	Homologado
073	RUDINEI DE SILVA DA CUNHA	Homologado
076	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	Homologado
080	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	Homologado
081	JUAN CLEBER VELASQUEZ RIBEIRO	Homologado
083	JOSÉ NEI PINTO BATISTA	Homologado
088	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	Homologado
092	CRISTIANE DO AMARAL MEDEIROS	Homologado
101	COLVES ANTONIO SOARES	Homologado
103	LUÍS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	Homologado
104	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	Homologado
107	JULIANE MENEZES AREND	Homologado
108	LUIS ANDRÉ TAMARA DE TAMARA	Homologado
114	AIRTON CUNHA GARCIA	Homologado
116	ALEXSANDRO DUARTE PRESTES	Homologado
118	CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISSAMAN	Homologado
119	GILSON SEVERO ARAUJO	Homologado
122	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	Homologado
123	FERNANDO ROZÉTI DE ÁVILA CRIZEL	Homologado
125	ANDERSON MAURICIO BATISTA FERNANDES	Homologado
127	VALMIR DA LUZ MACHADO	Homologado
128	CLAUDEMIR MACHADO	Homologado
137	RODRIGO DUARTE QUADROS	Homologado
139	AYRTON WILLIAM CARRETS DA CUNHA	Homologado
142	CARLOS DE LACERDA LEMOS	Homologado
146	ÉDER COELHO FARIAS	Homologado
148	LUANA CABRAL MENDES	Homologado
150	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado
153	JOSÉ ALEXANDRE IRAGARAY VEIGA	Homologado
154	MAURICIO MENESES GONÇALVES	Homologado
155	MANOEL STEFAN SERPA BARBOSA	Homologado
160	JONATHAN ROGER GONÇALVES DA ROSA	Homologado
161	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	Homologado
167	CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO	Homologado
168	VICTOR HUGO PEIXOTO DIAZ	Homologado
169	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO	Homologado
171	CLAUDIO FERNANDES MONTEIRO	Homologado
172	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	Homologado
174	MARLLON CORRÊA SILVA	Homologado
176	DARIO BILHALVA NUNES	Homologado
181	RUBEN FAGUNDES PEREIRA	Homologado
185	ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ	Homologado
188	JOSÉ HORACIO TEIXEIRA SOUZA	Homologado
191	MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	Homologado
194	BRUNO EDUARDO ALBECHE MONTEIRO	Homologado
195	PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES	Homologado
198	MÁRCIO LEITE TRINDADE	Homologado
201	LUIS ALBERTO SANTANA RODRIGUES	Homologado
203	JEFERSON ANDRÉ MENES LIMA	Homologado
205	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
208	ÉDER MAURO FONTOURA CORDEIRO	Homologado
213	PAULO ROBERTO PIRES PIRES	Homologado
216	ALEN FABRICIO BRAGA QUEIROZ	Homologado
217	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	Homologado
219	FILIPE CASTRO CAVALHEIRO	Homologado
220	SERGIO ROBERTO CHARÃO DE AVILA	Homologado
223	GILDASIO TAPARES PINTOS	Homologado
226	HALYSON GUILHERME MACHADO MACHADO	Homologado
227	LEONARDO SILVA SILVEIRA	Homologado
228	SIDIMAR NUNES DE SOUZA	Homologado
231	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	Homologado
232	DIEGO ROSA DOS SANTOS	Homologado

## CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
006	LUIZ FERNANDO DE CASTRO DA SILVA	Homologado
009	GABRIELA SCHOLL	Homologado
012	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
017	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	Homologado
019	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	Homologado
024	MARIO ROBERTO DE LEÃO ALVES	Homologado
027	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Homologado
028	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREZ	Homologado
029	FLÁVIA DORNELLES DE SOUZA	Homologado
031	SERGIO GUSTAVO VARGAS LARRÉ	Homologado
033	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Homologado
036	ADRIANA MENEZES PEREIRA	Homologado
037	DIVONIR LUCAS PEREIRA	Homologado
039	MAICON INÁCIO GOMES	Homologado
040	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	Homologado
042	DENISE LEITE RODRIGUES	Homologado
044	CINTHIA MAIARA CARDOSO MACIEL	Homologado

047	DONIA MARLI RODRIGUES DE MORAES	Homologado
051	CRISTYAN ALBERTO RODRIGUEZ ROMERO	Homologado
052	MARIA FERNANDA GOMES VIEIRA DE MATOS	Homologado
055	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Homologado
056	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	Homologado
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	Homologado
060	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	Homologado
068	BRUNO MARTINS SOARES	Homologado
070	GUILHERME MENDES GONÇALVES	Homologado
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA	Homologado
075	JEFERSON VARGAS DE MELLO	Homologado
078	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	Homologado
079	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	Homologado
082	LUIZ EDUARDO MACIEL BRAGA	Homologado
087	EVA ENEIDA DA SILVA ALVES	Homologado
089	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	Homologado
090	BEN-HUR FREITAS PINTO	Homologado
097	IVANHOÉ MACIEL MACHADO	Homologado
105	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	Homologado
106	JULIANE MENEZES AREND	Homologado
110	LUCIANO PEDROZO RODRIGUES	Homologado
121	NILTON CEZAR SERPA DE MOURA	Homologado
124	FERNANDO ROZETI DE ÁVILA CRIZEL	Homologado
126	ANDERSON MAURÍCIO BATISTA FERNANDEZ	Homologado
129	ALBERI XAVIER DA LUZ	Homologado
132	SAIMON RITIELI ROCHA MENDES	Homologado
136	MATHEUS GOMES TELES	Homologado
138	RODRIGO DUARTE QUADROS	Homologado
140	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	Homologado
143	CARLOS DE LACERDA LEMOS	Homologado
147	LUANA CABRAL MENDES	Homologado
156	RONEILER SOARES FIGUEIRA	Homologado
158	ANA LAURA GARIM MENEZES	Homologado
159	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	Homologado
163	LUIS FERNANDO CARLOTT	Homologado
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO	Homologado
173	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	Homologado
175	MARLLON CORRÊA SILVA	Homologado
177	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	Homologado
178	JORGE RICARDO FERREIRA	Homologado
183	CLÉO BRAZ RODRIGUES	Homologado
184	ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ	Homologado
187	JORGE HORÁCIO TEIXEIRA SOUZA	Homologado
189	SILVIO QUADROS DE FREITAS	Homologado
190	ALESSANDRA NUNES FLORES	Homologado
192	ANGELO IPÓLITO GONÇALVES PEREIRA	Homologado
193	GISELE SAMARA CHARÃO RODRIGUEZ	Homologado
197	MARCIO LEITE TRINDADE	Homologado
200	GILIARD SOARES DOS SANTOS	Homologado
202	CARLOS UBIRAJARA GOMES DA COSTA	Homologado
209	EDERSON ALBERTO DOS SANTOS CREMONINI	Homologado
212	WALDIR GONÇALVES GOMES	Homologado
214	PAULO ROBERTO PIRES PIRES	Homologado
215	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	Homologado
218	CRISTIANO PEREIRA GULARTE	Homologado
221	EDUARDO FLORES MIOTTI	Homologado
222	GILDASIO TAPARES PINTOS	Homologado
224	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	Homologado
225	HALYSON GUILHERME MACHADO MACHADO	Homologado

## CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
022	VINICIUS ALVARES CHIBIAQUI	Homologado
067	IVANHOÉ PACHECO DA SILVA	Homologado
145	ORLANDO PINTO MARQUES	Homologado
180	MARCOS AGUINALDO PERES SOARES	Homologado
186	CILSON ALEZI GONÇALVES GUEDES	Homologado

## CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
015	WAGNER DE ARAUJO NUNES	Homologado
057	MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA	Homologado
063	NAIN BALDES	Homologado
077	ILDOMAR SERPA DE MOURA	Homologado
095	LUCIANO SILVA PINTO	Homologado
098	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	Homologado
099	LEONARDO CABRERA SEVERO	Homologado
100	JULIELE TAYNARA SILVA TEIXEIRA	Homologado
112	DOUGLAS ROMERO ALVES	Homologado
115	AIRTON CUNHA GARCIA	Homologado
130	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	Homologado
141	EDSON SOARES CASTRO FILHO	Homologado
157	RONEILER SOARES FIGUEIRA	Homologado
165	WILLIAN MACHADO PEREIRA	Homologado
199	MARCIO BORGES DOS SANTOS	Homologado

204	CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA	Homologado
207	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
230	RONY GABRIEL OCAÑA PINTO	Homologado

## CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
014	WAGNER DE ARAUJO NUNES	Homologado
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES	Homologado
034	MAICON INACIO GOMES	Homologado
062	NAIN BALDES	Homologado
093	LUCIANO SILVA PINTO	Homologado
096	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	Homologado
113	DOUGLAS ROMERO ALVES	Homologado
131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	Homologado
149	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA	Homologado
164	WILLIAN MACHADO PEREIRA	Homologado
229	RONI GABRIEL OCAÑA PINTO	Homologado

## CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
010	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
021	GERVACIO ALBERTO RODRIGUEZ TRINDADE	Homologado
084	JOSÉ NEI PINTO BATISTA	Homologado
085	LUIZ EDUARDO MACIEL BRAGA	Homologado
086	JORGE ALBERTO RODRIGUES ROCHA	Homologado
091	BEN-HUR FREITAS PINTO	Homologado
102	CLOVES ANTONIO SOARES	Homologado
109	CARLOS ASSIS DUARTE	Homologado
111	LUCIANO PEDROZO RODRIGUES	Homologado
120	LUIS FERNANDO CARLOTT	Homologado
135	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	Homologado
152	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado
179	JORGE RICARDO FERREIRA	Homologado
206	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
210	RAFAEL DE ALVES MOURA	Homologado
211	WALDIR GONÇALVES GOMES	Homologado

## CARGO: TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
016	WAGNER DE ARAUJO NUNES	Homologado
025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO	Homologado
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO	Homologado
094	LUCIANO SILVA PINTO	Homologado
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA	Homologado

## CARGO: SOLDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
041	ARI ERNESTO GOMES	Homologado
048	DIONI MORAES MACHADO	Homologado
134	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	Homologado
151	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado

## CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
117	JULIO CÉZAR VARGAS PINO	Homologado
133	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	Homologado
144	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	Homologado
162	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	Homologado
196	PAULO ROGERIO PIRES PIRES	Homologado

II – Ficam NÃO HOMOLOGADAS as demais inscrições.

III – Quanto as inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de reconsideração no dia 05 de julho de 2023, na sede da Secretaria de Obras sito à Av. Dom Pedro II, 401, no horário das 08:00 h às 13:00 h.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A7AB7E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 18/2023**

Solicitamos através do Edital nº 18/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2023.

**JULIO CESAR MACHADO MOTTA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital 18/2023, das gavetas grandes centrais com lápide de identificação, com prazos de ocupação superiores a 4 anos. (sepultamentos referente ao 15/06 ao 30 de 2019).					
PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	D	0862	DIRLEI RODRIGUES MENDES	NIRIA MARA MENDES DE OLIVEIRA	15/06/2019
1º	F	1003	ISIDORO RODRIGUES CARVALHO	IRENE GOMES RODRIGUES	29/06/2019
1º	J	1218	DELLY HAR RIBEIRO	EMIR HAR RIBEIRO	29/06/2019
1º	M	1638	EDILSON MARQUES	SUZAN ELLEN RIBEIRO DA SILVA	24/06/2019
1º	N	1713	JOAO BATISTA NUNES FIGUEIRA	JULIA ARACI FONSECA DA SILVA	20/06/2019
1º	N	1749	MARIA LEILA RODRIGUES SOARES	NÃO CONSTA	22/06/2019
1º	N	1760	MARIA DO CARMO DIAS FAGUNDES	RUBEN DANIEL FAGUNDEZ SILVA	22/06/2019
3º	H	0005	ALCINA DUARTE DIOGO	NICEIA DIOGO DIAS	27/06/2019
4º	E	0995	VICENCIA DOS SANTOS	MARILENE SANTOS RODRIGUES	26/06/2019
4º	G	0761	NOELY BENTO SAPATA	NÃO CONSTA	22/06/2019
5º	C	1976	ASSIS GONÇALVES MARIA	LUIS CARLOS RODRIGUES MARIA	28/06/2019
5º	C	2021	NILSA HAR CASTRO	NÃO CONSTA	27/06/2019
6º	F	0862	ERNESTINA DORNELES MENESES	SANDRO MENESES MACIEL	15/06/2019

Publicado por:  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:2F9FD0B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023****VALIDADE: 02/07/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações a seguir:  
Para a empresa **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, CNPJ nº **38.125.895/000163**, ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	100	UN	500gr	AMIDO DE MILHO - Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	Gostozzo	R\$ 4,00

Para a empresa **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **40.738.368/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	200	UN	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses.	Chococelli	R\$ 9,40
04	300	PC	5kg	ARROZ BRANCO POLIDO - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 5KG	Bonitão	R\$ 23,58
21	500	UN	900ml	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 900ML	Cocamar	R\$ 5,49

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº **88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	500	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra	LUAM	R\$ 3,25
07	500	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra	LUAM	R\$ 3,54
08	150	UN	500gr	CAFÉ em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído, torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	VILLA RICA	R\$ 11,88
09	20	UN	100g	CANELA EM PÓ - Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	TEMPRA	R\$ 5,63
10	20	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses	TEMPRA	R\$ 17,50

11	300	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses.	VAL	R\$ 1,73
12	100	KG	1kg	FARINHA DE MILHO FINA - Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. UNIDADE: KILO - EMBALAGEM: KILO	ZANIN	R\$ 2,88
13	500	PC	5kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 5KG	JACY	R\$ 17,50
14	150	KG	1kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ONDÃO	R\$ 5,78
15	100	UN	125g	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 125GR	GOOD INSTANT	R\$ 5,38
16	100	UN	100g	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	APTI	R\$ 2,62
17	200	UN	500g	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	COROA	R\$ 3,12
18	200	UN	500g	MACARRÃO TIPO PARAFUSO C/ OVOS - de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	COROA	R\$ 3,12
19	100	PC	500g	MILHO PARA PIPOCA - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 500GR	BELLA DICA	R\$ 3,75
22	30	UN	100g	ORÉGANO - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 100GR	TEMPRA	R\$ 6,00
23	600	UN	2L	Refrigerante de 2 litros (sabores diversos).	FRUKI	R\$ 7,49
24	100	PC	1kg	SAL MOÍDO - Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 1KG	LN	R\$ 1,35
25	50	GR	750ml	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: GARRAFA - EMBALAGEM: 750ML	ROSINA	R\$ 1,94

### CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02	300	PC	2 kg	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.
05	500	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra.
20	200	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**6BFFAC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.956**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta em email, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais

### RESOLVE

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO**, indicados pelos seus respectivos Fóruns representativos das áreas culturais organizadas juntamente com os conselheiros indicados pelas Secretarias da Administração Municipal, para o biênio 2023/2024, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Marcel Frison - Titular Luísa Gonçalves - Titular Lílian Nunes - Titular Marco Fillipin - Titular Jari da Rocha - Titular Joel Santana - Suplente Cristiano Adeli - Suplente Alice Bemvenuti - Suplente Edy Dutra - Suplente Amanda Eberhardt - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

Líliá Motta Bichler - Titular Rosângela Vianna da Silveira - Suplente	Representantes da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.
Henrique Schuster - Titular Priscila Aline Pereira - Suplente	Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.
Marcelo Schneider - Titular Jader Santini - Titular Renata de Matos Batillana Matias - Suplente César Augusto Haack - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Igualdade Racial: Adriângela Cabral da Silva Juventude: Julia Assunção LGBTQIA+: Silvana Conceição da Cruz	Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Elson Luis da Costa (Mano Cascata) - Titular Yara Regina Stockmanns - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ana Patrícia Lima Moura - Titular Clarissa Cristiane Davila Nogueira - Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

(Portaria nº 126.956, de 27.06.2023.....2)

Júlio Galperim - Titular Vacância - Suplente	Representantes da Fundação Centro de Eventos
José Francisco de Vargas Ribeiro Júnior - Titular Guilherme Vinícios Martins Louzada - Suplente	Representantes do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE
Régis Blessmann - Titular Sandra Scherer - Suplente	Representantes - Tradição e Folclore
Vacância - Titular Vacância - Suplente	Representantes - Artes Cênicas
José Lima - Titular Rita Portella - Suplente	Representantes - Livro, Literatura e Leitura
Raul Quiroga - Titular Paulo Rafael da Silva Evangelio (Rafa Chocolate) - Suplente	Representantes - Música.
Braian Aparecido de Almeida Gehlen - Titular Maison Mello da Silva - Suplente	Representantes - Hip Hop
Rosana Almendares - Titular Rosana Krug - Suplente	Representantes - Artes Visuais
Alzemiرو Jacinto da Silva (Miro) - Titular Ronaldo Duarte Camargo - Suplente	Representantes - Carnaval
Rosecler Winter - Titular Tâmia Tibério - Suplente	Representantes - Ciganos
Carlos André Santos da Silva (André Tamboreiro) - Titular Rodrigo de Azevedo (Pai Rodrigo Justos) - Suplente	Representantes - Povos Tradicionais de Matriz Africana
Márcia Teresinha da Cruz Fernandes - Titular Vacância - Suplente	Representantes - Fórum de Entidades Negras
André Rotta - Titular Nêmore Meincke - Suplente:	Representantes - Cultura Germânica
Gabriela Maria Scrinz - Titular Marluza Marques Harres - Suplente	Representantes - Patrimônio

Maria Noeli da Silva Evangelio - Titular Fabiana da Silva - Suplente	Representantes - Economia Solidária
Tiago Greff - Titular Carolina Nogueira - Suplente	Representantes - Audiovisual
Andréa Guedes - Titular Gislaine Passaglia Santos - Suplente	Representantes - SESC
Maiara Fanguero - Titular Ingrid Marxen - Suplente	Representantes - Entidades Empresariais

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:4FBB9A46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.000**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 213/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**RESOLVE**

Substituir a Portaria nº 125.445, de 31 de março de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

**I – REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:**

<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Anderson Etter	Joel Garcia Dias
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
<b>Órgãos Municipais de Saneamento Básico</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
<b>Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Alcemir da Silveira Garcia (Semhab)	Aline Scherer (Semhab)

João Henrique Dias (SGG)	Leticia Bettio Machado (SGG)
<b>Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Grasiela Maciel (Smed)	Carolina Cerveira (SAS)
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)	Franciele Braz Garcia (Semop)
<b>Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária e Defesa Civil</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Emerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)

<b>Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Adilson Goulart Ramires (Semsad)	Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho (FHC)
<b>COORDENAÇÃO:</b> Presidente do Conselho: Anderson Etter Secretário Executivo: Luís Carlos de Oliveira Assessor Jurídico: Peri Ramos da Silva	

## II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

PERÍODO	TITULAR (conselheiro – Entidade)	SUPLENTE (conselheiro – Entidade)
<b>ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL</b>		
Biênio	<b>Julian Mauhs</b> União Protetora do Ambiente Natural/UPAN	<b>Rafael José Altenhofen</b> União Protetora do Ambiente Natural/UPAN
<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR</b>		
Dezembro de 2022 a novembro de 2023	<b>Marie Ann Wangen Krahn</b> Faculdades EST	<b>Susana Margarida Brand</b> Associação Antônio Vieira/ASAV-UNISINOS
Dezembro de 2023 e dezembro de 2024	<b>Susana Margarida Brand</b> ASAV - UNISINOS	<b>Marie Ann Wangen Krahn</b> Faculdades EST
<b>ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES</b>		
Biênio	<b>Antonio Carlos do Amaral</b> Associação do Bairro Campestre	<b>Márcia Rejane de Abreu</b> Associação dos Moradores do Bairro Jardim América
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>		
Biênio	<b>Geni Rosângela Dias</b> Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL	<b>Gustavo Travi Henrich</b> Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON VALES
<b>CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		
Dezembro de 2022 a junho de 2023	<b>Gelson Luiz Fiorentin</b> Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3	<b>Raquel Von Hohendorff</b> Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo

PERÍODO	TITULAR (conselheiro – Entidade)	SUPLENTE (conselheiro – Entidade)
Julho de 2023 a dezembro de 2023	<b>Raquel Von Hohendorff</b> Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo	<b>Luís Carlos Tomedi</b> Conselho Regional de Engenharia – CREA/RS
Janeiro de 2024 a junho de 2024	<b>Luís Carlos Tomedi</b> Conselho Regional de Engenharia – CREA/RS	<b>Gelson Luiz Fiorentin</b> Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3
Julho de 2024 a dezembro de 2024	<b>Gelson Luiz Fiorentin</b> Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio3	<b>Raquel Von Hohendorff</b> Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo
<b>ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Biênio	-----	-----
<b>ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO</b>		
Biênio	<b>Maurício Daudt</b> Sindicato Rural de São Leopoldo	-----
<b>ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO</b>		
Biênio	<b>Flávio André Teixeira</b> Rotary São Leopoldo Leste	<b>Gabriel Fraga Ribas</b> Rotary São Leopoldo Leste

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2023 .

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:** 17D88F95

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 354/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 128/2023**  
**Validade: 28/06/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2023**, a empresa, **PEGASUS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.797.430/0001-90, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	150	cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, azul.	R\$ 7,12

2	100	cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, preta.	R\$ 7,12
11	100	cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.	R\$ 24,20
14	4.000	un	Caixa de arquivo morto, de papelão kraft, medida aproximada 350 x 130 x 245 mm	R\$ 2,50
15	170	cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores azul	R\$ 16,16
16	50	cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores preta	R\$ 15,93
18	3.000	cx	Tinta têmpera, caixa com 06 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul e preto, com 15 ml cada unidade, produto atóxico.	R\$ 2,47
19	150	cx	Grampo 23/10 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo galvanizado, caixa com mínimo 5000 unidades	R\$ 15,19
20	800	cx	Cola colorida, cx c/ 4 cores, 23g	R\$ 5,24
28	200	un	Apagador para quadro branco	R\$ 2,61
29	1.150	un	Apontador plástico para lápis preto comum	R\$ 0,18
30	1.200	un	Apontador de metal	R\$ 0,63
31	150	un	Aplicador de cola quente para bastão de 11,2mmx300mm	R\$ 15,30
33	200	emb	Arquivo morto, de papelão revestido em kraf, não reciclável, medindo 60 x 87 cm, embalagem com 25 unidades	R\$ 70,30
34	50	PC	Atilho de borracha amarelo super nº 18, pacote com 1 kg	R\$ 17,72
35	1.500	un	Bastão de cola quente grosso (11,2mmx300mm)	R\$ 0,96
38	50	cx	Borracha branca de vinil para grafites, caixa c/24 unidades	R\$ 17,98
47	300	un	Caneta corretiva, à base de água, indicada para uso infantil, inodora, atóxica, não resseca, conteúdo 8 ml	R\$ 2,43
48	400	un	Caneta especial para quadro branco, nas cores preta, azul ou vermelha	R\$ 1,32
55	120	un	Caneta para escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 2,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	R\$ 1,08
58	12	cx	Carbono plastificado preto, p/uso datilografia caixa c/100 folhas	R\$ 50,58
62	70	cx	Clipes níquelados nº 0/0, caixa com mínimo 725 unidades	R\$ 10,08
63	160	cx	Clipes níquelados nº 1/0, caixa com mínimo 740 unidades	R\$ 11,15
64	80	cx	Clipes níquelados nº 2/0, caixa com mínimo 725 unidades	R\$ 9,87
65	100	cx	Clipes níquelados nº 3/0, caixa com mínimo 440 unidades	R\$ 9,27
66	90	cx	Clipes níquelados nº 4/0, caixa no mínimo 400 unidades	R\$ 8,62
67	170	cx	Clipes níquelados nº 6/0, caixa no mínimo com 220 unidade	R\$ 8,31
68	120	cx	Clipes níquelados nº 8/0, caixa com mínimo 170 unidades	R\$ 9,35
70	250	un	Cola branca de PVA de 90g	R\$ 1,68
74	600	un	Cola em bastão, atóxica, multiuso, bisnaga com 10g	R\$ 0,72
75	320	un	Cola isopor - frascos de 40g	R\$ 2,12
88	190	un	Estilete largo metálico	R\$ 1,30
98	2.000	cx	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas	R\$ 2,15
99	200	un	Grafite 0,7mm HB, cartuchos com 12 grafites	R\$ 0,44
100	20	un	Grafite 0,9mm HB, cartuchos com 12 grafites	R\$ 0,40
102	300	un	Grampeador de metal, 26/6, 20cm, de capacidade de no mínimo 30 folhas	R\$ 19,00
104	170	cx	Grampo 23/13, capacidade para 100 folhas, tipo galvanizado, caixa com 5.000 grampos	R\$ 15,44
109	50	un	Lâmina para estilete estreito, tamanho 9cm	R\$ 0,22
110	100	un	Lâmina para estilete largo, tamanho 10cm	R\$ 0,32
112	250	cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades	R\$ 27,81
118	500	un	Livro protocolo pequeno, c/50 folhas numeradas, capa dura	R\$ 6,38
119	120	un	Marcador permanente, composição: álcool, corante e resina sintética, cores diversas.	R\$ 1,28
121	110	un	Molha dedo em pasta 12g	R\$ 1,64
124	2.000	un	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2m, nas cores amarelo, verde, azul, laranja, rosa ( a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	R\$ 1,03
132	200	un	Pasta AZ tamanho officio - LL (lombo largo)	R\$ 9,90
148	450	un	Tesoura grande, lâmina em aço inox, afiada, tamanho mínimo 20 cm, cabo em polipropileno anatômico	R\$ 3,76
151	220	cx	Visor plástico c/ etiqueta p/ pasta suspensa, cx. c/ 50unidades	R\$ 5,34
155	260	un	Binder clips preto 20mm	R\$ 0,19
156	300	un	Binder clips preto 51mm	R\$ 0,99
157	100	un	Cartona 50 x 65 cm, um dos lados coloridos, nas cores laranja, preta, verde, vermelho, amarelo ou azul ciano	R\$ 1,07
158	500	un	Cola colorida a base de acetato de polivinila pva, c/ glitter, frasco mínimo 23g, amarelo ouro, prata, verde ou vermelha	R\$ 1,03
163	1.000	un	Tinta óleo, bisnagas com 20ml, nas cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul marinho, verde escuro, ocre, roxo, verde claro, azul celeste (a quantidade de cada cor sera de acordo com a necessidade)	R\$ 10,09
164	1.200	cx	Tinta tempera, caixa c/ 6 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, c/ 15ml cada unidade, produto atóxico	R\$ 2,60

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2023, a empresa, MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.310.852/0001-80, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	150	un	Porta papel de mesa triplo, em acrílico	R\$ 33,95
4	150	un	Porta papel de mesa duplo, em acrílico.	R\$ 24,25
7	7.000	un	Folha papel vergê, gramatura 120g, tam. A4, nas cores branca, verde claro, amarelo claro, azul claro	R\$ 0,21
12	100	cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.	R\$ 23,95
13	50	cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.	R\$ 23,80
21	250	un	Agenda comercial de mesa tamanho mínimo 14 cm x 20cm, com aproximadamente 200 folhas	R\$ 22,46
22	250	cx	Alfinete comum com cabeça, níquelado, arame de aço com acabamento níquelado, 32 mm comprimento nº 29, caixa c-50gr	R\$ 5,70
27	500	un	Apagador de lousa, com porta giz, em madeira e feltro	R\$ 4,50
39	500	cx	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades	R\$ 8,46
43	400	un	Caderno espiral grande, com 200 folhas e capa dura	R\$ 11,23
46	300	un	Caderno espiral pequeno, com 96 folhas capa dura	R\$ 3,99
57	120	PC	Capa para encadernação em PVC, tamanho officio 216 x 330 mm, pacote c/100 unidades, nas cores transparentes, azul, fumê, preto ou vermelho	R\$ 37,61
73	1.000	un	Cola colorida alto relevo (tinta relevo), bisnaga c/35 ml, não tóxica, solúvel em água, p/aplicação em tecido de algodão, madeira, papel, couro, cerâmica, gesso, etc..., c/bico aplicador nas cores amarela, azul, verde ou vermelha	R\$ 4,25
79	1.000	un	Envelope branco retangular, tamanho mínimo 22 x 11 cm	R\$ 0,10
81	1.600	un	Envelope comercial, branco, mod. carta, retangular, c/rpc	R\$ 0,11
82	3.500	un	Envelope pardo, tamanho 176 x 250 mm - unidades	R\$ 0,16
107	20	un	Grampo níquelado 9/8, caixa com 5.000 grampos	R\$ 18,81
108	200	cx	Grampo tipo trilho GT 850, 80 mm, cx c/50 grampos	R\$ 8,14
111	60	cx	Lápis borracha, 1ª linha, caixa com 12 unidades	R\$ 37,19
115	450	un	Livro ata com 100 folhas numeradas	R\$ 9,45
116	300	un	Livro ata com 200 folhas numeradas	R\$ 15,87
122	500	PC	Papel canson, tamanho A3 pacote 20 folhas cor branco, 180 g/m2	R\$ 7,92
123	200	un	Papel celofane, tamanho mínimo 90 cm x 1m, nas cores azul, amarelo, branco e vermelho ( a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	R\$ 1,18

127	3.100	un	Papel gessado, tamanho 60 cm x 48 cm, cores azul, rosa, roxo, vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, preto ou marrom ( a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	R\$ 0,36
129	200	BL	Papel manteiga, bloco c/50 folhas, tam. A4	R\$ 11,38
131	200	un	Pasta AZ tamanho ofício - LE (lombo estreito)	R\$ 9,80
133	300	un	Pasta catálogo, cor preta, capacidade 50 sacos envelopes plásticos	R\$ 10,40
137	250	un	Pasta de papelão plastificada sem elástico, tam ofício	R\$ 1,40
154	100	un	Risque/rabisque p/ tam médio(ofício) com 15 folhas, 250x295mm	R\$ 20,00

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2023, a empresa, CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º47.378.270/0001-02, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
6	6.000	un	Folha de EVA cores variadas ( preto, azul, vermelha, verde, bege, branco, rosa, salmão, amarelo) tamanho 40x48cm.	R\$ 1,18
86	60	un	Espeto para papéis	R\$ 3,50
125	150	PC	Papel de seda branco, tamanho 48 x 60 cm pacote c/100 unidades	R\$ 18,00
142	250	cx	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com suporte de plástico com reforço, com visor, pasta para documentos tamanho ofício, caixa com 50 unidades.	R\$ 100,00

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2023, a empresa, A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.063.632/0001-05, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
8	130	cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta azul, caixa com 12 unidades	R\$ 12,96
9	50	cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta vermelho, caixa com 12 unidades	R\$ 12,96
10	50	cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta preta, caixa com 12 unidades	R\$ 12,96
51	400	cx	Caneta marca texto, caixa c/ 12 unid., na cor amarela	R\$ 1,23
52	100	cx	Caneta marca texto, caixa c/ 12 unid., na cor rosa	R\$ 1,23
53	100	cx	Caneta marca texto, caixa c/ 12 unid., na cor verde.	R\$ 1,23
152	200	un	Calculadora de mesa eletrônica a pilha, 1º linha, tamanho médio	R\$ 11,88
162	300	PC	Bloco recado auto adesivo pacote com 04 blocos, de no mínimo 100 folhas cada, medindo em média 51 x 38 mm, na cor amarela	R\$ 2,90

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2023, a empresa, T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.449.721/0001-68, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
17	5.000	un	Cartolina 50 x 66 cm, gramatura 180g, ambos os lados coloridos, nas cores amarelo, azul, branca, rosa e verde (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	R\$ 0,78
54	60	un	Caneta p/escrrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 1,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	R\$ 1,33
71	1.000	cx	Cola branca escolar 40g - caixa com 12 unidades	R\$ 10,83
77	220	cx	Corretivo líquido, a base de água, contendo 18ml, lavável, inodoro, atóxico, não resseca, não inflamável, indicado para uso infantil, caixa com 12 unidades	R\$ 18,62
85	1.100	un	Envelope pardo, tamanho mínimo 37 x 47 cm - unidades	R\$ 0,76
94	1.400	RL	Fita crepe rolo de 25 mm x 30 m	R\$ 4,41
117	200	un	Livro ponto com 100 folhas	R\$ 15,61
128	100	RL	Papel kraft, pardo, natural, 60 cm de largura e mínimo de 12 kg.	R\$ 91,98
143	250	cx	Percevejos latonados caixa com 100 unidades	R\$ 1,78
145	1.500	un	Régua, 30 cm em polietileno, resistente, transparente, com numeração	R\$ 0,58
160	250	cx	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos, 04 cores	R\$ 3,26

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2023, a empresa, TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º48.741.157/0001-02, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
23	50	cx	Alfinete de segurança nº 2, caixa c/100 unidades	R\$ 9,85
56	250	cx	Caneta tinta gel metálica, com grip de borracha, corpo transparente, ponta de metal rosqueável, ponta 1,0 mm, gliter, caixa com 12 unidades	R\$ 70,29
84	4.000	un	Envelope pardo, tamanho 310 x 410 mm - unidades	R\$ 0,40
90	400	un	Extrator de grampos em inox	R\$ 1,23

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2023, a empresa, LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º48.339.918/0001-96, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
24	60	cx	Alfinete para mapas, nº 3, caixa com 50 unidades	R\$ 2,66
32	500	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm, na cor amarela	R\$ 4,57
139	1.200	un	Pasta plástica c/ elástico, em PVC, 4 cm altura, transparente	R\$ 3,13
146	5.000	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos 0,15 micras, 240x325mm.	R\$ 0,15
147	4.000	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, sem furos 0,15 micras, 240x325 mm.	R\$ 0,15
161	1.000	cx	Lápis de cor em formato sextavado, de fabricação nacional, não tóxico, tamanho grande, conjunto de 24 cores variadas	R\$ 7,96

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023, a empresa, TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º48.057.203/0001-40, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
26	30	un	Almofada para carimbo nº 3, tinta preta, azul ou vermelha	R\$ 3,82
49	100	un	Caneta hidrocor grande com 06 cores variadas	R\$ 1,78
50	250	un	Caneta hidrocor grande com 12 cores variadas	R\$ 3,55
87	70	un	Estilete estreito metálico	R\$ 0,60
101	250	un	Grampeador de metal, 26/6 - 15,5 cm, de capacidade de no mínimo 20 folhas	R\$ 12,84
103	100	un	Grampeador grande de mesa em metal, capacidade mínima para 100 folhas	R\$ 38,95
105	600	cx	Grampo 26/6 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos	R\$ 3,95

120	2.000	cx	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde, marrom; caixa com 90g, produto atóxico	R\$ 1,88
136	250	un	Pasta de papelão plastificada com ferragem, tam. ofício	R\$ 1,44
140	350	un	Pasta plástica, "L" c/bolso interno, tam ofício, cor fumê	R\$ 0,74
150	100	un	Tinta para carimbo, bisnaga com 40 ml, nas cores preta, verde, vermelha	R\$ 3,40
153	150	un	Furador de papel tamanho médio, metálico, com capacidade ate 20 folhas.	R\$ 12,74
159	250	cx	Giz escolar branco, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos	R\$ 2,94

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2023, a empresa, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.291.879/0001-36, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
36	10	cx	Bobina de papel, para fax de alta densidade, 216 mm x 30m, caixa com 20 bobinas	R\$ 235,00
126	210	PC	Papel desenho, tamanho A4, 60g/m² pacote 20 unidades	R\$ 2,80

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023, a empresa, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.783.106/0001-41, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
37	120	cx	Borracha bicolor, para tinta e lápis caixa c/12 unidades	R\$ 5,29
41	300	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 200 folhas	R\$ 6,70
44	400	un	Caderno espiral grande, com 96 folhas e capa dura	R\$ 6,35
45	300	un	Caderno espiral pequeno, com 48 folhas	R\$ 1,55
59	200	cx	Clipes galvanizados, nº 1/0 - caixa de no mínimo 740 unidades	R\$ 9,65
60	120	cx	Clipes galvanizados, nº 2/0 - caixa no mínimo 725	R\$ 9,50
61	200	cx	Clipes galvanizados, nº 3/0 - caixa com mínimo 440 unidades	R\$ 8,82
76	220	un	Colchetes latonados nº 10, caixa com 72 unidades	R\$ 5,50
91	1.400	un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50m, unid	R\$ 0,90
92	2.000	un	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m, unid	R\$ 3,15
93	650	un	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m	R\$ 4,48
113	140	un	Lapiseira 0,7mm com ponta e prendedor de bolso metálico	R\$ 2,30
165	50	cx	Colchetes latonados nº 12, caixa com 72 unidades.	R\$ 6,85

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2023, a empresa, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.922.093/0001-87, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
40	300	un	Caderno capa dura pequeno 100 fls em espiral	R\$ 3,61
42	400	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 100 folhas	R\$ 3,39

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023, a empresa, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.863.707/0001-33, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
69	120	cx	Clipes níquelados trançado nº 2, caixa com 50 unid.	R\$ 8,00
106	80	cx	Grampo níquelado 9/14, caixa com 5.000 grampos	R\$ 24,90
114	350	cx	Lembretes coloridos com suporte de papelão, tamanho 95 x 81,5 mm, caixa com 900 folhas.	R\$ 30,00
134	290	un	Pasta de cartolina, medindo 48 x 33 cm (pasta tipo capa)	R\$ 5,24
138	800	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 1,7 cm altura, transparente	R\$ 2,16
144	300	un	Prancheta de eucatex, com prendedor, 25 x 34cm	R\$ 3,36

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023, a empresa, MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.439/0001-64, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
72	50	un	Cola branca escolar frasco de 1kg	R\$ 9,02
80	9.000	un	Envelope branco, tamanho ofício, 240x340mm	R\$ 0,35
83	5.000	un	Envelope pardo, tamanho 240x340mm - unidades	R\$ 0,25

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023, a empresa, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.048.323/0001-02, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
78	1.000	un	Crachá de plástico transparente, com prendedor, medida do crachá 080 x 105mm	R\$ 1,30
141	230	un	Pasta plástica, tam ofício, c/canaleta removível fumê	R\$ 2,02
166	150	un	Perfurador de ferro para papel, capacidade de no mínimo 60 folhas.	R\$ 64,46

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023, a empresa, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.413.591/0003-18, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
95	1.500	cx	Folha de papel A4 75g/m², 210 x 297 mm, branca, caixa com 5.000 folhas	
96	20	cx	Folha de papel ofício A2, 75g/m², 216 x 330mm, caixa com 5000 folhas.	R\$ 276,19
97	1.000	PC	Folha de papel ofício A3, 297 x 420 mm, pacote 500fl	R\$ 40,35
130	100	RL	Papel kraft, pardo, monolúcido, com 60 cm de largura, peso mínimo 14 kg	R\$ 133,00

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023, a empresa, LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.190.313/0001-13, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
135	2.000	un	Pasta de papelão plastificada com elástico, tam ofício	R\$ 1,53

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023, a empresa, EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.965.525/0001-98, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
149	1.500	un	Tesoura pequena escolar, sem ponta, lâmina em aço inox, em média 13 cm, cabo em polipropileno anatômico	R\$ 1,40

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B8FE3335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º 367/2023

Pregão Eletrônico n.º 133/2023

Contrato n.º 210/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Eduardo Sonir Machado – ME

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e vigorará até 07 de agosto de 2023.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 21.215,00 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais), conformediscriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	un	Locação de estrutura tipo Pirâmide no tamanho 10x10m com pé direito de 4m, com três fechamentos laterais em cristal, cobertura em lona blackout KP 1.000, na cor branca, antichama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com fixação ao solo através de hastes e conjunto de cintas de carga, 100% poliéster, com catracas de amarração com no mínimo de 1,0 tonelada cada e ganchos metálicos e aterramento.	R\$ 3.788,00	R\$ 15.152,00
2	1	un	Pirâmide no tamanho 10x8m com pé direito de 4m, conforme termo de referência.	R\$ 3.073,00	R\$ 3.073,00
3	1	un	Locação de estrutura tipo Pirâmide no tamanho 10x5m com pé direito de 4m, com três fechamentos laterais em cristal, cobertura em lona blackout KP 1.000, na cor branca, antichama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, aterramento. Será de responsabilidade da Contratada: ART, mão de obra de montagem e desmontagem de toda estrutura, alimentação, hospedagem, transporte, seguro de funcionários e encargos fiscais.	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 21.215,00</b>					

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2023.

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E11F35B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4628 DE 03 DE JULHO DE 2023**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/ Função	Cargo
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R\$ 907,95 x (5,300) =			

		4.812,14	-	-	-		
L	I	11	L.I.11	Assistente Social (30 horas)	Existente 04	Ocupado 04	A Criar 01

**Art. 2º** As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de Assistente Social (30 horas) estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

**Art. 5º** A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 03 (três) dias do mês de julho e 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C102D8B7

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 188/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2023.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 160/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	Nasc.	Class.
Inscrição	Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
15483	RENATA FRANCIELI MORAES	0	0	8	0	15	40	20	4	10	0	0	97	06/08/1993	1º
15553	MÁRCIO ALBERTO HILGERT	0	0	0	0	15	40	20	9	10	0	0	94	19/03/1990	2º
15479	ANTÔNIO EDUARDO COELHO	0	0	8	0	15	40	20	7	0	0	2	92	23/12/1991	3º
15638	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	0	0	8	0	15	40	20	3	0	0	2	88	24/11/1986	4º
15734	ÍTALO LUCAS DE MORAES	0	0	0	0	15	40	0	0	0	0	0	55	06/04/1989	5º
15727	FERNANDO MACHADO PFEEIFER	0	0	0	0	15	0	20	5	0	0	14	54	13/08/1977	6º
15523	GILSON MARTINS DAVOGLIO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	18	33	31/01/1965	7º
15668	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	15	0	0	9	6	0	0	30	16/08/1990	8º
15694	JOANA DALPIAZ SCHMIDT	0	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0	27	07/01/1998	9º
15519	JULIETE MARIA FRIGHETTO	0	0	0	0	15	0	0	1	10	0	0	26	30/08/1989	10º
15654	ROBERTO WILLIAN JOHN	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	9	24	06/08/1976	11º
15635	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	21	04/08/1959	12º
15626	EVERTON SELAU DA ROSA	0	0	0	0	15	0	0	4	0	0	0	19	28/06/1996	13º
15285	TIAGO RAMOS DO AMARAL	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	19/05/1984	14º
15661	DIULIA PATRÍCIA DOS SANTOS BARRUFI	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	04/04/1994	15º
15690	BRUNO CARDOSO PRATES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	24/01/1995	16º
15607	DANIELA BERZAGUI SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	08/03/1995	17º
15542	JOSIANE DE MATOS SCARIOT	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	20/05/1988	18º

**II** – A Comissão informa que em virtude da emergencialidade para o suprimento das vagas, será adiantada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação.

**III** – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

**IV** – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 05 de julho de 2023

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

05/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E3D66B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 1º SEMESTRE 2023 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.861,61	50.076,60	50.220,80	50.220,80	50.280,89	80.443,15	54.587,54	54.875,09	57.841,82	54.890,80	55.429,58	55.432,64	686.161,32	0,00
Pessoal Ativo	71.861,61	50.076,60	50.220,80	50.220,80	50.280,89	80.443,15	54.587,54	54.875,09	57.841,82	54.890,80	55.429,58	55.432,64	686.161,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.999,74	41.481,96	41.603,04	41.603,04	41.653,49	63.188,35	45.169,33	45.418,50	47.857,52	45.418,50	45.869,73	45.869,73	568.132,93	0,00
Obrigações Patronais	8.861,87	8.594,64	8.617,76	8.617,76	8.627,40	17.254,80	9.418,21	9.456,59	9.984,30	9.472,30	9.559,85	9.562,91	118.028,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.861,61	50.076,60	50.220,80	50.220,80	50.280,89	80.443,15	54.587,54	54.875,09	57.841,82	54.890,80	55.429,58	55.432,64	686.161,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.138.447,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		7.884,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		30.630.563,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		686.161,32	2,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.837.833,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.745.942,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.654.050,41	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL. Emissão: 04/07/2023, às 10:13:07.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	30.630.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	686.161,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.  
<sup>2</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.  
<sup>3</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

**EDEMAR FRANQUINI BORGES**

Presidente da Câmara

**VERONICA SALETE DO AMARAL**

Secretária de Finanças

**ADO LIMA MACHADO**

Contador

**Publicado por:**  
Ado Lima Machado  
**Código Identificador:**C4F881AD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br

